

000106



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO

DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G

CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro

CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais

Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: licitacao@cimago.org.brMUNICIPAL DE CAXAMBU
001044
PROTOCOLO
GERAL EM
25 ADA
000106

22.3. Os contratos decorrentes da ata de registro de preços terão sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas, conforme disposto no Parágrafo Único do Artigo 84º da Lei Federal de nº 14.133/2021.

22.4. O fornecimento do objeto deverá ser em até 10 (dez) dias, a contar da ordem de fornecimento.

22.5. A empresa vencedora somente fornecerá o objeto ora licitado mediante solicitação e Ordem de Fornecimento – OF, emitida pelo **ÓRGÃO FERENCIADOR/ ÓRGÃO PARTICIPANTE**.

22.6.- Supostas prorrogações do prazo de entrega somente será possível somente mediante justificativa hábil e por escrito da empresa devidamente acatada pelo Município, desde que não comprometa a vida e a segurança de pessoas.

22.7. O pagamento deverá ser realizado no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da entrega, mediante apresentação de nota fiscal e posterior conferência, enviado ao setor contábil/ financeiro para empenho e quitação e será efetuado mediante apresentação da CND do INSS, comprovante de Regularidade junto ao FGTS, CND Trabalhista e respectiva (s) nota fiscal (ais). O pagamento será efetuado por crédito em conta bancária, ficando este condicionado à conclusão de cada uma das atividades definidas e serão realizados a vista, no prazo de até 10 (dez) dias da entrega, após o aceite e emissão dos documentos fiscais devidos.

22.8. O pagamento do objeto desta licitação, somente será liberado posterior fiscalização e apresentação da documentação fiscal, acompanhada das CNDs do FGTS, Federal e Estadual.

22.9. A Nota Fiscal ou fatura deverá ser encaminhada à cada ÓRGÃO PARTICIPANTE em 03 (três) vias, a qual deverá ser aprovada pelo servidor responsável pelo acompanhamento do contrato.

22.10. Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município.

22.11. Na eventualidade da aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com o pagamento da parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

22.12. A despesa referente ao fornecimento será empenhada na dotação orçamentária dos ÓRGÃOS PARTICIPANTES.



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G

CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro

CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais

Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: licitacao@cimago.org.br

000107 001045
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU
PROTÓCOLO
GERAL EM
25/ ABR - 2024

22.13. Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte procedimento:

I – A multa será descontada do valor total do respectivo contrato; e

II – Se o valor da multa for superior ao valor devido pela entrega, responderá pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

22.14. Antes de cada pagamento deverá ser realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

22.15. Constatando-se a situação de irregularidade, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, regularize sua situação ou apresente sua defesa.

22.16. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado.

22.17. Persistindo a irregularidade, deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ampla defesa.

22.18. Havendo a efetiva execução do objeto, o pagamento será realizado normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a licitante não regularize sua situação.

22.19. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

22.20. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

22.21. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o licitante não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, será adotado a variação do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado - FGV), como índice para apuração da compensação financeira, cujo período será entre a data do vencimento e o efetivo



000108 CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS - A M A G / C I M A G

CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro

CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais

Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: licitacao@cimag.org.br



adimplemento da parcela.

22.22. A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem

ou para a prestação do serviço, hipótese que deverá ser previamente justificada no processo licitatório e expressamente prevista no edital de licitação ou instrumento formal de contratação direta, conforme previsto no § 1º do Art. 145º da Lei Federal de nº 14.133/2021.

22.23. O Consórcio Público **CIMAG**, poderá exigir a prestação de garantia adicional como condição para o pagamento antecipado, caso o objeto não seja executado no prazo contratual, o valor antecipado deverá ser devolvido, conforme previsto nos §§ 2º e 3º do Art. 145º da Lei Federal de nº 14.133/2021.

22.24 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

22.25. O preço será irrevogável, durante a validade da proposta, podendo ocorrer o reequilíbrio econômico financeiro, nas formas do Inciso II, Alínea "d" do Artigo 124º da Lei Federal de nº 14.133/2021.

22.26. Na eventualidade da aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com o pagamento da parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

23- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

23.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei Federal de nº 14.133/2021, a Contratada que:

- c) Der causa à inexecução parcial ou total do contrato.
- d) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame.
- c) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.
- d) Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta.
- e) Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G
CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro
CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais
Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: licitacao@cimago.org.br

000109



001047



sem motivo justificado.

- f) Apresentar declaração ou documentação falsa.
- g) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.
- h) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.
- i) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.
- j) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal de nº 12.846/2013.

23.2 Licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízo significativo para a Contratante.
- b) Multa de até 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o máximo de 5% (cinco por cento) sobre a parcela em atraso, em decorrência de atraso injustificado no adimplemento do objeto.
- c) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado no caso de inadimplemento total do contrato.
- d) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar como Município, pelo prazo de até 2 (dois) anos.
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

23.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal de nº 14.133/2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

23.4. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da contratante, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

23.5. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo



000110
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G

CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro

CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais

Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: licitacao@cimago.org.br

001048

máximo de 10 dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada

pela autoridade competente.



23.6. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o órgão poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

23.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade da conduta do infrator, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

23.8. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no órgão Oficial de Imprensa do órgão contratante.

24- DA ENTREGA DO OBJETO DESTES CERTAME

24.1. A entrega dos MÓVEIS deverá ser de até 10 (dez) dias, a contar da ordem de fornecimento.

24.2. O licitante fornecerá os MÓVEIS ESCOLARES nas formas descritas neste instrumento e será responsável por todos os gastos diretos e indiretos.

24.3. As despesas de locomoção, fretes, diárias, hospedagem e alimentação, quando da entrega, são de inteira responsabilidade da contratada.

24.4. O Município utilitário, reserva-se o direito de não receber o objeto desta licitação em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto as formas da Lei Federal de nº 14.133/2021.

24.5. O licitante é obrigado a substituir o objeto desta licitação, de imediato e às suas expensas, os móveis fornecidos em que se verificarem irregularidades.

24.6. O licitante deverá responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município utilitário ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato.

24.7. O licitante obriga-se a prestar ao Município utilitário todas as informações e esclarecimentos necessários, sempre que solicitado.



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G
CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro
CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais
Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: licitacao@cimago.org.br



25. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 25.1. A vigência dos contratos oriundos deste certame, serão aqueles que se fizerem constar nos mesmos.
- 25.2. A PROPONENTE VENCEDORA deverá responder pelas despesas relativas a frete, encargos trabalhistas, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas em razão do fornecimento objeto deste registro.
- 25.3. A PROPONENTE VENCEDORA deverá responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar aos Municípios ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente, de outras cominações contratuais e/ou legais a que estiver sujeita.
- 25.4. A PROPONENTE VENCEDORA deverá obedecer à melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos normativos da área de atuação, em obediência ainda as legislações trabalhistas e ambientais.
- 25.6. A PROPONENTE VENCEDORA deverá tomar conhecimento das obrigações constantes da Ata de Registro de Preços.

26- DAS AMOSTRAS

- 26.1. Será solicitada neste certame dos licitantes vencedores apresentação de amostras, que restará regulamentada no Termo de Referência deste edital.

27- DA RESCISÃO DO CONTRATO.

27.1. Conforme disposto no Artigo 137º da Lei Federal de nº 14.133/2021, constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

- I - Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos.
- II - Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior.
- III - Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa

000112



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G

CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro

CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais

Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: licitacao@cimago.org.br

001050



que restrinja sua capacidade de concluir o contrato.

IV - Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado.

V - Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato.

VI - Atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto.

VII - atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas.

VIII - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante.

IX - Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

27.2. Conforme disposto no § 2º do Artigo 137º, o contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

I - Supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no Artigo 25º da Lei Federal de nº 14.133/2021.

II - Suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses.

III - repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas.

IV - Atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos.

V - Não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G
CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro
CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais
Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: licitacao@cimag.org.br



das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

27.3. As hipóteses de extinção a que se referem os incisos II, III e IV do § 2º da Lei Federal 14.133/2021, observarão as seguintes disposições:

I - Não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído.

II - Assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do disposto na Alínea "d", Inciso II do Caput do Artigo 124º da Lei Federal de nº 14.133/2021.

27.4. Os emitentes das garantias previstas no Art. 96º da Lei Federal de nº 14.133/2021, quando houver, deverão ser notificados pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

27.5. Conforme disposto no Artigo 138º da Lei Federal e nº 14.133/2021, a extinção do contrato poderá ser:

I - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de

descumprimento decorrente de sua própria conduta.

II - Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê deresolução de disputas, desde que haja interesse da Administração.

III - Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

27.6. Conforme disposto no § 1º do Artigo 138º da Lei Federal e nº 14.133/2021, extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

27.7. Conforme disposto no § 2º do Artigo 138º da Lei Federal e nº

000114



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G

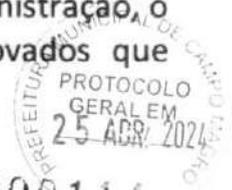
CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro

CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais

Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: licitacao@cimag.org.br

001052

14.133/2021, quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:



000114

I - Devolução da garantia.

II - Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção. III pagamento do custo da desmobilização.

27.8. Conforme disposto no Art. 139º da Lei federal de nº 14.133/2021, a extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei, as seguintes consequências:

I - Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por atopróprio da Administração.

II - Ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade.

III - execução da garantia contratual para:

a) ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução.

b) pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível.

c) pagamento das multas devidas à Administração Pública.

d) exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível.

IV - Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

27.9. Conforme disposto no § 1º do Artigo 139º da Lei Federal de nº 14.133/2021, a aplicação das medidas previstas nos incisos I e II do **caput** deste artigo ficará a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.

27.10. Conforme disposto no § 2º do Artigo 139º da Lei federal de nº 14.133/2021, na hipótese do inciso II do **caput** deste artigo, o ato deverá ser



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G
CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro
CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais
Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: licitacao@cimago.org.br

000115

001053

precedido de autorização expressa do ministro de Estado, do secretário estadual ou do secretário municipal competente, conforme o caso.

28- METAS IMPORTANTES DE FISCALIZAÇÃO DESTE CERTAME E DOS DESCONTOS INEXEQUÍVEIS

PROTÓCOLO
GERAL EM
25 ABR 2021
000115

28.1. Todos sabemos os descontos abusivos e impraticáveis que vem ocorrendo nas licitações, quando existem muitos descontos inexequíveis oferecidos por determinadas empresas do ramo, tornando desta feita impraticável o fornecimento dentro da legalidade, qualidade e da qualidade exigida.

28.2. A questão já se encontra nas mãos do Ministério Público de diversas Comarcas do Consórcio Público **CIMAG**, que vem requerendo posturas dos Senhores gestores, principalmente na fiscalização das compras e fornecimentos de materiais.

28.3. O Consórcio Público **CIMAG**, deste o ano de 2021, já vem “chamando a questão a ordem”, visando desta feita regularizar a eficiência do setor, “arrebanhando” empresários sérios da área, para uma contratação eficiente, o que se pretende através desta licitação.

28.4. Todos sabemos que é impossível um empresário apresentar descontos expressivos e acima de uma média viável e razoável de fornecimento, sem grandes prejuízos, tendo em vista o alto custo de impostos e despesas de encargos comerciais e trabalhistas, com aumento de insumos pela alta do dólar, aumento salarial, combustíveis, logística, dentre outros, cujo fornecimento fica comprometido com a legalidade exigida.

28.5. O que se pretende neste certame é uma contratação a descontos justos, onde o empresário tenha seu lucro real e legal, voltado a um atendimento perfeito, correto, ético, eficiente, econômico e moral.

28.6. A suposta prática adotada por inúmeros licitantes que apresentam descontos elevadíssimos e em contrapartida supostamente estariam fraudando as licitações já não é mais novidade nos Municípios, quando torna-se necessária a adoção de uma postura mais séria, para desta feita “chamar a questão a ordem”, em virtude dos grandes prejuízos que vem causando ao erário público.

28.7. Destaca-se que o objeto deste certame é de grande utilidade pública, cujo fornecimento é essencial para a manutenção e o bom funcionamento de diversos setores públicos que presta relevantes serviços de caráter contínuo, essencial e de utilidade pública.

000116

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G

CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro

CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais

Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: licitacao@cimago.org.br

001054

28.8. O que se pretende neste processo licitatório é a apresentação de descontos éticos e de fornecimento legal, quando o licitante poderá auferir os seus lucros

de forma correta e ética e a administração ficará bem servida nas formas exigidas e legais, razão pela qual tudo será fiscalizado pelo Consórcio **CIMAG** e pelos Municípios utilitários, para viabilizar desta feita estar tudo certo e de conformidade com a moralidade administrativa.

28.9. Pretende-se apurar neste certame:

- Empresas sérias do ramo.
- Empresas devidamente habilitadas para contratar com o Poder Público
- Empresas idôneas e que pretendem fornecer dentro das normas legais
- Empresários idôneos que respeitam o erário público através de produtos de qualidade.



28.10. No momento de fazer a contratação por meio de licitação, uma coisa que sempre chama a atenção é o preço. Mas, nem sempre o preço mais baixo é o melhor, ou o vencedor da licitação. Isso porque nas licitações é avaliado o **preço inexecuível**.

28.11.

28.12. O preço inexecuível é aquele que não demonstra sua viabilidade de execução por meio de dados e documentos que comprovem que seus custos e coeficientes de produtividades são compatíveis com o objeto contratado, ou seja, é quando o objeto oferecido tem um valor muito abaixo da média de mercado e levanta dúvidas se a empresa que a oferta terá reais condições de colocá-lo em prática. Além disso, a inexecuibilidade pode se dar diante de prazos de entrega impraticáveis.

28.13. Se o preço final apurado for considerado inexecuível, a empresa no prazo de até 24 horas, apresentar planilha de custos, valores e serviços a ser assinada por contador, comprovando o lucro a ser auferido frente as despesas, para posterior verificação do setor contábil financeiro do **CIMAG**, quando se for considerada exequível a proposta, ficará o licitante obrigado a prestação de garantia nas formas da lei Federal de nº 14.133/2021.

28.14. Uma proposta de licitação pode ser desclassificada por preço inexecuível nos casos em que “não se revelam capazes de possibilitar a alguém uma retribuição financeira mínima (ou compatível) em relação aos encargos que terá de assumir contratualmente”.



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICROREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G
CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro
CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais
Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: licitacao@cimag.org.br

000117
001055
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU
PROTÓCOLO GERAL EM
25/03/2024

28.15. “Se o particular puder comprovar que sua proposta é exequível, não se lhe poderá interditar o exercício do direito de apresentá-la. É inviável proibir o Estado de realizar contratação vantajosa. A questão é de fato, não de direito. Incumbe o ônus da prova da exequibilidade ao particular. Essa comprovação poderá fazer-se em face da própria Administração, pleiteando-se a realização de diligência para tanto.” (in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 14ª Ed, São Paulo: Dialética, 2010, p. 660).

28.16. Portanto, se porventura o preço final da empresa vencedora restar INEXEQUIVEL, na forma acima, deverá obrigatoriamente o licitante vencedor e no prazo de até 24 horas e como condição para assinatura do contrato apresentar a exequibilidade da mesma, através de laudos, documentação e planilha contábil financeira, atestando inclusive o percentual de lucro, para fornecimento nas formas do edital, pautado no desconto oferecido. Tudo deverá ser através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato. Documento este que deverá ser assinado pelo contador da empresa.

“A desclassificação de proposta por inexecuibilidade deve ser objetivamente demonstrada, a partir de critérios previamente publicados, e deve ser franqueada oportunidade de o licitante defender sua proposta e demonstrar sua capacidade de bem executar os serviços, nos termos e condições exigidos pelo instrumento convocatório, antes de ter sua proposta desclassificada. (TCU - Acórdão nº 1.079/2017, Plenário. Rel. Min. Marcos Bemquerer, data da Sessão: 24/05/2017).

DESTACA-SE QUE A ENTREGA DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO SERÁ DE RESPONSABILIDADE DO LICITANTE VENCEDOR, TENDO AINDA QUE ARCAR COM

TODAS AS DESPESAS, TAIS COMO CUSTOS, INSUMOS, DESPESAS, ENCARGOS, LOGÍSTICA, PESSOAL, TAXAS, FRETES, ETC.

29- DA GARANTIA QUANDO DA EXECUÇÃO DA ENTREGA É A CRITÉRIO DO MUNICÍPIO UTILITÁRIO.

29.1. Conforme disposto no Artigo 96º da Lei Federal de nº 14.133/2021, a critério da autoridade competente, em cada caso, poderá ser exigida, mediante previsão no edital, prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e fornecimentos.



000118

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G
CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro
CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais
Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: licitacao@cimago.org.br

001056

29.2. Conforme disposto no § 1º do Art. 96º Lei Federal de nº 14.133/2021, caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia, quando o caso:

I - Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.

II - Seguro-garantia.

III - fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

29.3. Conforme disposto no § 2º do Art. 96º da Lei Federal de nº 14.133/2021, na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

29.4. Conforme disposto no § 3º do Art. 96º da Lei Federal de nº 14.133/2021, o edital fixará prazo mínimo de 1 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, para a prestação da garantia pelo contratado quando optar pela modalidade seguro-garantia.

29.5. O seguro-garantia tem por objetivo garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo contratado perante a Administração, inclusive as multas, os prejuízos e as indenizações decorrentes de inadimplemento, observadas as seguintes regras nas contratações regidas por esta Lei:

I - O prazo de vigência da apólice será igual ou superior ao prazo estabelecido no contrato principal e deverá acompanhar as modificações referentes à vigência deste mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

II - O seguro-garantia continuará em vigor mesmo se o contratado não tiver pago o prêmio nas datas convencionadas.

29.6. Nos contratos de execução continuada ou de fornecimento contínuo de bens e serviços, será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as mesmas condições e coberturas da apólice vigente e desde que nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no Inciso 2º do Artigo 96º da Lei Federal de nº 14.133/2021.





CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G
CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro
CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais
Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: licitacao@cimago.org.br

000119
001057

29.7. Conforme disposto no Art.98º da Lei Federal de nº 14.133/2021, nas contratações de obras, serviços e fornecimentos, a garantia poderá ser de até 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, autorizada a majoração desse percentual para até 10% (dez por cento), desde que justificada mediante análise da complexidade técnica e dos riscos envolvidos.

000119
25/ABR-2024
PROCOLO GERAL EM
SECRETARIA DE CAXAMBU

29.8. Conforme disposto no Parágrafo Único do Art.98º da Lei Federal de nº 14.133/2021, nas contratações de serviços e fornecimentos contínuos com vigência superior a 1 (um) ano, assim como nas subseqüentes prorrogações, será utilizado o valor anual do contrato para definição e aplicação dos percentuais previstos no Item 28.7.

29.9. Conforme disposto no Art. 100 da Lei Federal de nº 14.133/2021, a garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

30- DAS REGRAS DO REGISTRO DE PREÇOS A SEREM APLICADAS NESTE CERTAME

30.1. Conforme disposto no Artigo 82º da Lei Federal de nº 14.133/2021 o edital de licitação para registro de preços observará as regras gerais, a saber:

- I - As especificidades da licitação e de seu objeto, inclusive a quantidade máxima de cada item que poderá ser adquirida.
- II - A quantidade mínima a ser cotada de unidades de bens ou, no caso de serviços, de unidades de medida.
- III - A possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, obrigando-se nos limites dela.
- IV - As condições para alteração de preços registrados.
- V - O registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação.
- VI- A vedação à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G

CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro

CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais

Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: licitacao@cimago.org.br



VII as hipóteses de cancelamento da ata de registro de preços e suas consequências.

30.2. O critério de julgamento de menor preço por grupo de itens somente poderá ser adotado quando for demonstrada a inviabilidade de se promover a adjudicação por item e for evidenciada a sua vantagem técnica e econômica, e o critério de aceitabilidade de preços GLOBALs máximos deverão ser indicado no edital.

30.3. Conforme disposto no Art. 83.º da Lei Federal de nº 14.133/2021, a existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o Consorcio Público **CIMAG** a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

30.4. Conforme disposto no Art. 84.º, da Lei Federal de nº 14.133/2021, o prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

30.5. Conforme disposto no Parágrafo Único do Art. 84.º Lei Federal de nº 14.133/2021, o contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

30.6. Conforme disposto no Artigo 86.º da Lei Federal de nº 14.133/2021, o órgão ou entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório, para fins de registro de preços, realizar procedimento público de intenção de registro de preços para, nos termos de regulamento, possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação.

30.7. Conforme disposto no § 1º do Artigo 86º da Lei Federal de nº 14.133/2021, o

procedimento previsto no Item 30.6. será dispensável quando o órgão ou entidade gerenciadora for o único contratante.

30.8. Conforme disposto no § 2º do Artigo 86º da Lei Federal de nº 14.133/2021, se não participarem do procedimento previsto no **caput** deste artigo, os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I - Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade do fornecimento.



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G
CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro
CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais
Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: licitacao@cimac.org.br

000121

001059

PROTÓCOLO
GERAL EM
25 ABR 2024

II - Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do disposto no Artigo 23º da Lei federal de nº 14.133/2021.

III - Prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

30.9. Conforme disposto no § 2º do Artigo 86º da Lei Federal de nº 14.133/2021 estará limitada a órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que, na condição de não participantes, desejarem aderir à ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital.

30.10. Conforme disposto no § 4º do Artigo 86º da Lei Federal de nº 14.133/2021, as aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

30.11. Conforme disposto no § 5º do Artigo 86º da Lei Federal de nº 14.133/2021, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

31- DISPOSIÇÕES GERAIS

31.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a administração, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

31.2 - Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Consórcio Público **CIMAG** não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

31.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação do proponente que

000122



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G

CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro

CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais

Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: licitacao@cimag.org.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
PROTÓCOLO GERAL EM
25 ABR 2020
000122
001060

o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

31.4. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justodecorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

31.5. Conforme disposto no Art. 183º da Lei Federal de nº 14.133/2021, os prazos deste certame serão contados com exclusão do dia do começo e inclusão do dia do vencimento e observarão as seguintes disposições:

I - Os prazos expressos em dias corridos serão computados de modo contínuo. II - Os prazos expressos em meses ou anos serão computados de data a data.

III - Nos prazos expressos em dias úteis, serão computados somente os dias em que ocorrer expediente administrativo no órgão ou entidade competente, salvo disposição em contrário, quando considera-se dia do começo do prazo:

I - O primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação na internet.

II - A data de juntada aos autos do aviso de recebimento, quando a notificação for pelos correios.

31.6. Conforme disposto no § 2º do Art. 183º da Lei Federal de nº 14.133/2021, considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil seguinte se o vencimento cair em dia em que não houver expediente, se o expediente for encerrado antes da hora normal ou se houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

31.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação.

31.8. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

31.9. No julgamento das propostas e da habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

31.10. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação, por se tratar de mero Registro de Preços.



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G
CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro
CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais
Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: licitacao@cimago.org.br

000123
001061

- 31.11. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 31.12. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 31.13. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 31.14. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 31.15. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 31.16. O Consórcio Público **CIMAG**, poderá revogar este certame por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.
- 31.17. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste certame, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.
- 31.18. Conforme disposto no Caput do Artigo 4º da Lei Federal de nº 14.133/2021, aplica-se neste certame o disposto nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar de nº 123/2006 e alterações.
- 31.19. A participação do proponente nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste edital.
- 31.20. Havendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do

000123
25-ABR-2021
PROTÓCOLO
GERAL EM
CAXAMBU - MINAS GERAIS



750111
000124
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G
CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro
CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais
Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: licitacao@cimago.org.br

062

certame na data marcada, a sessão será transferida para dia e horário definidos pelo pregoeiro, comunicandodevidamente aos licitantes do pregão eletrônico.

31.21. Os casos omissos deste certame serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com as disposições constantes dos Decretos e Lei citadas no preâmbulo deste edital.

31.22. O **CIMAG** reserva do direito de ação judicial regressiva de ressarcimento por danos aos licitantes, por quaisquer imputações falsas e ou inverídicas que possam comprometer alisura, a transparência e a legalidade do fornecimento, alegados sem prova robusta.

31.23. Este edital e seu extrato serão amplamente divulgados nas formas legais, tudoem obediência aos Princípios Constitucionais da Legalidade e da Publicidade.

31.24. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes

anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL.

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO.

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA.

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA.

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE.

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO MASTER.





CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G
CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro
CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais
Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: licitacao@cimago.org.br

000125

[Handwritten signature]
001063

ANEXO XI – MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO.

ANEXO XII- MINUTA DE DECLARAÇÃO NEGATIVA DE CADEIA PRODUTIVA.

ANEXO XIII- MINUTA DE DECLARAÇÃO NEGATIVA DE SÓCIO SERVIDOR PÚBLICO NA ATIVA.

ANEXO XIV- MINUTA DE DECLARAÇÃO DA PROPOSTA ECONÔMICA FRENTE AS EXIGÊNCIAS TRABALHISTAS.

ANEXO XV- MINUTA DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS.

ANEXO XVI – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE RECEITA BRUTA PARA FINS DE BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/2006.

Caxambu, 25 de julho de 2023.

[Handwritten signature]
ANGELA APARECIDA CARVALHO SANTOS
AGENTE DE CONTRATAÇÃO DO CIMAG
Resolução nº 031/2023





000126

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G
CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro
CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais
Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: licitacao@cimago.org.br

001064

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 038/2023

PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 016/2023

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

TIPO FECHAMENTO ABERTO

REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO COMPARTILHADA DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MÓVEIS ESCOLARES PARA ATENDER FUTURAS DEMANDAS DOS 24 MUNICÍPIOS FILIADOS AO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG, tudo conforme estipulado no Termo de Referência deste edital.

ESTA LICITAÇÃO É PELO MENOR PREÇO POR ITEM. O LICITANTE DEVERÁ INFORMAR O VALOR UNITÁRIO E TOTAL DE CADA ITEM DO ITEM.

A abertura da referida licitação foi autorizada por todos os Municípios consorciados em Assembleia Geral do Consórcio Público CIMAG, tendo sido aprovada por unanimidade. Referido certame é pautado no interesse público dos Municípios participantes desta licitação compartilhada.

1.1. Por se tratar de mero registro de preços, INEXISTE obrigatoriedade de contratação e ou fornecimento do objeto desta licitação pelos Municípios do Consórcio Público CIMAG, órgão participantes desta licitação compartilhada, tudo conforme legislação vigente.

1.2. Por se tratar de licitação na Modalidade Registro de Preços, os Municípios filiados ao Consórcio Público CIMAG, poderão contratar quaisquer quantitativos que entenderem, não tendo ainda obrigação de efetuarem quaisquer contratações, razão pela qual, não constará reservado quantitativos para os Municípios, pois as contratações irão depender do interesse público, da demanda





CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G

CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro
CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais

Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: licitacao@cimag.org.br

000127

001065

PROTOKOLO
GERAL EM
25 ABR 2024

de obras e serviços, da conveniência administrativa e da disponibilidade de recursos financeiros.

1.3. Na licitação para registro de preços **não é necessário indicar a dotação orçamentária**, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

1.4. Utiliza-se o Registro de Preços, quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração Pública. Quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa.

1.5. Neste certame foi obedecido o disposto no Caput do Artigo 86º da Lei Federal de nº 14.133/2021, quando foi devidamente publicado no Site do Consórcio Público **CIMAG** o Aviso de Manifestação de registro de preços, tendo sido publicado no dia 05 de julho de 2023, transcorrido 08 (oito) dias úteis em 18.07.2023, sem nenhum registro de intenção.

1.6. Conforme disposto no Caput do Artigo 5º da Lei Federal de nº 14.133/2021, aplicam-se neste certame:

Legalidade. Impessoalidade. Moralidade. Publicidade. Eficiência. Interesse Público.

Probidade Administrativa. Igualdade. Planejamento. Transparência. Eficácia. Segregação de funções.

Motivação. Vinculação ao Edital. Julgamento Objetivo. Segurança Jurídica. Razoabilidade. Competitividade.

Proporcionalidade. Celeridade. Economicidade. Desenvolvimento Nacional Sustentável.

Disposições da Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro.

1.7. Conforme disposto no Caput do Artigo 11º da Lei Federal de nº 14.133/2021, este certame licitatório visa assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa para todos os Municípios consorciados ao **CIMAG**, assegurando tratamento isonômico entre os licitantes, evitando contratações com sobrepreço e incentivando a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável.

1.8. Conforme disposto nos Incisos I, II e III do Artigo 12º da Lei Federal de nº 14.133/2021, neste certame será observado os documentos de habilitação, os valores, preços e custos, sendo que o desatendimento de exigências meramente



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G
CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro
CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais
Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: licitacao@cimago.org.br

000128
001066

formais que não comprometem a aferição da qualificação do licitante, a compreensão do conteúdo de sua proposta, não importará em seu afastamento da licitação ou a invalidação deste processo.



2.0. SERÁ DEFERIDA CARONA NESTE CERTAME:

2.1. SERÁ DEFERIDA CARONA NESTE CERTAME, NOS PERCENTUAIS AUTORIZADOS E DEFERIDOS EM LEI, conforme disposto no § 2º do Artigo 86º da Lei Federal de nº 14.133/2021.

2.2.A carona será permitida aos órgãos não participantes desta licitação compartilhada, desde que o interessado apresente justificativa para a adesão, demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados no mercado, mediante prévias consultas e aceitação do Órgão Gerenciador (Consórcio Público **CIMAG**) e do Detentor da Ata (fornecedor).

2.3.A carona terá limite por órgão ou entidade no percentual de até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo registrado na ata, no limite total de 2 (duas) vezes o quantitativo de cada item registrado na ata, conforme consta do Artigo 86º da Lei Federal de nº 14.133/2021.

2.4.O Artigo 6º da Lei Federal de nº 14.133/2021 em seu inciso XLV prevê que o Sistema de Registro de Preços é o conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos à prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras.

2.5.O Registro de Preços resta devidamente regulamentado através da Resolução/**CIMAG** de nº 021/2022, aprovada por unanimidade pela Assembleia Geral que é soberana.

2.6.O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso e o contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas, conforme disposto no Artigo 84º da Lei Federal de nº 14.133/2021.

2.7. Conforme disposto no Parágrafo Único ao Artigo 84º da Lei Federal de nº 14.133/2021, os contratos oriundos da Ata de Registro de Preços, terão suas vigências estabelecidas em conformidade com as disposições nela contidas.

000129

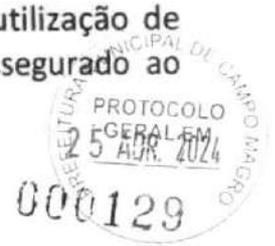


CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G
CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro
CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais
Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: licitacao@cimago.org.br

001057

2.8.A existência de preços registrados não obriga o Consórcio Público **CIMAG** a firmar contratações que deles poderão advir, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro

preferência em igualdade de condições.



2.9.A modalidade de Pregão, está prevista no Inciso I do Artigo 28º da Lei Federal de nº 14.133/2021.

2.10. Neste certame, foi adotado a Modalidade de Pregão, por se tratar seu objeto de aquisição de bens, com prazo de 08 (oito) dias úteis, sendo adotado o **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme disposto na Alínea "a", Inciso I do Artigo 55º da Lei Federal de nº 14.133/2021.

2.11. Conforme disposto nos § 4º do Artigo 17º da Lei Federal de nº 14.133/2021, este certame será realizado por meio eletrônico, ficando determinado pelo Consórcio Público **CIMAG** como condição de validade e eficácia, que todos os licitantes, pratiquem seus atos em formato eletrônico, outrossim, sempre será priorizado o contraditório e a ampla defesa, quando poderá se deferir outros meios para recebimento de questionamentos, recursos, impugnações, etc.

2.12. Conforme consta do Artigo 29º da Lei Federal de nº 14.133/2021, este Pregão seguirá o rito procedimental comum, a que se refere o Artigo 17º da Lei Federal de nº 14.133/2021, ou seja: Fase preparatória. Divulgação do Edital. Apresentação de Propostas e Lances, quando for o caso. Julgamento. Habilitação. Recursal. Homologação.

2.13.O critério de julgamento adotado será de **MENOR PREÇO POR ITEM** tudo conforme descrito neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2.14. Deverá ser observado neste certame as disposições contidas no Artigo 82º e incisos da Lei Federal de nº 14.133/2021, sendo que a existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o Consórcio Público **CIMAG** a contratar, facultada a realização de licitação específica para aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

2.15. Este Pregão será realizado na **PLATAFORMA DIGITAL DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG**: <https://cimago.org.br/portal-licitacoes> ou <https://licitar.digital>

Informações no Consórcio Público **CIMAG**, cujo endereço consta acima ou pelo e-mail: licitacao@cimago.org.br Telefone (035) 3341.3500.



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G
CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro
CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais
Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: licitacao@cimago.org.br

000130
0001068

2.16. Todos os gastos com transporte, encargos sociais e trabalhistas, equipamentos e materiais necessários para a entrega do objeto desta licitação, inclusive impostos, taxas, fretes, encargos sociais e trabalhistas etc, serão suportados pela empresa

contratada, que ainda deverá entregar os MÓVEIS ESCOLARES na sede do Município utilitário ou em outro local previamente designado.

600130
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO
PROCOLO
GERAL EM
25/AGR. 2024
ONH

2.17. Poderão participar desta licitação somente empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado e que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital.

3.0. JUSTIFICATIVA DA COMPRA E SERVIÇOS COMPARTILHADOS

3.1. Referida Licitação foi aberta, através de solicitação da Assembleia Geral do Consórcio Público **CIMAG**, para atender demanda dos Senhores Prefeitos consorciados, cuja compra em consórcio é mais conhecida como licitação compartilhada, tendo como um dos seus objetivos a economia gerada, além da desburocratização através de apenas uma compra para vários municípios, sendo regulamentada pela Resolução **CIMAG** de nº 007/2021.

3.2. A compra compartilhada garante a observância dos princípios constitucionais da isonomia e da seleção mais vantajosa para a Administração, de maneira a assegurar a oportunidade a todos os que desejam realizar contratos com a Administração Pública.

3.3. A IN do TCE 006/2016 que “entende-se como licitação compartilhada a licitação realizada por consórcio público, cujos contratos são firmados diretamente entre os licitantes vencedores e os órgãos que integram o respectivo consórcio.

3.4. Além da possibilidade de aquisições e serviços com melhores preços do que a média nacional em virtude da escala outro ponto positivo é a economia em relação aos processos administrativos, se a compra fosse realizada individualmente por cada município, todos teriam que suportar a despesas administrativas com pessoal administrativo, jurídico, formalização de contrato, equipe de licitação, publicações, dentre outras.

3.5. Por se tratar de licitação na Modalidade Registro de Preços, os Municípios filiados ao Consórcio Público **CIMAG**, poderão adquirir quaisquer quantitativos que entenderem, não tendo ainda obrigação de efetuarem quaisquer compras, razão



000131

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G

CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro
CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais

Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: licitacao@cimago.org.br

001069

pela qual, não constará reservado quantitativos para os Municípios, pois as aquisições irão depender do interesse público, da demanda de obras e serviços, da conveniência administrativa e da disponibilidade de recursos financeiros.

3.6-DA LICITAÇÃO COMPARTILHADA: Regulamentada pela Resolução CIMAG de nº007/2021, aprovada por unanimidade pela Assembleia Geral que é soberana.



3.7.A licitação compartilhada é muito importante com o advento da nova Lei Federal de nº 14.133/2023, destacando-se inicialmente a vantajosidade do ganho de escala, quando sem dúvida se contrata sempre a menores preços, descontos e valores.

3.8. Os entes federativos que compõem o Consórcio Público CIMAG, poderão realizar compras consorciadas. A licitação compartilhada facilita na aquisição de bens e serviços, dá economia de escala e melhora a qualidade de produtos e serviços adquiridos.

3.9. No certame em epigrafe, o Consórcio Público CIMAG, realiza apenas o processo licitatório e os 24 (vinte e quatro) Municípios consorciados ficam incumbidos de realizarem a contratação com o fornecedor, visando desta feita melhor planejamento do seu objeto, cujos contratados são descentralizados e realizados via "CONTRATO DE PROGRAMA".

3.10. Referida Licitação foi aberta, para atender demanda dos Senhores Prefeitos consorciados, cuja compra em consórcio é mais conhecida como licitação compartilhada, tendo como um dos seus objetivos a economia gerada, além da desburocratização através de apenas uma compra para vários municípios, sendo regulamentada pela Resolução CIMAG de nº 007/2021.

3.11.A compra compartilhada garante a observância dos princípios constitucionais da isonomia e da seleção mais vantajosa para a Administração, de maneira a assegurar a oportunidade a todos os que desejam realizar contratos com a Administração Pública.

3.12.A IN do TCE 006/2016, "entende como licitação compartilhada aquela realizada por Consórcio Público, cujos contratos são firmados diretamente entre os licitantes vencedores e os órgãos que integram o respectivo consorcio."

3.13. Além da possibilidade de aquisições e serviços com melhores preços do que a média nacional em virtude da escala, sendo que outro ponto positivo é a economia de escala em relação aos processos administrativos, se a compra fosse



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G
CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro
CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais
Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: licitacao@cimag.org.br

000132
PROTÓCOLO
GERAL EM
25-ABR-2024
001070

realizada individualmente por cada município, todos teriam que suportar a despesas administrativas com pessoal administrativo, jurídico, formalização de contrato, equipe de licitação, publicações, dentre outras.

3.14. Por se tratar de licitação na Modalidade Registro de Preços, os Municípios filiados ao Consórcio Público **CIMAG**, poderão adquirir quaisquer quantitativos que entenderem, não tendo ainda obrigação de efetuarem quaisquer compras, razão pela qual, não constará reservado quantitativos para os Municípios, pois as aquisições irão depender do interesse público, da demanda de obras e serviços, da conveniência administrativa e da disponibilidade de recursos financeiros.

3.15. Muitos Municípios ainda trazem a formatação antiga e já ultrapassada de Consórcio Público, no sentido de afirmar que todo consórcio, obrigatoriamente terá que ter o tradicional “rateio”, quando na atualidade, os consórcios trabalham com “**contrato de rateio**” e “**contrato de programa**”, já que existem metas compartilhadas e metas não compartilhadas.

3.16. Nas licitações compartilhadas existem três figuras distintas:

- **ÓRGÃO GERENCIADOR**: Quem gerencia o certame.

Consta no Inciso XLVII do Artigo 6º da Lei Federal de nº14.133/2021, sendo órgão ou entidade responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e pelo gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente.

- **DETENTORA DA ATA**: Empresa vencedora do certame.
- **ÓRGÃOS PARTICIPANTES**: Quem participa da compra e da contratação compartilhada.

3.17. Consta do Inciso XLVIII do Artigo 6º da Lei Federal de nº 14.133/2021, como órgão ou entidade que participa dos procedimentos iniciais da contratação para registro de preços e integra a ata de registro de preços.

3.18. Geralmente são os Municípios consorciados que participam da licitação compartilhada, outrossim, a nova Lei Federal de nº 14.133/2021, no Caput do Artigo 86º, permite que outros municípios não consorciados, manifestem previamente a intenção de participarem do registro de preços, cuja manifestação pública deverá ser disponibilizada no Site da entidade com prazo de 08 (oito) dias úteis, o que também foi observado neste certame.



000133
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G
CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro
CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais
Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: licitacao@cimago.org.br

001071

3.19. Portanto, na atualidade existem três figuras distintas nas licitações compartilhadas, ou seja:

- O MUNICÍPIO CONSORCIADO, QUE PARTICIPA DA LICITAÇÃO REALIZADA PELO SEU CONSÓRCIO.
- O MUNICÍPIO NÃO CONSORCIADO QUE MANIFESTA PREVIAMENTE SUA INTENÇÃO DE PARTICIPAÇÃO NAQUELE CERTAME. (Artigo 86º-Lei Federal 14.133/2021).
- E A FIGURA DO CARONA.



3.20. Portanto, sem dúvida, a licitação compartilhada vem sendo uma ferramenta moderna e de grande importância de apoio aos Municípios, que poderão usufruir desta vantagem, sem maiores transtornos e de forma simplificada, como órgão participante, órgão interessado e ocarona.

3.21. No âmbito organizacional, a contribuição, em especial dos Consórcios Públicos para a gestão pública, se dá no sentido de desburocratizar os trâmites, unindo-se em torno de elementos comuns aos municípios e, através deles, melhorar a gestão de recursos financeiros e, principalmente de recursos humanos, uma vez que nos Municípios menores, a equipe, geralmente é mais enxuta.

3.22. Uma das maiores vantagens dos Municípios consorciados ao **CIMAG** é a de economizar dinheiro ao fazer licitações compartilhadas, afinal, quando há participação de mais empresas para compras de alto volume, os produtos acabam saindo em conta para todos os envolvidos.

3.23. Sem dúvida, a soma dos quantitativos de diversos municípios proporcionam o "Poder de Compra" e promovem a "Economia de Escala". O resultado dessa união é **ECONOMIA DE ESCALA - ECONOMIA DE DINHEIRO PÚBLICO.**

3.24. Este Processo integra o Sistema de Licitações Compartilhadas do Consórcio Público **CIMAG**, nos termos do Artigo 181º, Parágrafo Único da Lei 14.133/2021 e dele poderão decorrer contratos administrativos celebrados por órgãos ou entidades dos entes da federação consorciados doravante denominados **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** que são:

RELAÇÃO NOMINAL DOS MUNICÍPIOS FILIADOS AO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG E ÓRGÃOS PARTICIPANTES DESTA LICITAÇÃO COMPARTILHADA:

AIURUOCA, ALAGOÁ, BAEPENDI, CAMBUQUIRA, CARMO DE MINAS, CAXAMBU,



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G
CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro
CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais
Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: licitacao@cimago.org.br

000134

001072

CRUZÍLIA, DOM VIÇOSO, ITAMONTE, ITANHANDU, JESUÂNIA, LAMBARI, LIBERDADE, MINDURI, OLÍMPIO NORONHA, PASSA QUATRO, POUSO ALTO, SÃO LOURENÇO, SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE, SÃO THOMÉ DAS LETRAS, SERRANOS, SERITINGA, SOLEDADE DE MINAS e VIRGÍNIA.

OS VALORES ESTIMATIVOS DE PREÇOS POR MUNICÍPIO BAIXO RELACIONADOS SERÁ PARA 12 (DOZE) E OU 24 (VINTE E QUATRO) MESES, CASO O CIMAG, RESOLVA PRORROGAR A ATA, NAS FORMAS DO ARTIGO 84º DA LEI FEDERAL DE Nº 14.233/2021

PROTÓCOLO GERAL EM 25 ABR 2024
000134

MUNICÍPIOS	VALORES ESTIMATIVOS PARA 12 E OU 24 MESES
AIURUOCA	R\$ 1.000.000,00
ALAGOA	R\$ 1.000.000,00
BAEPENDI	R\$ 2.000.000,00
CAMBUQUIRA	R\$ 2.000.000,00
CARMO DE MINAS	R\$ 1.000.000,00
CAXAMBU	R\$ 2.000.000,00
CRUZÍLIA	R\$ 2.000.000,00
DOM VIÇOSO	R\$ 800.000,00
ITAMONTE	R\$ 2.000.000,00
ITANHANDU	R\$ 2.000.000,00
JESUÂNIA	R\$ 1.000.000,00
LAMBARI	R\$ 2.000.000,00
LIBERDADE	R\$ 1.000.000,00
MINDURI	R\$ 1.000.000,00
OLÍMPIO NORONHA	R\$ 1.000.000,00
PASSA QUATRO	R\$ 2.000.000,00
POUSO ALTO	R\$ 1.000.000,00
SÃO LOURENÇO	R\$ 3.000.000,00
SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE	R\$ 800.000,00
SÃO THOMÉ DAS LETRAS	R\$ 1.000.000,00
SERRANOS	R\$ 800.000,00
SERITINGA	R\$ 800.000,00
SOLEDADE DE MINAS	R\$ 800.000,00
VIRGÍNIA	R\$ 1.000.000,00

REFERIDOS VALORES FORAM APRESENTADOS PELO CHEFE DO EXECUTIVO DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS E ÓRGÃOS PARTICIPANTES DESTA LICITAÇÃO EM ASSEMBLEIA GERAL.



000135
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G
CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro
CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais
Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: licitacao@cimago.org.br

001073

VALORES ACIMA SÃO ESTIMATIVOS E NÃO GARATEM NENHUMA OBRIGATORIEDADE DE AQUISIÇÃO, POR SE TRATAR ESTE CERTAME DE UM MERO REGISTRO DE PREÇOS.

MENOR PREÇO POR ITEM

VALOR GLOBAL TOTAL ESTIMATIVO DESTE CERTAME É DE R\$ 146.827.541,90 (cento e quarenta e seis milhões, oitocentos e vinte e sete mil, quinhentos e quarenta e um reais e noventa centavos), PARA O TOTAL DE 12/ 24 (VINTE E QUATRO) MESES.

000135
PROTECTORIA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO
PROCOLO
25 ABR 2024
GERAL EM

3.16. O presente Processo de Licitação se dá na Modalidade de Pregão, por se tratar de aquisição de bens.

3.17. Este procedimento é realizado na forma do Artigo 181º, da Lei Federal de nº 14.133/2021, sendo que uma vez adjudicado o objeto e homologado o procedimento, dele decorrerão contratos administrativos a serem celebrados por cada um dos entes consorciados, individualmente, de acordo com a necessidade, conveniência administrativa e disponibilidade de recursos financeiros, inexistindo a obrigatoriedade de contratação.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	VLR UN
001	ARMÁRIO 2 PORTAS ALTAS DE ARMAZENAMENTO - Corpo: armário do tipo armazenamento com duas portas, duas prateleiras reguláveis. portas, com fechadura 22mm e puxadores cromados de 96mm. laterais, fundo e base fabricados em mdp revestido em ambos os lados em laminado melamínico de baixa pressão de 18mm. as portas serão fabricadas em mdp revestido em ambos os lados em laminado melamínico de baixa pressão de 15mm. teto e prateleiras fabricados em mdp revestido em ambos os lados em laminado melamínico de baixa pressão de 25mm. medidas: altura: 1600mm; largura: 900mm; profundidade: 450mm. quadro para apoio ao armário fabricado em metalon 50 x 30 chapa 18 composta por quatro pés niveladores dotados de rosca metálica. acessórios de acabamento e fixação: cada porta será fixada através de dobradiças com ângulo de abertura de 270°. além de ser instalado três dobradiças, uma prateleira será montada de maneira fixa, não podendo ser regulável. topos retos com acabamentos em fita de borda pvc com espessura de 2mm finalizando o revestindo de todo o armário. Estrutura do corpo montada através do sistema de montagem girofix e prateleiras apoiadas em suportes. <u>O licitante deverá apresentar juntamente à sua proposta, os seguintes documentos: certificado de conformidade de procedimento de certificação exata pro 020 e à norma NBR 13961:2010 (móveis para escritório) de produtos acreditados pela cgcre; Certificado de atendimento à norma regulamentadora NR.17 da</u>	UN	700	1.755.51



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G

CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro

CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais

Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: licitacao@cimago.org.br

000136
001074

lei 6.514/77 assinado por profissional do trabalho com curso de ergonomia (apresentar certificado comprovando); cadastro técnico federal de atividades potencialmente poluidoras; licenciamento ambiental; certificado de que a madeira utilizada é certificada (através de certificados fsc/cerflor em nome do fabricante do produto), que são oriundos de fontes renováveis. em cumprimento à recomendação n. O 11, de 22/05/2007, do conselho nacional de justiça; laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando que as partes metálicas assegurem processo de pintura resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 1100 horas. Laudo NBR 8095:2015 - material metálico revestido e não-revestido - corrosão por exposição a atmosfera úmida saturada; nbr8096:1983 - material metálico revestido e não revestido – corrosão por exposição ao dióxido de enxofre; laudo NBR iso 4628:2015 - tintas e vernizes — avaliação da degradação de revestimento — designação da quantidade e tamanho dos defeitos e da intensidade de mudanças uniformes na aparência - parte 3: avaliação do grau de enferrujamento, laudo NBR 5841:2015 - determinação do grau de empo lamentado de superfícies pintadas, laudo NBR 10443:2008 – tintas e vernizes - determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas - método de ensaio e laudo NBR 11003:2009 – determinação da verificação da aderência da camada.

000136
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
PROTOCOLO
GERAL EM
25 ABR 2024

002	ARMÁRIO 2 PORTAS BAIXAS DE ARMAZENAMENTO - Corpo: armário do tipo armazenamento com duas portas, uma prateleira fixa. portas, com fechadura 22mm e puxadores cromados de 96mm. laterais, fundo e base fabricados em MDP revestido em ambos os lados em laminado melamínico de baixa pressão de 18mm. As portas serão fabricadas em MDP revestido em ambos os lados em laminado melamínico de baixa pressão de 15mm. teto e prateleiras fabricados em MDP revestido em ambos os lados em laminado melamínico de baixa pressão de 25mm. medidas: altura: 780mm; largura: 900mm; profundidade: 450mm. quadro para apoio ao armário fabricado em metalon 50 x 30 chapa 18 composta por quatro pés niveladores dotados de rosca metálica. Acessórios de acabamento e fixação: cada porta será fixada através de dobradiças com ângulo de abertura de 270°. Além de ser instalado duas dobradiças, uma prateleira será montada de maneira fixa, não podendo ser regulável. Topos retos com acabamentos em fita de borda PVC com espessura de 2mm finalizando o revestindo de todo o armário. Estrutura do corpo montada através do sistema de montagem girofix e prateleira apoiada em suporte. <u>o licitante deverá apresentar juntamente à sua proposta, os seguintes documentos: certificado de conformidade de procedimento de certificação exata pro 020 e à norma NBR 13961:2010 (móveis para escritório) de produtos acreditados pela cgcre; Certificado de atendimento à norma regulamentadora nr.17 da lei 6.514/77 assinado por profissional do trabalho com curso de ergonomia (apresentar certificado comprovando); cadastro técnico federal de atividades potencialmente poluidoras; licenciamento ambiental; certificado de que a madeira utilizada é certificada (através de certificados fsc/cerflor em nome do fabricante do produto), que são oriundos de fontes renováveis. em cumprimento à recomendação n.o 11, de 22/05/2007, do conselho nacional de justiça; laudo emitido por</u>	UN	500	1.193.86
-----	--	----	-----	----------

000137



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G
CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro
CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais
Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: licitacao@cimago.org.br

001075



	<p>laboratório acreditado pelo INMETRO atestando que as partes metálicas assegurem processo de pintura resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 1100 horas. Laudo NBR 8095:2015 - material metálico revestido e não-revestido - corrosão por exposição a atmosfera úmida saturada; NBR 8096:1983 - material metálico revestido e não revestido – corrosão por exposição ao dióxido de enxofre; laudo NBR ISO 4628:2015 - tintas e vernizes — avaliação da degradação de revestimento — designação da quantidade e tamanho dos defeitos e da intensidade de mudanças uniformes na aparência - parte 3: avaliação do grau de enferrujamento, laudo NBR 5841:2015 - determinação do grau de empolamento de superfícies pintadas, laudo NBR 10443:2008 – tintas e vernizes - determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas - método de ensaio e laudo NBR 11003:2009 – determinação da verificação da aderência da camada.</p>			
003	<p>ARMÁRIO ARQUIVO 4 GAVETAS DE ARMAZENAMENTO - Corpo: armário do tipo armazenamento quatro gavetas de pasta suspensas. Puxadores cromados de 96mm. laterais, fundo e base fabricados em MDP revestido em ambos os lados em laminado melamínico de baixa pressão de 18mm. teto fabricado em MDP. Revestido em ambos os lados em laminado melamínico de baixa pressão de 25mm. medidas: altura: 1290mm; largura: 460mm; profundidade: 550mm. quadro para apoio ao armário fabricado em metalon 50 x 30 chapa 18 composta por quatro pés niveladores dotados de rosca metálica. Gaveta: cada gaveta será composta por laterais, frente e traseira fabricados em mdp revestido em ambos os lados em laminado melamínico de baixa pressão de 15mm. fundo da gaveta fabricado em MDF revestido em um dos os lados em laminado melamínico de baixa pressão na cor branca de 6mm. a profundidade útil máxima da gaveta será 0,485 metros. Corrediças telescópicas de 500mm. acessórios de acabamento e fixação: topos retos com acabamentos em fita de borda PVC com espessura de 2mm finalizando o revestindo de todo o armário. Estrutura do corpo montada através do sistema de montagem girofix e prateleiras apoiadas em suportes. O licitante deverá apresentar juntamente à sua proposta, os seguintes documentos: certificado de conformidade de procedimento de certificação Exata pro 020 e à norma nbr 13961:2010 (móveis para escritório) de produtos acreditados pela cgcrc; certificado de atendimento à norma regulamentadora nr.17 da lei 6.514/77 assinado por profissional do trabalho com curso de ergonomia (apresentar certificado comprovando); cadastro técnico federal de atividades potencialmente poluidoras; licenciamento ambiental; certificado de que a madeira utilizada é certificada (através de certificados fsc/cerflor em nome do fabricante do produto), que são oriundos de fontes renováveis. em cumprimento à recomendação N .O 11, de 22/05/2007, do conselho nacional de justiça; laudo emitido por laboratório acreditado pelo inmetro atestando que as partes metálicas assegurem processo de pintura resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 1100 horas. laudo NBR 8095:2015 - material metálico revestido e não-revestido - corrosão por exposição a atmosfera úmida saturada; NBR 8096:1983 - material metálico revestido e não revestido – corrosão por exposição ao dióxido de enxofre; laudo NBR iso 4628:2015 - tintas e</p>	UN	400	1.265.10



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G
CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro
CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais
Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: licitacao@cimago.org.br

000138

001076



	<u>vernizes — avaliação da degradação de revestimento — designação da quantidade e tamanho dos defeitos e da intensidade de mudanças uniformes na aparência - parte 3: avaliação do grau de enferrujamento, laudo NBR 5841:2015 - determinação do grau de empolamento de superfícies pintadas, laudo NBR 10443:2008 – tintas e vernizes - determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas - método de ensaio e laudo NBR 11003:2009 – determinação da verificação da aderência da camada.</u>			
004	ASSENTO DESPORTIVO COM ENCOSTO - Assento desportivo anatômico com encosto, confeccionado em polipropileno copolímero de alta resistência a impactos, com proteção contra raios ultravioletas com aditivos para proteção anti-UV para 05 anos e retardante anti-chama UL94VO. Reforços interiores estrategicamente posicionados (invisíveis quando montados) encosto com parede dupla para maior resistência. Fixação direta na arquibancada ou em estrutura metálica através de 5 parafusos, sendo 2 não visíveis fixados na parte superior, 2 na parte traseira e 1 na parte frontal com elevada resistência as forças de arrancamento. Escoamento de água através de uma canaleta na parte frontal do assento. A marca do fabricante injetada em auto-relevo deverá estar na parte traseira do assento. Medidas mínimas: comprimento: 44cm, largura: 44cm, altura acima do piso: 33cm altura total: 37,5cm. Espessura média: 4,50mm. <u>Apresentar junto a proposta - laudos de ensaios de acordo com a NBR 15925/2011, atestando os requisitos dimensionais, resistência, durabilidade e flamabilidade.- Apresentar certificado em cumprimento a portaria 622 do INMETRO Entregue instalado.</u>	UN	5.000	762.91
005	ASSENTO DESPORTIVO SEM ENCOSTO - Assento desportivo anatômico sem encosto, confeccionado em polipropileno copolímero de alta resistência a impactos, com proteção contra raios ultravioletas. Reforços interiores estrategicamente posicionados (invisíveis quando montados). Fixação direta na arquibancada ou em estrutura metálica através de 3 parafusos, sendo 2 não visíveis fixados na parte superior e 1 na parte frontal com elevada resistência as forças de arrancamento. Escoamento de água através de uma canaleta na parte frontal do assento. A marca do fabricante injetada em auto-relevo deverá estar na parte traseira do assento Medidas mínimas: comprimento: 37,5cm. Largura: 39cm. Altura acima do piso: 135,0 mm. Altura total: 195,0 mm. Espessura média: 4,50mm ENTREGUE INSTALADO. <u>Junto a Proposta apresentar catálogo</u>	UN	3.000	708.25
006	ASSENTO RETRATRIL - Assento e encosto fabricado por meio de injeção termoplástica em composto polipropileno copolímero virgem, texturizado nas extremidades, com cores a serem definidas pelo cliente. Aditivos Para proteção anti-UV para 05 anos e retardante anti-chama UL94VO. Assento retrátil medindo 460mm x 410mm, borda dianteira com 35mm e traseira com 80mm, com paredes duplas nas laterais e 06 (seis) reforços internos. Encosto medindo 520 mm x 460 mm, aba superior com 30 mm com paredes duplas nas laterais. Nenhum reforço metálico externo na parte traseira do encosto e nem na parte inferior do assento, reforços são através de nervuras plásticas. Mecanismo de	UN	3.000	2.098.15



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G

CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro

CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais

Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: licitacao@cimago.org.br

001077

SECRETARIA MUNICIPAL DE CAMPO VISOR
PROCOLO
GERALEM
23/ABR 2024
000139

	<p>inclinação por meio gravitacional por contra peso, posicionado internamente, fixados através de 02 (duas) estruturas em "L", em Nylon rígido medindo 265mm x 245mm x 25mm, dispensando molas e partes metálicas, fixadas nas laterais do encosto e interligadas ao assento, constituindo uma única peça. Uma barra de alumínio na parte inferior do encosto, medindo 50mm x 25mm, fixada por 04 (quatro) parafusos sextavados. Poste de montagem de alumínio ou aço galvanizado medindo 260mm x 120mm, resistente a corrosão, com até 05 (cinco) pontos de fixação por parafusos sextavados na base ou na parede da arquibancada, e 02 (dois) parafusos de fixação interligando a barra de alumínio embutido no assento com o poste de montagem. Os suportes das cadeiras são confeccionados em alumínio injetado e fixados nos espelhos ou na base das arquibancadas do estádio através de 03 (três) parafusos, buchas químicas e chumbadores. Demarcação para numeração dos assentos na parte frontal confeccionada em polipropileno e fixada através de encaixe <u>ENTREGUE INSTALADO.</u></p>			
007	<p>BIPARTIDO ADULTO - Conjunto hexagonal adulto composto p/ 01 mesa e 06 cadeiras. Mesa com tampo bipartido unidos sem corte do tampo, medindo 1,20m de diâmetro, sextavada com cada aresta medindo 60cm, tampo em resina termoplástica abs injetado, liso, bordas duplas e medindo 30mm de altura base da mesa formada por um tubo único com parede mínima de 1,5mm e medida mínima de 25mm x 25mm posicionado sob cada tampo, fabricada pelo processo de conformação mecânica por dobramento, resultando em solda unindo as extremidades do mesmo tudo, e uma barra de sustentação horizontal confeccionada em tubo com medida mínima de 25mm x 25mm parede mínima de 1,5mm, 6 colunas com tubo de 1.1/2" polegadas para os pés, com ponteiros em polipropileno injetado, afixado por parafuso num tubo fêmea de 2" com bucha em PP conformado para recebimento do mesmo tubo do pé. O tubo fêmea de 2" com 2,mm de espessura deverá ser soldado nos tubo da base do tampo, altura tampo/chão 760mm, marca do fabricante injetada em auto-relevo deverá estar no encosto e notampo da mesa. Constituintes - Cadeira com assento e encosto em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico, fixados por meio de rebites e pinos, Assento com medidas aproximadas de 490mm (larg) x 444mm (prof) considerando raio de curvatura afixado por 04 parafusos na sua parte inferior, altura assento/chão 460mm aproximadamente encaixada a estrutura passando pelo encosto através do furo do assento. Encosto com medidas mínimas de 430mm (larg) x 300mm (alt) considerando raio de curvatura afixado por 04 pinos plásticos sua parte traseira. Estrutura metálica fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG. Estrutura formada por tubo redondo de 20,7mm de diâmetro com espessura de 1,9mm para assento e encosto. Travessa de união das colunas em tubo de 20,7mm na 1,9mm e tubo oblongo na 16x30 na 1,20. Colunas em tubo oblongo 29x58 na 1,50mm. Pés confeccionados em resina plástica de alto impacto (PP) em forma de arco com acabamento liso e brilhante medindo 460mm de comprimento X 40mm de largura nas extremidades X 50mm de largura na parte central</p>	UN	300	5267.78



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G

CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro

CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais

Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: licitacao@cimag.org.br

000140
00107E

PROTÓCOLO
GERAL EM
25 ABR 2024
000140
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

	<p>do pé e com 02 frisos em toda extensão do pé com 04 mm de espessura e 46mm de altura do friso. Cavidade do pé receptora do tubo oblongo 29x58 medindo 84,5mm de altura x 3mm de espessura. Afixação do pé a coluna feita por rebite. Cor da Estrutura: CINZA. <u>APRESENTAR JUNTO DA PROPOSTA CATÁLOGO TÉCNICO DETALHADO COM VISTAS DO PRODUTO E INSUMOS ONDE SEJA INFORMADO DETALHADAMENTE TODOS INSUMOS UTILIZADOS NA CONFECÇÃO DO PRODUTO COM SUAS MEDIDAS RELATADAS EM CONFORMIDADE DO DESCRITIVO, VIZANDO UMA MELHOR ANÁLISE DO PRODUTO OFERTADO.</u></p>			
008	<p>BIPARTIDO INFANTIL - Mesa com tampo bipartido unidos sem corte do tampo, medindo 1,20m de diâmetro, sextavada com cada aresta medindo 60cm, tampo em resina termoplástica ABS injetado, liso, bordas duplas e medindo 30mm de altura base da mesa formada por um tubo único com parede mínima de 1,5mm e medida mínima de 25mm x 25mm posicionado sob cada tampo, fabricada pelo processo de conformação mecânica por dobramento, resultando em solda unindo as extremidades do mesmo tudo, e uma barra de sustentação horizontal confeccionada em tubo com medida mínima de 25mm x 25mm parede mínima de 1,5mm, 6 colunas com tubo de 1.1/2" polegadas para os pés, afixado por parafuso num tubo fêmea de 2" com bucha em PP conformado para recebimento do mesmo tubo do pé. O tubo fêmea de 2" com 2mm de espessura deverá ser soldado nos tubo da base do tampo com ponteiros em polipropileno injetado, altura tampo/chão 580mm, marca do fabricante injetada em auto-relevo deverá estar no encosto e no tampo da mesa. Constituintes - Cadeira com assento e encosto em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico, fixados por meio de rebites e pinos, Assento com medidas aproximadas de 340mm (larg) x 340mm (prof) considerando raio de curvatura afixado por 04 parafusos na sua parte inferior, altura assento/chão 330mm aproximadamente. Encosto com medidas mínimas de 330mm (larg) x 336mm (alt) considerando raio de curvatura afixado por 02 pinos plásticos sua parte traseira com pega mão. Estrutura metálica fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG. Estrutura formada por tubo oblongo de 16x30 de diâmetro com espessura de 1,5mm para assento e encosto. Travessa de união das colunas em tubo de 16x30mm na 1,5mm. Colunas em tubo oblongo 29x58 na 1,50mm. Pés confeccionados em resina plástica de alto impacto (PP) em forma de arco com acabamento liso e brilhante medindo 460mm de comprimento X 40mm de largura nas extremidades X 50mm de largura na parte central do pé e com 02 frisos em toda extensão do pé com 04 mm de espessura e 46mm de altura do friso. Cavidade do pé receptora do tubo oblongo 29x58 medindo 84,5mm de altura x 3mm de espessura. Afixação do pé a coluna feita por rebite. Cor da Estrutura: CINZA. <u>APRESENTAR JUNTO DA PROPOSTA CATÁLOGO TÉCNICO DETALHADO COM VISTAS DO PRODUTO E INSUMOS ONDE SEJA INFORMADO DETALHADAMENTE TODOS INSUMOS UTILIZADOS NA CONFECÇÃO DO PRODUTO COM SUAS MEDIDAS RELATADAS EM</u></p>	UN	300	4.571.42

000141



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G

CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro

CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais

Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: licitacao@cimago.org.br

001079

<u>CONFORMIDADE DO DESCRITIVO, VIZANDO UMA MELHOR ANÁLISE DO PRODUTO OFERTADO.</u>				
009	<p>BIPARTIDO JUVENIL - Conjunto hexagonal adulto composto p/ 01 mesa e 06 cadeiras. Mesa com tampo bipartido unidos sem corte do tampo, medindo 1,20m de diâmetro, sextavada com cada aresta medindo 60cm, tampo em resina termoplástica abs injetado, liso, bordas duplas e medindo 30mm de altura base da mesa formada por um tubo único com parede mínima de 1,5mm e medida mínima de 25mm x 25mm posicionado sob cada tampo, fabricada pelo processo de conformação mecânica por dobramento, resultando em solda unindo as extremidades do mesmo tudo, e uma barra de sustentação horizontal confeccionada em tubo com medida mínima de 25mm x 25mm parede mínima de 1,5mm, 6 colunas com tubo de 1.1/2" polegadas para os pés, com ponteiros em polipropileno injetado, afixado por parafuso num tubo fêmea de 2" com bucha em PP conformado para recebimento do mesmo tubo do pé. O tubo fêmea de 2" com 2,mm de espessura deverá ser soldado nos tubo da base do tampo, altura tampo/chão 660mm, marca do fabricante injetada em auto-relevo deverá estar no encosto e notampo da mesa. Constituintes - Cadeira com assento e encosto em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico, fixados por meio de rebites e pinos, Assento com medidas aproximadas de 490mm (larg) x 444mm (prof) considerando raio de curvatura afixado por 04 parafusos na sua parte inferior, altura assento/chão 380mm aproximadamente encaixada a estrutura passando pelo encosto através do furo do assento. Encosto com medidas mínimas de 430mm (larg) x 300mm (alt) considerando raio de curvatura afixado por 04 pinos plásticos sua parte traseira. Estrutura metálica fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG. Estrutura formada por tubo redondo de 20,7mm de diâmetro com espessura de 1,9mm para assento e encosto. Travessa de união das colunas em tubo de 20,7mm na 1,9mm e tubo oblongo na 16x30 na 1,20. Colunas em tubo oblongo 29x58 na 1,50mm. Pés confeccionados em resina plástica de alto impacto (PP) em forma de arco com acabamento liso e brilhante medindo 460mm de comprimento X 40mm de largura nas extremidades X 50mm de largura na parte central do pé e com 02 frisos em toda extensão do pé com 04 mm de espessura e 46mm de altura do friso. Cavidade do pé receptora do tubo oblongo 29x58 medindo 84,5mm de altura x 3mm de espessura. Afixação do pé a coluna feita por rebite. Cor da Estrutura: CINZA. <u>APRESENTAR JUNTO DA PROPOSTA CATÁLOGO TÉCNICO DETALHADO COM VISTAS DO PRODUTO E INSUMOS ONDE SEJA INFORMADO DETALHADAMENTE TODOS INSUMOS UTILIZADOS NA CONFECÇÃO DO PRODUTO COM SUAS MEDIDAS RELATADAS EM CONFORMIDADE DO DESCRITIVO, VIZANDO UMA MELHOR ANÁLISE DO PRODUTO OFERTADO.</u></p>	UN	300	4.887.98
010	<p>CADEIRA COM PRANCHETA ACOPLADA TAMANHO ADULTO - Cadeira com Prancheta Acoplada Tamanho Adulto Cadeira Escolar com prancheta frontal regulável, fixadas sem parafusos, sustentada por tubo 25mm x 25mm com espessura de 1,9mm ambos inteiriços, sem emendas, sem</p>	UN	5.000	994.20





CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G

CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro

CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais

Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: licitacao@cimago.org.br

000142-1080

rugos, dobrados pelo processo de conformação mecânica por dobramento, posicionados sob a prancheta, ligados a estrutura da cadeira e sem mão francesa deixando livre o espaço para movimentação das pernas do usuário. Os dispositivos de regulagem na parte inferior da prancheta no sentido horizontal são compostos por tubos redondos em aço industrial de com diâmetro de 1.1/8" que envolvem as buchas plásticas e os trilhos de aço industrial redondo com diâmetro de 3/4", se encaixando ao tubo quadrado 25mm x 25mm que estão sob a prancheta e ficam protegidos por um contra tampo fabricado em PP pelo processo de injeção, fixado a prancheta por encaixe. Prancheta fabricada em ABS pelo processo de injeção, medindo: 560mm x 390mm. Distância do encosto à prancheta com regulagem mínima de 315mm e regulagem máxima 425mm. O design das laterais sendo côncava de um lado e convexa de outra, possibilitando encaixe com outras pranchetas quando estiverem lado a lado. Borda frontal medindo 40mm de altura e borda traseira medindo 30mm de altura. Com porta lápis na posição horizontal e ao lado a porta copos em alto relevo, ficando a área livre de trabalho com espaço suficiente para acomodar 02 folhas A4 lado a lado, sem nenhuma protuberância e reentrância nesta área de trabalho. Cadeira com assento e encosto, confeccionados em resina plástica PP (Polipropileno) virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico. Assento medindo 400mm de largura x 460mm de profundidade, com espessura mínima de 4mm. Altura do assento ao chão 460mm. Encosto medindo 400mm de largura x 300mm de extensão vertical, espessura mínima de 4,5mm e com alça para facilitar o carregamento da cadeira e logomarca do fabricante injetada em auto relevo, fixado por parafuso. Porta livros confeccionado em resina termoplástica de alto impacto, polipropileno, fechado nas partes traseira e laterais cobrindo parte da estrutura que interliga a base do assento aos pés com capacidade mínima de 20 litros. Base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo 16mm x 30mm, coberto pelo encosto, uma barra horizontal para sustentação sob o assento em tubo 5/8. Estrutura reforçada em peça única com pés e 02 colunas laterais em material plástico, evitando corrosão e desgaste, sendo cada coluna é formada por duas bases paralelas com espessura 8,5mm e uma perpendicular com espessura de 11mm, com alojamento para passagem do tubo de aço para reforço, com interligação com o assento com 125mm de profundidade e espessura de 3 mm. Fixação das colunas ao tubo de forma única e invisível através de pino metálico roscado. Pés com espessura mínima de 5 mm e contendo no mínimo 2 aletas na base menor e 3 aletas na base maior com espessura 2,5mm para reforço. Em suas extremidades contendo ponteiras para proteção, medindo 160mm x 45mm e 75mm x 45mm. Medida do pé 480mm x 40mm a 45mm nas extremidades. O licitante deverá apresentar junto a proposta cadastrada - Laudo emitido por laboratório quanto a atmosfera úmida saturada NBR 8095/15, emitido por laboratório, no mínimo 1400 horas, com ensaio feito a partir de tubo de aço reto com solda; - Laudo elaborado por laboratório acreditado pelo Inmetro de ensaio atestando a resistência ao impacto izod do acrilonitrilabutadieno estireno – ABS, com resistência mínima ao impacto de 150 j/m. - Certificado emitido por organismo

PROTÓCOLO
GERADO EM
25 ABR 2024
000142



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G
CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro
CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais
Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: licitacao@cimago.org.br

001081

	certificador de acordo com a NBR ABNT 16671/2018. <u>Após a convocação do primeiro colocado na disputa de lance apresentação em 5 dias úteis amostra e laudos.</u>			
011	CADEIRA DE TREINAMENTO COM PORTA COPOS - Estrutura: Os pedestais presentes na estrutura devem ser desenvolvidos por tubos industriais de construção mecânica de aço carbono ABNT 1008 / 1020, nas dimensões de diâmetro de 25,40 mm e ter espessura da parede de 1,90 mm, conformados pelo processo mecânico de curvamento de tubos, onde devem ser conectadas duas chapas de aço denominadas suportes, fabricados de aço carbono ABNT 1008/1020 e serem fixados pelo processo de soldagem MIG. Um desses suportes deve ser utilizado para fixação do conjunto no piso, através de parafusos auto atarraxantes com buchas expansivas. Já o outro suporte deve ser utilizado para montagem da estrutura superior, que deve estar ligada ao assento e encosto. Para dar acabamento aos pedestais, os mesmos devem receber uma blindagem plástica em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) fabricados pelo processo de injeção. A estrutura superior deve ser constituída por uma armação frontal outra traseira. A armação frontal deve ser produzida em tubo indústria de aço carbono ABNT 1008 / 1020 com 22,22 mm de diâmetro e ter espessura de 1,5 mm, e possuir a funcionalidade de dar sustentação ao encosto e servir como apoio da estrutura do assento, quando esse se encontra aberto. A armação traseira deve ser construída em tubo indústria de aço carbono ABNT 1008 / 1020 com 19,05 mm de diâmetro e espessura de 1,5 mm, e possuir a funcionalidade dar sustentação ao assento e promover sua articulação. Na ponta dessa armação deve ser fixada uma mola helicoidal de retrocesso fabricada em arame EB2050, com diâmetro das aspiras de 4,0 mm de alta resistência e durabilidade a fadiga dinâmica, utilizada para rebater o assento quando esse não estiver sendo utilizado. A união do pedestal a estrutura superior deve ser realizada por meio de quatro parafusos sextavados com porcas. Toda estrutura deve receber uma proteção de preparação de superfície metálica em nanotecnologia e ter revestimento eletroestático epóxi em pó, que garanta proteção e maior vida útil ao produto. Assento: Deve ser constituído por uma estrutura plástica injetada em termoplástico de engenharia fabricado pelo processo de injeção, com nervuras internas que reforçam o componente. Essa deve receber um acabamento plástico em sua superfície inferior, também fabricada pelo processo de injeção. A estrutura deve receber uma espuma laminada com densidade de 52 Kg/m ³ , podendo ocorrer variações na ordem de +/- 10%, e espessura média de 30 mm. O conjunto deve ser revestido pelo processo de tapaçemento convencional em revestimento a ser escolhido Suas dimensões devem girar aproximadamente em torno de 457 mm de largura e 481 mm de profundidade. Com cantos arredondados. Apoio de braço deve ser retrátil em termoplástico de engenharia fabricado pelo processo de injeção, com 257 mm de comprimento e 50 mm de largura. O apoia braços devem fixar-se a estrutura por meio de uma conexão em forma de bucha fabricada pelo processo de injeção em termoplástico de engenharia nervurada. Apresentar abaixo do porta copos, desenvolvido em termoplástico de engenharia fabricado pelo processo de injeção. O	UN	500	1.450.56

000143
PROTOKOLO GERAL EM 25 ABR. 2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE CAXAMBU



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G
CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro
CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais
Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: licitacao@cimago.org.br

000144

001082

mesmo deve possuir cavidade para apoio do copo com dimensões aproximadas de 70 mm de diâmetro e 50 mm de profundidade. Encosto: Conjunto deve ser constituído por uma estrutura plástica injetada em termoplástico de engenharia fabricado pelo processo de injeção. Caso o encosto seja configurado na opção estofado, a estrutura deve receber uma espuma laminada com densidade de 26 Kg/m³, podendo ocorrer variações na ordem de +/- 10%, e espessura média de 25 mm. O conjunto deve ser revestido pelo processo de tapaçamento convencional em revestimento a ser escolhido. Suas dimensões devem girar em torno de 456 mm de largura e 437 mm de altura. com cantos arredondados. DEVERÁ APRESENTAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS: Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, assinada por pessoa devidamente acreditada, onde o período mínimo de garantia seja de 05 anos. Laudo ou declaração emitido pela ABERGO, comprovando que o mobiliário ofertado está de acordo com a Norma Regulamentadora NR 17 – Ergonomia, acompanhado por cópia de documento de identidade profissional ou ART paga, que comprove habilitação e especialização em ergonomia ou engenharia segurança do trabalho, para emissão do respectivo laudo. Catálogo técnico, comprovando que os itens ofertados fazem parte de sua linha de fabricação. A não apresentação com estas exigências acarretará na desclassificação do licitante. Certificado de Conformidade emitido por uma OCP acreditada pelo INMETRO, comprovando que o fabricante tem seu processo de preparação e pintura de superfícies metálicas certificado pelo Modelo 5, garantindo o atendimento e conformidade às normas ABNT NBR 8094, ABNT NBR 8095, ABNT NBR 8096, ABNT NBR 11003, ASTM D 523, ASTM D 3359, ASTM D 3363, ASTM D 7091, NBR 5841, ASTM D 2794, NBR ISO 4628-3. Relatório de Isenção de CFC. Certificado de Conformidade do fabricante evidenciando Sistema de Gestão de Qualidade de acordo com NBR ISO 9001/2015 Certificado de Qualidade do fabricante dos itens, evidenciando Sistema de Gestão Ambiental de acordo com NBR ISO 14001/2015.

000144
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU
PROCOLO
GERAL EM
25/04/2021
001082

012	CADEIRA UNIVERSITÁRIA ADULTO - Aplicação aluno adulto; material encosto: resina termoplástica; Material Assento: resina termoplástica; Tipo de Prancheta: p/ destro e canhoto; Material da Prancheta: resina termoplástica ABS; Característica adicionais: 4 pés em tubos de aço 1010/1020. Opções de cores: Azul, Cereja, verde, amarelo e laranja. ASSENTO E ENCOSTO: O assento deve ser confeccionado em polipropileno copolímero (PP) injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. Suas dimensões aproximadas devem ser 465mm de largura, 420mm de profundidade com 5mm de espessura de parede. Deve possuir cantos arredondados e unir-se à estrutura por meio de 4 (quatro) parafuso 5x30 para plástico. A altura do assento até o chão deve ser de 460 mm aproximadamente. O encosto deve ser fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado, com dimensões aproximadas de 460mm de largura por 330mm de altura, com espessura de parede de 5mm e cantos arredondados, unido à estrutura metálica pelo encaixe de dupla cavidade na parte posterior do encosto, sendo travado por dois pinos fixadores plásticos injetados em polipropileno	UN	12.000	734.04
-----	--	----	--------	--------



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G

CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro

CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais

Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: licitacao@cimag.org.br

001085

copolímero, na cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. O encosto deve possuir furos para ventilação. PRANCHETA: A prancheta deve ser fabricada em ABS injetado com contra-tampo também injetado em Polipropileno nas dimensões 620 mm de comprimento por 318 mm de largura aproximadamente, permitindo a inserção de uma folha A4 rotacionada em 20° em sua superfície de trabalho. Tampo e contra-tampo devem ser encaixados um no outro por meio de 5 encaixes e fixados por meio de um parafuso para plástico abraçando entre eles a estrutura de suporte do conjunto. A altura da prancheta ao chão na região de apoio do cotovelo deve ser de aproximadamente 685 mm e a mesma deve possuir uma inclinação em torno de 10° com o plano horizontal afim de proporcionar maior conforto ergonômico ao usuário. PORTA LIVRO: O porta-livros deve ser produzido em polipropileno copolímero virgem pelo processo de injeção de termoplásticos. Ele deve ser totalmente fechado nas partes laterais e traseira e com aberturas para ventilação na parte inferior. A abertura frontal de acesso ao porta-livros deve medir aproximadamente 270mm x 85mm, e sua profundidade deve ser de 270mm. Deve acoplar-se ao assento através de abas que se prolongam da cesta e juntam-se com a estrutura onde serão fixadas por 2 parafusos. ESTRUTURA: A estrutura deve ser fabricada em tubos de aço 1010/1020, sendo a base de ligação do assento e encosto e as pernas com tubos de secção oblonga 16x30 mm e espessura de parede de 1,5mm dobrados. Duas travessas horizontais em tubo de 22 mm de diâmetro e 1,2mm de espessura de parede que servirão de encaixe para o suporte da prancheta. Esse por sua vez deve ser fabricado em um tubo 19 mm de diâmetro e 1,2 mm de espessura de parede. Todas as peças da estrutura metálica devem ser unidas por solda MIG, tratadas em conjuntos de banhos químicos e pintadas com tinta epóxi (pó), o que garante proteção antioxidante e uma maior vida útil ao conjunto. Além disso todas as pontas dos tubos devem ser cobertas buchas plásticas. APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA COMERCIAL: Laudo emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro de ensaio atestando a resistência ao impacto izod do acrilonitrilabutadieno estireno – ABS – norma ASTM D256-10, com resistência mínima ao impacto de 80 kJ/m²; Laudo e/ou Relatório de Ensaio acreditado pelo INMETRO, atestando a Análise de Materiais por Espectroscopia no Infravermelho (FTIR) em Plástico PP(Polipropileno) e ABS (Acrilonitrila Butadieno Estireno), Norma ASTM E1252:1998. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro com a NBR 9209/86 atestando que os produtos possuem revestimento em fosfato com massa igual ou superior a 1,55g/m²; Laudo atestando que os produtos da aderência da tinta, conforme ABNT NBR 11003/2010, pelo método A evidenciando resultado X=0 /Y=0; com espessura de camada de tinta seca maior ou igual a 100 micras; Laudo emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro quanto a tinta aplicada espessura e camada de tinta NBR 10443/08, com no mínimo 70 micros, com ensaio feito a partir de chapa de aço A36 6.35x76,20mm; Laudo ou declaração, comprovando que o mobiliário ofertado, com imagem e medidas está dentro da Norma Regulamentadora NR Ergonomia, acompanhado por cópia de documento de identidade profissional (CREA ou CRM) ou ART

000145

PROTOKOLO
GERAL EM
25 ABR 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU, MINAS GERAIS



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G

CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro

CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais

Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: licitacao@cimago.org.br

000146

001084



paga com a devida comprovação de autenticidade, que comprove habilitação e especialização em medicina do trabalho, ergonomia ou engenharia segurança do trabalho, para emissão do respectivo laudo; Relatório de ensaio da determinação do teor de chumbo na pintura epóxi-pó das estruturas metálicas dos móveis, conforme Lei Federal nº 11.762/08 que fixa o limite máximo de chumbo permitido na fabricação de tintas imobiliárias e de uso infantil e escolar, vernizes e materiais similares; Laudo emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro quanto a resistência a flexão do assento e encosto, carteiras e pranchetas em resina termoplástica copolímero de polipropileno – norma ASTM D790; Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ISO 178:2019 quanto a resistência a tensão por flexão do assento e encosto, carteiras e pranchetas em resina termoplástica copolímero de polipropileno; Catálogo técnico do produto, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas, comprovando que o item ofertado faz parte de sua linha de fabricação. Esta condição será de extrema relevância para a avaliação do mesmo, assim como os seguintes fatores: conformidade com as especificações, características técnicas e certificados de conformidade apresentados, qualidade, durabilidade, acabamento, estética, ergonomia e funcionalidade. **A não apresentação acarretará desclassificação do licitante;** Certificado de Conformidade emitido por uma OCP, comprovando que o fabricante tem seu processo de preparação e pintura de superfícies metálicas certificado pelo Modelo 5, garantindo o atendimento e conformidade às normas ABNT NBR 8094, ABNT NBR 8095, ABNT NBR 8096, ABNT NBR 11003, ASTM D 523, ASTM D 3359, ASTM D 3363, ASTM D 7091, NBR 5841, ASTM D 2794, NBR ISO 4628-3.



013	Cadeira Universitária Juvenil prancheta Lateral - Cadeira Escolar com prancheta lateral para destro ou canhoto em resina termoplástica ABS, capaz de comportar uma folha de papel A4 na horizontal / vertical sendo acoplada à cadeira e fixada através de 05 parafusos auto atarrachantes invisíveis, dotada de porta lápis na posição vertical com capacidade de armazenar 05 lápis ou canetas. Prancheta medindo: 56cm X 33,5cm (+/- 5%). Porta livros confeccionado em resina termoplástica de alto impacto, polipropileno, fechado nas partes traseira e laterais cobrindo parte da estrutura que interliga a base do assento aos pés com capacidade de 20 litros aproximadamente. Porta mochila retrátil confeccionado em polipropileno. Assento e encosto, confeccionados em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico. Assento medindo 400mm de largura por 460mm de profundidade, com espessura mínima de 4mm, fixado por parafusos. Altura assento ao chão 460mm. Encosto medindo 400mm de largura x 300mm de extensão vertical, espessura mínima de 4,5mm e com alça para facilitar o carregamento da cadeira, com marca injetada, fixados por meios de parafusos, (+/-5mm). Estrutura reforçada em peça única com pés e 02 colunas laterais em material plástico, evitando corrosão e desgaste, sendo cada coluna é formada por duas bases paralelas com espessura 8,5mm e uma perpendicular com espessura de 11mm, com alojamento para passagem do tubo de interligação com o assento com 125mm de profundidade e espessura de 3 mm. Fixação das	UN	5.000	805.43
-----	--	----	-------	--------



000147

COMÉRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G
CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro
CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais
Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: licitacao@cimag.org.br

001085

colunas ao tubo de forma única e invisível através de pino metálico roscado. Pés com espessura mínima de 5 mm e contendo no mínimo 2 aletas na base menor e 3 aletas na base maior com espessura 2,5mm para reforço. Em suas extremidades contendo ponteiros para proteção, medindo 160mm x 45mm e 75mm x 45mm. Medida do pé 480mm x 40mm a 45mm nas extremidades. Uma barra horizontal de reforço em tudo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Apresentar junto a proposta certificado emitido por OCP de acordo com a Norma NBR 16671/2018. Em atenção ao público P.O. (pessoas obesas), este item deverá ter até 5% do seu quantitativo ajustado às medidas mínimas de 750mm x 500mm para o assento e medidas mínimas de 750mm x 350mm para o espaldar, confeccionadas em resina plástica mantendo o mesmo o design. Apresentar junto a proposta: - Laudo emitido por laboratório quanto a atmosfera úmida saturada NBR 8095/15, emitido por laboratório, no mínimo 1400 horas, com ensaio feito a partir de tubo de aço reto com solda, tubo este que deve fazer parte do mobiliário a ser comercializado. - Relatório de ensaio da determinação do teor de chumbo na pintura epóxi-pó das estruturas metálicas dos móveis, conforme Lei Federal nº 11.762/08 que fixa o limite máximo de chumbo permitido na fabricação de tintas imobiliárias e de uso infantil e escolar, vernizes e materiais similares.- Laudo emitido por laboratório técnico para confirmação da veracidade da resina ABS (butadieno-estireno-acrilonitrila), com ensaio atestando a resistência ao impacto izod de 250 J/m;- Laudo emitido por laboratório quando a atividade anti-viral de acordo com a ISO 21702:2019 em produtos porosos e não porosos (Prolipopileno e ABS), para a família do SARS-CoV-2 (Corona-Vírus) com logaritmos maior ou igual a 2.

PROTOKOLO
25 ABR 2024
000147

014	CONJUNTO ALUNO ADULTO - Aplicação: para aluno; Componentes: Mesa e Cadeira, Material Assento e encosto da cadeira Resina Plástica; Material do tampo, termoplástico ABS virgem; Formato Retangular. Opções de cores: Azul, Cereja, verde, amarelo e laranja. Característica mínimas exigidas: Mesa: Dimensões Mínimas: Largura: 620mm, Profundidade: 490mm, Altura: 760mm. A mesa deve ter 760 mm de altura e permitir sua montagem completa por encaixes de seus componentes e poder ser utilizada de ambos os lados, frente ou traz dependendo da escolha do usuário. Deve possuir tampo injetado em termoplástico ABS virgem, com pigmentação, superfície lisa sem brilho e com formato retangular. O tampo deve fixar-se ao contra tampo por meio de um encaixe em toda a sua lateral e quatro torres para fixação por parafusos. O contra tampo deve apoiar, reforçar e estruturar a superfície do tampo além de prover acabamento na parte inferior do tampo da mesa. As dimensões aproximadas do tampo devem ser de 620mm de largura e 485mm de profundidade, contendo um porta objeto retangular em sua parte posterior. Deve possuir 01 (um) porta livro em formato retangular, injetado em termoplástico com superfície texturizada, aberto por todos os lados facilitando o manuseio dos materiais. A estrutura metálica da mesa deve ser confeccionada em tubos de aço 1010/1020, sendo a base do tampo com tubo quadrado de 20x20mm e espessura de 1,9 mm soldados à duas camisas metálicas de	UN	10.000	1063.50
-----	--	----	--------	---------



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G

CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro

CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais

Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: licitacao@cimago.org.br

000148

001086

tubo oblongo 29x58mm e espessura de parede de 1,9mm unidas entre si por um tubo oblongo 29x58mm com espessura de parede de 1,5mm. As pernas das mesas devem ser fabricadas com tubo oblongo 29x58 mm espessura 1,9 mm soldados aos pés da mesa fabricados em tubo de \varnothing 38,10 mm e espessura de 1,5 mm com ponteiros plásticos de acabamento padrão FDE/FNDE fixadas por meio de rebites tipo POP. A montagem das pernas da mesa ao tampo se dará por meio de 4 parafusos. Todos os componentes da estrutura metálica devem ser fabricados em tubo de aço industrial, tratados por conjuntos de banhos químicos, e receber pintura epóxi em pó. Cadeira: Dimensões Mínimas: Largura do assento: 395mm, Profundidade do assento: 420mm, Espessura do assento: 4mm, Largura do encosto: 375mm, Altura do encosto: 195mm A cadeira deve ser composta por: estrutura metálica, assento, encosto, ponteiros, sapatas e fixadores plásticos, e dois parafusos. O assento deve ser confeccionado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado e dimensões aproximadas de 395 mm de largura, 420 mm de profundidade 4 mm de espessura de parede com cantos arredondados, montado à estrutura por meio de um encaixe em todo o tubo da base da frente da cadeira e 2 (duas) cavidades reforçadas com aletas de 2mm de espessura, que acomodam parafusos auto atarraxantes para plástico de diâmetro 5x25 mm fenda phillips. Na parte frontal, que fica em contato com as pernas do usuário deve ser provido de borda arredondada com raio a fim de não obstruir a circulação sanguínea. A altura do assento até o chão deve ser de 460 mm. O encosto deve ser inteiriço, sem nenhum tipo de ventilação ou abertura, fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. Suas dimensões aproximadas devem ser de 375 mm de largura por 195 mm de altura, com espessura de parede média de 3,5 mm. A peça deve possuir cantos arredondados e unir-se à estrutura por meio de encaixes de suas cavidades posteriores aos tubos da estrutura metálica da cadeira e ser travada por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero, na mesma cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. A estrutura deve ser fabricada à partir de tubos de secção redonda com \varnothing 19,05 mm e 1,5 mm de espessura de parede dobrados e soldados. O conjunto estrutural deve receber banhos químicos e pintura Epoxi em pó. As extremidades das pernas da cadeira devem receber sapatas plásticas de acabamento padrão FDE. APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA COMERCIAL: Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando que o mobiliário está em conformidade com a ABNT 14006 de 2008, modelo 5 de certificação, para os conjuntos alunos formados por mesa e cadeira; Laudo emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro de ensaio atestando a resistência ao impacto izod do acrilonitrilabutadieno estireno – ABS – norma ASTM D256-10, com resistência mínima ao impacto de 80 kJ/m²; Laudo e/ou Relatório de Ensaio acreditado pelo INMETRO, atestando a Análise de Materiais por Espectroscopia no Infravermelho (FTIR) em Plástico PP(Polipropileno) e ABS (Acrilonitrila Butadieno Estireno), Norma ASTM E1252:1998. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro com a NBR 9209/86





CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G
CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro
CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais
Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: licitacao@cimago.org.br

000149
000149

atestando que os produtos possuem revestimento em fosfato com massa igual ou superior a 1,55g/m²; Laudo atestando que os produtos da aderência da tinta, conforme ABNT NBR 11003/2010, pelo método A evidenciando resultado X=0 /Y=0; com espessura de camada de tinta seca maior ou igual a 100 micras; Laudo emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro quanto a tinta aplicada espessura e camada de tinta NBR 10443/08, com no mínimo 70 micros, com ensaio feito a partir de chapa de aço A36 6.35x76,20mm; Laudo ou declaração, comprovando que o mobiliário ofertado, com imagem e medidas está dentro da Norma Regulamentadora NR Ergonomia, acompanhado por cópia de documento de identidade profissional (CREA ou CRM) ou ART paga com a devida comprovação de autenticidade, que comprove habilitação e especialização em medicina do trabalho, ergonomia ou engenharia segurança do trabalho, para emissão do respectivo laudo; Relatório de ensaio da determinação do teor de chumbo na pintura epóxi-pó das estruturas metálicas dos móveis, conforme Lei Federal nº 11.762/08 que fixa o limite máximo de chumbo permitido na fabricação de tintas imobiliárias e de uso infantil e escolar, vernizes e materiais similares; Laudo emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro quanto a resistência a flexão do assento e encosto, carteiras e pranchetas em resina termoplástica copolímero de polipropileno – norma ASTM D790; Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ISO 178:2019 quanto a resistência a tensão por flexão do assento e encosto, carteiras e pranchetas em resina termoplástica copolímero de polipropileno; Catálogo técnico do produto, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas, comprovando que o item ofertado faz parte de sua linha de fabricação. Esta condição será de extrema relevância para a avaliação do mesmo, assim como os seguintes fatores: conformidade com as especificações, características técnicas e certificados de conformidade apresentados, qualidade, durabilidade, acabamento, estética, ergonomia e funcionalidade. **A não apresentação acarretará desclassificação do licitante;** Certificado de Conformidade emitido por uma OCP, comprovando que o fabricante tem seu processo de preparação e pintura de superfícies metálicas certificado pelo Modelo 5, garantindo o atendimento e conformidade às normas ABNT NBR 8094, ABNT NBR 8095, ABNT NBR 8096, ABNT NBR 11003, ASTM D 523, ASTM D 3359, ASTM D 3363, ASTM D 7091, NBR 5841, ASTM D 2794, NBR ISO 4628-3.



015	CONJUNTO ALUNO INFANTIL - Conjunto do aluno infantil composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira, certificado pelo INMETRO, e em conformidade com a norma ABNT NBR 14006:2008 - Móveis escolares - Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual. •Mesa individual com tampo em plástico injetado com aplicação de laminado melamínico na face superior, dotado de travessa estrutural em aço, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros em plástico injetado. • Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado, montados sobre estrutura tubular de aço. CONSTITUINTES – MESA • Tampo em ABS (Acrilonitrila	UN	10.000	962.64
-----	---	----	--------	--------



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G

CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro

CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais

Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: licitacao@cimag.org.br

001088

000150

butadieno estireno), virgem, isento de cargas minerais, injetado na cor vermelho. Aplicação de laminado melamínico de alta pressão, de 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA, na face superior do tampo, colado com adesivo bicomponente. Dimensões acabadas 605mm (largura) x 450mm (profundidade) x 600mm (altura) com bordas de 40mm de altura e 4mm de espessura na sua borda, admitindo-se tolerância de até +/- 3mm para largura e profundidade e +/- 1mm para altura. Porta lápis e caneta em toda extensão do tampo medindo no mínimo 30mm de largura e um porta garrafa ao seu lado medindo 80mm de diâmetro aproximadamente rebaixado a altura do tampo. Estrutura composta de tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29mm x 58mm, em chapa 16 (1,5mm) para colunas e travessa; - apoio superior do tampo confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, retangular 20x40mm em chapa 16 (1,5mm) e três travessas em tubo quadrado 20x20 na 1,50mm - Pés confeccionados em resina plástica de alto impacto (PP) em forma de arco com acabamento liso e brilhante medindo 460mm de comprimento X 40mm de largura nas extremidades X 50mm de largura na parte central do pé e com 02 frisos em toda extensão do pé com 04 mm de espessura e 46mm de altura do friso. Cavidade do pé receptora do tubo oblongo 29x58 medindo 84,5mm de altura x 3mm de espessura. Afixação do pé a coluna feita por rebite. Porta-livros em polipropileno copolímero isento de cargas minerais, injetado na cor CINZA medindo 500mm de Largura x 300mm de profundidade em forma de bandeja com frisos de reforço na parte inferior. Fixação do porta-livros à travessa longitudinal através de rebites, diâmetro de 4,0mm, comprimento 10mm. Fixação do tampo à estrutura através de: - 04 parafusos métrica M6 para plasticos (diâmetro de 6mm), comprimento 20mm (com tolerância de +/- 2mm), cabeça panela, fenda Phillips. Pinos do tampo que receberão os parafusos em 12mm de diâmetro Sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor vermelho, fixadas à estrutura através de encaixe e rebites. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, na cor CINZA. **CONSTITUINTES – CADEIRA** Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados, na cor vermelho. Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro mínimo de 20mm, em chapa 14 (1,9mm) para afixação do assento e encosto. Fixação do assento e encosto injetado à estrutura através de rebites, diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. Nas

000150
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU
PROTOCOLO
25
SERAL EM
AUG. / 2024



000151

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G

CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro

CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais

Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: licitacao@cimago.org.br

001089

partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina na cor CINZA. Encosto medindo aproximadamente 330mm de largura x 200mm de altura. Assento medindo aproximadamente 330mm de largura x 320mm de profundidade. Altura do assento ao chão 330mm. IDENTIFICAÇÃO DO PADRÃO DIMENSIONAL • O conjunto do aluno deve receber identificação do padrão dimensional impressa por tampografia na estrutura da mesa, lateral direita, face externa, e na parte posterior do encosto da cadeira, sendo este em compensado moldado ou em polipropileno injetado, conforme projeto gráfico e aplicação. • Para impressão em tampografia devem ser utilizadas tintas compatíveis com o substrato em que forem aplicadas (laminado de alta pressão / polipropileno injetado / pintura em pó epóxi-poliéster) de modo que, após curadas e secas, estas impressões tenham fixação permanente, não sejam laváveis, sejam resistentes a álcool e impossíveis de serem riscadas com as unhas • O laminado melamínico de alta pressão deve ser aplicado no rebaixo do tampo de ABS, exclusivamente pelo processo de colagem, garantindo seu perfeito nivelamento com os bordos do tampo. A colagem deve ser feita de modo a garantir a inexistência de resíduos de cola nas superfícies e perfeito ajuste no encontro do laminado ao rebaixo do tampo. • A qualidade de colagem do laminado de alta pressão no tampo deve ser avaliada conforme ensaios definidos no item "DESCRIÇÃO DOS ENSAIOS DE COLAGEM DO LAMINADO DE ALTA PRESSÃO AO TAMPO INJETADO EM ABS". • Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Devem ser eliminados respingos e irregularidades de solda, rebarbas, esmerilhadas juntas soldadas e arredondados os cantos agudos. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA Visando atender a Portaria Federal do Inmetro nº 401 o fornecedor deverá apresentar, acompanhado da proposta e da amostra do conjunto quando solicitada, a seguinte documentação técnica: - Certificado de conformidade e Declaração(ões) de Manutenção da Certificação quando cabível, emitido pelo Organismo de Certificação de Produto - OCP, acreditado pelo CGCRE-INMETRO para ABNT NBR 14006:2008 - Móveis escolares - Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual acompanhado do ensaio da NBR14006 que gerou o certificado do produto.- Laudo técnico que comprove a qualidade da colagem do laminado de alta pressão ao tampo injetado em ABS, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO na ABNT NBR ISO/IEC 17025 - Requisitos Gerais para Competência de Laboratórios de Ensaio e Calibração (ver item DESCRIÇÃO DOS ENSAIOS DE COLAGEM DO LAMINADO DE ALTA PRESSÃO AO TAMPO





CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G
CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro
CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais
Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: licitacao@cimag.org.br

000152

001090

INJETADO EM ABS). APRESENTAR JUNTO DA PROPOSTA CATÁLOGO TÉCNICO DETALHADO COM VISTAS DO PRODUTO E INSUMOS ONDE SEJA INFORMADO DETALHADAMENTE TODOS INSUMOS UTILIZADOS NA CONFEÇÃO DO PRODUTO COM SUAS MEDIDAS RELATADAS EM CONFORMIDADE DO DESCRITIVO, VIZANDO UMA MELHOR ANÁLISE DO PRODUTO OFERTADO. Após a convocação do primeiro colocado na disputa de lance apresentação em 5 dias úteis amostra e laudos.



016	<p>Conjunto Aluno Juvenil - Conjunto do aluno juvenil composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira, certificado pelo INMETRO, e em conformidade com a norma ABNT NBR 14006:2008 - Móveis escolares - Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual.</p> <ul style="list-style-type: none">• Mesa individual com tampo em plástico injetado com aplicação de laminado melamínico na face superior, dotado de travessa estrutural em aço, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros em plástico injetado.• Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado, montados sobre estrutura tubular de aço. <p>CONSTITUINTES – MESA.</p> <ul style="list-style-type: none">• Tampo em ABS (Acrilonitrila butadieno estireno), virgem, isento de cargas minerais, injetado na cor vermelho. Aplicação de laminado melamínico de alta pressão, de 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA, na face superior do tampo, colado com adesivo bicomponente. Dimensões acabadas 605mm (largura) x 450mm (profundidade) x 660mm (altura) com bordas de 40mm de altura e 4mm de espessura na sua borda, admitindo-se tolerância de até +/- 3mm para largura e profundidade e +/- 1mm para altura. Porta lápis e caneta em toda extensão do tampo medindo no mínimo 30mm de largura e um porta garrafa ao seu lado medindo 80mm de diâmetro aproximadamente rebaixado a altura do tampo. Estrutura composta de tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29mm x 58mm, em chapa 16 (1,5mm) para colunas e travessa; - apoio superior do tampo confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, retangular 20x40mm em chapa 16 (1,5mm) e três travessas em tubo quadrado 20x20 na 1,50mm - Pés confeccionados em resina plástica de alto impacto (PP) em forma de arco com acabamento liso e brilhante medindo 460mm de comprimento X 40mm de largura nas extremidades X 50mm de largura na parte central do pé e com 02 frisos em toda extensão do pé com 04 mm de espessura e 46mm de altura do friso. Cavidade do pé receptora do tubo oblongo 29x58 medindo 84,5mm de altura x 3mm de espessura. Afixação do pé a coluna feita por rebite. Porta-livros em polipropileno copolímero isento de cargas minerais, injetado na	UN	10.000	1.005.14
-----	--	----	--------	----------

000153



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G

CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro

CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais

Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: licitacao@cimago.org.br

001091

cor CINZA medindo 500mm de Largura x 300mm de profundidade em forma de bandeja com frisos de reforço na parte inferior. Fixação do porta-livros à travessa longitudinal através de rebites, diâmetro de 4,0mm, comprimento 10mm. Fixação do tampo à estrutura através de: - 04 parafusos métrica M6 para plasticos (diâmetro de 6mm), comprimento 20mm (com tolerância de +/- 2mm), cabeça panela, fenda Phillips. Pinos do tampo que receberão os parafusos em 12mm de diâmetro Sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor vermelho , fixadas à estrutura através de encaixe e rebites. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, na cor CINZA. CONSTITUINTES - CADEIRA Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados, na cor vermelho. Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro mínimo de 20mm, em chapa 14 (1,9mm) para afixação do assento e encosto. Fixação do assento e encosto injetado à estrutura através de rebites, diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina na cor CINZA. Encosto medindo aproximadamente 400mm de largura x 200mm de altura. Assento medindo aproximadamente 400mm de largura x 420mm de profundidade. Altura do assento ao chão 370mm. IDENTIFICAÇÃO DO PADRÃO DIMENSIONAL. • O conjunto do aluno deve receber identificação do padrão dimensional impressa por tampografia na estrutura da mesa, lateral direita, face externa, e na parte posterior do encosto da cadeira, sendo este em compensado moldado ou em polipropileno injetado, conforme projeto gráfico e aplicação. • Para impressão em tampografia devem ser utilizadas tintas compatíveis com o substrato em que forem aplicadas (laminado de alta pressão / polipropileno injetado / pintura em pó epóxi-poliéster) de modo que, após curadas e secas, estas impressões tenham fixação permanente, não sejam laváveis, sejam resistentes a álcool e impossíveis de serem riscadas com as unhas. • O laminado melamínico de alta pressão deve ser aplicado no rebaixo do tampo de ABS, exclusivamente pelo processo de colagem, garantindo seu perfeito nivelamento com os bordos do tampo. A colagem deve ser feita de modo a garantir a inexistência de resíduos de cola nas superfícies e perfeito ajuste no encontro do laminado ao rebaixo do tampo. • A qualidade de colagem do laminado de alta pressão no tampo deve ser

PROTEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU
PROTÓCOLO
GERAL EM
25 ABR 2024
000153



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G

CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro

CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais

Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: licitacao@cimago.org.br

000154

001092

avaliada conforme ensaios definidos no item "DESCRIÇÃO DOS ENSAIOS DE COLAGEM DO LAMINADO DE ALTA PRESSÃO AO TAMPO INJETADO EM ABS". • Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Devem ser eliminados respingos e irregularidades de solda, rebarbas, esmerilhadas juntas soldadas e arredondados os cantos agudos. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: Visando atender a Portaria Federal do Inmetro nº 401 o fornecedor deverá apresentar, acompanhado da proposta e da amostra do conjunto quando solicitada, a seguinte documentação técnica: - Certificado de conformidade e Declaração(ões) de Manutenção da Certificação quando cabível, emitido pelo Organismo de Certificação de Produto - OCP, acreditado pelo CGCRE-INMETRO para ABNT NBR 14006:2008 - Móveis escolares - Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual acompanhado do ensaio da NBR14006 que gerou o certificado do produto. - Laudo técnico que comprove a qualidade da colagem do laminado de alta pressão ao tampo injetado em ABS, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO na ABNT NBR ISO/IEC 17025 - Requisitos Gerais para Competência de Laboratórios de Ensaio e Calibração (ver item DESCRIÇÃO DOS ENSAIOS DE COLAGEM DO LAMINADO DE ALTA PRESSÃO AO TAMPO INJETADO EM ABS). APRESENTAR JUNTO DA PROPOSTA CATÁLOGO TÉCNICO DETALHADO COM VISTAS DO PRODUTO E INSUMOS ONDE SEJA INFORMADO DETALHADAMENTE TODOS INSUMOS UTILIZADOS NA CONFECÇÃO DO PRODUTO COM SUAS MEDIDAS RELATADAS EM CONFORMIDADE DO DESCRITIVO, VIZANDO UMA MELHOR ANÁLISE DO PRODUTO OFERTADO. Após a convocação do primeiro colocado na disputa de lance apresentação em 5 dias úteis amostra e laudos .



017	CONJUNTO DIDÁTICO LÚDICO - Aplicação infantil; Material encosto: resina termoplástica; Material Assento: resina termoplástica; Material da estrutura da mesa: termoplástico denominado copolímero de polipropileno; Material do tampo da mesa: resina termoplástica ABS. Mesa central; possuindo 7 divisórias. Opções de cores: Amarelo, Vermelho, Azul, Laranja, Verde e Roxo. Mesa Central Cor Cinza, Estrutura da Mesa Central e das Cadeiras na Cor Branca. ASSENTO E ENCOSTO: Assento, deve ser confeccionado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado e dimensões de 330 mm de largura, 320 mm de profundidade 4 mm de espessura de parede com cantos arredondados, montados à estrutura por meio de 4 cavidades reforçadas com aletas de no mínimo 3 mm de espessura dispensando o uso de porcas e parafusos. A altura do assento até o chão deve ser de 350 mm. O encosto deve ser inteiriço, sem nenhum tipo de ventilação ou abertura, fabricado em termoplástico de engenharia (Co polímero de Polipropileno) injetado e moldado anatomicamente com	UN	2.000	6.187,85
-----	--	----	-------	----------

000155



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G

CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro

CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais

Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: licitacao@cimago.org.br

001093

acabamento texturizado. Suas dimensões devem ser de 330 mm de largura por 185 mm de altura, com espessura de parede média de 3,5 mm. A peça deve possuir cantos arredondados e une se à estrutura por meio de encaixes de suas cavidades posteriores aos tubos da estrutura metálica da cadeira e deve ser travada por dois pinos fixadores injetados em polipropileno copolímero, na mesma cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. ESTRUTURA DA CADEIRA: Estrutura, deve ser fabricada em tubos de aço industrial 1008/1020, é composta por pernas e travessas em tubo de quadrado de 20 x 20 mm e espessura de parede de 1,06 mm. As peças devem ser unidas entre si pelo processo de soldagem MIG. O conjunto ainda deve receber tratamentos de banhos químicos e pintura epóxi (pó), o que possibilita proteção contra oxidação e maior vida útil à estrutura. Nas pontas dos tubos dos pés a cadeira deve receber ponteiros plásticos fabricados pelo processo de injeção de termoplásticos de engenharia (Copolímero de Polipropileno) MESA: escolar infantil com montagem simplificada e que permite o seu emprego também como brinquedo infantil. Compreende em um corpo estruturante, um porta-livros e um tampo substancialmente trapezoidal. O corpo é inteiriço de forma poliédrica e moldado no processo de injeção com termoplástico denominado copolímero de polipropileno em uma peça única, sendo composto de um pé dianteiro largo e de secção transversal em "U", voltado para dentro, dois pés traseiros também em "U", voltados para frente e suavemente arqueados, travessas superiores e travessas inferiores de ligação dos pés dianteiros nos pés traseiros. O tampo apresenta uma forma substancialmente trapezoidal e moldado pelo processo de injeção com material denominado ABS, porém com base menor arredondada e chanfros nas extremidades das bases maiores. Um sulco transversal, posicionado junto à base menor do tampo, se destina a porta – objetos. O porta-livro apresenta a forma de uma placa triangular e moldado pelo processo de injeção com material denominado Copolímero de Polipropileno, com vértice frontal arredondado, sendo encaixada em trilhos situados nas superfícies internas das travessas superiores do corpo e sendo fixada por meio de pinos salientes que se projetam da placa e penetram em orifícios das travessas superiores. MESA CENTRAL: Constituída de duas peças plásticas e um tubo central. As peças plásticas são confeccionadas em polipropileno copolímero injetado com acabamento superficial liso sem brilho, com espessura mínima de 3mm. As peças, vistas superiormente, apresentam formato sextavado para união de 06 mesas, que formam um círculo. Possuindo 07 divisórias: Seis referentes às faces externas e uma central. Na parte inferior a peça apresenta um ressalto de 40mm para encaixe do tubo central. Estrutura central fabricada em tubo de aço industrial com diâmetro de 38,1mm com espessura de 0,9mm. As peças plásticas são encaixadas no tubo, uma em cada extremidade, Altura em relação ao piso 590 mm. Conjunto com Mesas Infantil e Cadeiras Infantil nas Cores: Amarelo, Vermelho, Azul, Laranja, Verde e Roxo. Mesa Central Cor Cinza, Estrutura da Mesa Central e das Cadeiras na Cor Branca. APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA COMERCIAL: Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando que o mobiliário está em conformidade com a NM- 300, pelo modelo de certificação 5.Laudo





CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G
CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro
CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais
Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: licitacao@cimago.org.br

000156001094

emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro de ensaio atestando a resistência ao impacto izod do acrilonitrilabutadieno estireno – ABS – norma ASTM D256-10, com resistência mínima ao impacto de 80 kj/m²; Laudo e/ou Relatório de Ensaio acreditado pelo INMETRO, atestando a Análise de Materiais por Espectroscopia no Infravermelho (FTIR) em Plástico PP(Polipropileno) e ABS (Acrlonitrila Butadieno Estireno), Norma ASTM E1252:1998. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro com a NBR 9209/86 atestando que os produtos possuem revestimento em fosfato com massa igual ou superior a 1,55g/m²;Laudo atestando que os produtos da aderência da tinta, conforme ABNT NBR 11003/2010, pelo método A evidenciando resultado X=0 /Y=0; com espessura de camada de tinta seca maior ou igual a 100 micras; Laudo emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro quanto a tinta aplicada espessura e camada de tinta NBR 10443/08, com no mínimo 70 micros, com ensaio feito a partir de chapa de aço A36 6.35x76,20mm; Laudo ou declaração, comprovando que o mobiliário ofertado, com imagem e medidas está dentro da Norma Regulamentadora NR Ergonomia, acompanhado por cópia de documento de identidade profissional (CREA ou CRM) ou ART paga com a devida comprovação de autenticidade, que comprove habilitação e especialização em medicina do trabalho, ergonomia ou engenharia segurança do trabalho, para emissão do respectivo laudo;Relatório de ensaio da determinação do teor de chumbo na pintura epóxi-pó das estruturas metálicas dos móveis, conforme Lei Federal nº 11.762/08 que fixa o limite máximo de chumbo permitido na fabricação de tintas imobiliárias e de uso infantil e escolar, vernizes e materiais similares; Laudo emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro quanto a resistência a flexão do assento e encosto, carteiras e pranchetas em resina termoplástica copolímero de polipropileno – norma ASTM D790; Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ISO 178:2019 quanto a resistência a tensão por flexão do assento e encosto, carteiras e pranchetas em resina termoplástica copolímero de polipropileno; Após a convocação do primeiro colocado na disputa de lance apresentação em 5 dias úteis amostra e laudos .



018

CONJUNTO MERENDA COM 04 LUGARES COM CADEIRA SUPERVISOR.

UN

500

6.678.65

Mesa com tampo confeccionado em compensado multilaminado de 30 mm com bordas em PVC em todo seu perímetro, fixada à estrutura através parafusos. Medindo 1830 x 960 mm, com 04 cavidades 300 x 240 mm.

Assentos embutidos em resina termoplástica injetada com área útil de 290 x 230 mm, com 4 mm de espessura, possuindo coluna entre pernas da criança com mínimo de 30mm, encosto com altura de aproximadamente 260mm, altura entre o assento e o tampo de aproximadamente 160 mm, espaço mínimo para as perna de aproximadamente 120mm de altura 100mm de largura. Um cinto de segurança em nylon em cada assento.

000157



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G
CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro
CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais
Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: licitacao@cimago.org.br

001095

deverá possuir acabamento arredondado para não machucar as pernas das crianças. Lado posterior da mesa em forma de arco com 1000 mm de área, permitindo o fácil acesso do usuário em todos os pontos da mesa. Altura tampo/chão 760 mm. Estrutura de sustentação do tampo formada por tubos oblongo 20x48 mm, moldado conforme a curvatura do tampo, tubos 50 por 30 mm nas extremidades da parte interna do tampo, 4 colunas, sendo 2 em cada lateral, em tubos de aço industrial retangular 80 por 40 mm fazendo a interligação da estrutura do tampo aos pés, 1 barra de sustentação entre as colunas laterais em tubo retangular medindo 50 x 30mm. Pés duplos em formato de SKI confeccionados em tubo 50 por 25 mm. Sapatas dianteiras medindo 50 x 50mm e traseira medindo 50 x 200mm, antiderrapantes e também com a função de proteção da pintura. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura interligados por solda MIG e pintados através do sistema epóxi pó. O mobiliário não deverá trazer nenhum risco para os bebês. Cadeira com apoio de braço injetado em resina plástica PP (Polipropileno) texturizado, com assento e encosto em resina plástica PP (polipropileno). O encosto possui aproximadamente 405mm de largura por 300mm de extensão vertical e o assento possui aproximadamente 400mm de largura por 460mm de profundidade, ambos componentes montados em estrutura tubular de aço carbono, produzida em tubos do tipo 7/8" que formam assento, encosto e pernas frontais. Pés traseiros e braços em tubo único com diâmetro de 22,22mm e barra de ligação em tubo 7/8" conjugando os pés traseiros. Reforço do assento em tubo 5/8". Toda estrutura metálica pintada eletrostaticamente na cor cinza. Ponteiros de resina plástica em PP (polipropileno). Ponteiros seguem a cor do produto (azul). Cadeira com 460mm de altura do assento ao chão. **Apresentar junto a proposta:** - Laudo emitido por laboratório quanto a atmosfera úmida saturada NBR 8095/15, emitido por laboratório, no mínimo 1400 horas, com ensaio feito a partir de tubo de aço reto com solda, tubo este que deve fazer parte do mobiliário a ser comercializado.- Relatório de ensaio da determinação do teor de chumbo na pintura epóxi-pó das estruturas metálicas dos móveis, conforme Lei Federal nº 11.762/08 que fixa o limite máximo de chumbo permitido na fabricação de tintas imobiliárias e de uso infantil escolar, vernizes e materiais similares.- Laudo emitido por laboratório técnico para confirmação da veracidade da resina ABS (butadieno-estireno-acrilonitrila), com ensaio atestando a resistência ao impacto izod de 250 j/m; - Certificado de Regularidade junto ao IBAMA CTF. - Certidão Negativa junto ao IBAMA.- Laudo emitido por laboratório quando a atividade anti-





CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G

CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro

CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais

Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: licitacao@cimag.org.br



viral de acordo com a ISO 21702:2019 em produtos porosos e não porosos (Prolipopileno), para a família do SARS-CoV-2 (Corona-Vírus) com logaritmos maior ou igual a 2. Após a convocação do primeiro colocado na disputa de lance apresentação em 5 dias úteis amostra e laudos.

019	<p>CONJUNTO PARA BIBLIOTECA TAMANHO ADULTO 04 LUGARES. - Mesa com tampo quadrado confeccionado em resina ABS, medindo 800mm X 600 de diâmetro, para uso coletivo e não individual. Tampo em resina termoplástica ABS injetado, bordas duplas medindo 30mm de largura. Altura tampo/chão 760mm. Base da mesa em tubo medindo 20mm x 300mm posicionado sob o tampo, fabricada pelo processo de conformação mecânica por dobramento, e uma barra de sustentação horizontal confeccionada em tubo 20mm x 20mm, 4 colunas com tubo de 1.1/2" polegadas para os pés, com ponteiros em polipropileno injetado encaixado internamente e parafusado em um tubo de 1/1/2 na 1,5mm expandido por conformação soldado a base de apoio do tampo. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG. Cor da Estrutura: CINZA. Cadeira com assento e encosto em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico, fixados por meio de rebites e pinos, assento com medidas aproximadas de 490mm (larg) x 444mm (prof) considerando raio de curvatura afixado por 06 parafusos na sua parte inferior, altura assento/chão 460mm aproximadamente encaixada a estrutura passando pelo encosto através do furo do assento. Encosto com medidas mínimas de 430mm (larg) x 300mm (alt) considerando raio de curvatura afixado por 04 pinos plásticos sua parte traseira. Estrutura metálica fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG. Estrutura formada por tubo redondo de 20,7mm de diâmetro com espessura de 1,9mm para assento e encosto. Travessa de união das colunas em tubo de 20,7mm na 1,9mm e tubo oblongo na 16x30 na 1,20. Colunas em tubo oblongo 29x58 na 1,50mm. Pés confeccionados em resina plástica de alto impacto (PP) em forma de arco com acabamento liso e brilhante medindo 460mm de comprimento X 40mm de largura nas extremidades X 50mm de largura na parte central do pé e com 02 frisos em toda extensão do pé com 04 mm de espessura e 46mm de altura do friso. Cavidade do pé receptora do tubo oblongo 29x58 medindo 84,5mm de altura x 3mm de espessura. Afixação do pé a coluna feita por rebite. Cor da Estrutura: CINZA. <u>APRESENTAR JUNTO DA PROPOSTA:- Laudo emitido por laboratório quanto a tinta aplicada espessura e camada de tinta NBR 10443/08, com no mínimo 300 micras, - Laudo emitido por laboratório quanto a resistência a névoa salina NBR 8094/83, emitido por laboratório, no mínimo 450 horas. - Laudo emitido por laboratório quanto a atmosfera úmida saturada NBR 8095/15, emitido por laboratório, no mínimo 450 horas. - Relatório de ensaio da determinação do teor de chumbo na pintura epóxi-pó das estruturas metálicas dos móveis, conforme Lei Federal nº 11.762/08 de acordo com a norma ABNT NBR NM 300-3:2004 que fixa o limite máximo de chumbo</u></p>	UN	500	3.896.07
-----	--	----	-----	----------

000159



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G

CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro

CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais

Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: licitacao@cimago.org.br

001097

permitted in the manufacture of inks for real estate and for use in children and school, varnishes and similar materials. - Report issued by technical laboratory for confirmation of the veracity of the ABS resin (butadiene-styrene-acrylonitrile) by the method of infrared spectrophotometry (FTIR); - Report elaborated by accredited laboratory by Inmetro for testing attesting to the impact resistance of the acrylonitrile-butadiene styrene - ABS, with minimum impact resistance of 290 J/m. - Report issued by laboratory regarding the resistance to the flexibility of the seat and backrest in plastic resin with flexion (mpa) average of no minimum 20, elongation by flexion maximum with minimum average of 4,0 and elastic modulus (Mpa) with minimum average of 800. - Report of dioxide of sulfur according to the norm NBR8096/1983 with 450 hours. - Report for determination of mass of phosphate according to the norm NBR 9209/1986 with minimum result of 4 G/m. All reports shall be from accredited laboratories by Inmetro. **Após a convocação do primeiro colocado na disputa de lance apresentação em 5 dias úteis amostra e laudos**



000159

020

CONJUNTO PARA BIBLIOTECA TAMANHO INFANTIL 04 LUGARES. Mesa com tampo quadrado confeccionado em resina ABS, medindo 800mm X 600 de diâmetro, para uso coletivo e não individual. Tampo em resina termoplástica ABS injetado, bordas duplas medindo 30mm de largura. Altura tampo/chão 590mm. Base da mesa em tubo medindo 20mm x 300mm posicionado sob o tampo, fabricada pelo processo de conformação mecânica por dobramento, e uma barra de sustentação horizontal confeccionada em tubo 20mm x 20mm, 4 colunas com tubo de 1.1/2" polegadas para os pés, com ponteiros em polipropileno injetado encaixado internamente e parafusado em um tubo de 1/1/2 na 1,5mm expandido por conformação soldado a base de apoio do tampo. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG. Cor da Estrutura: CINZA. Cadeira com assento e encosto em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico, fixados por meio de rebites e pinos, assento com medidas aproximadas de 330mm (larg) x 320mm (prof) considerando raio de curvatura afixado por 06 parafusos na sua parte inferior, altura assento/chão 320mm aproximadamente encaixada a estrutura passando pelo encosto através do furo do assento. Encosto com medidas mínimas de 430mm (larg) x 300mm (alt) considerando raio de curvatura afixado por 04 pinos plásticos sua parte traseira. Estrutura metálica fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG. Estrutura formada por tubo redondo de 20,7mm de diâmetro com espessura de 1,9mm para assento e encosto. Travessa de união das colunas em tubo de 20,7mm na 1,9mm e tubo oblongo na 16x30 na 1,20. Colunas em tubo oblongo 29x58 na 1,50mm. Pés confeccionados em resina plástica de alto impacto (PP) em forma de arco com acabamento liso e brilhante medindo 460mm de comprimento X 40mm de largura nas extremidades X 50mm de largura na parte central do pé e com 02 frisos em toda extensão do pé com 04 mm de espessura

UN

500

3.603.39



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G

CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro

CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais

Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: licitacao@cimag.org.br

000160
0001098

e 46mm de altura do friso. Cavidade do pé receptora do tubo oblongo 29x58 medindo 84,5mm de altura x 3mm de espessura. Afixação do pé a coluna feita por rebite. Cor da Estrutura: CINZA. APRESENTAR JUNTO DA PROPOSTA:- Laudo emitido por laboratório quanto a tinta aplicada espessura e camada de tinta NBR 10443/08, com no mínimo 300 micras, - Laudo emitido por laboratório quanto a resistência a névoa salina NBR 8094/83, emitido por laboratório, no mínimo 450 horas. - Laudo emitido por laboratório quanto a atmosfera úmida saturada NBR 8095/15, emitido por laboratório, no mínimo 450 horas. - Relatório de ensaio da determinação do teor de chumbo na pintura epóxi-pó das estruturas metálicas dos móveis, conforme Lei Federal nº 11.762/08 de acordo com a norma ABNT NBR NM 300-3:2004 que fixa o limite máximo de chumbo permitido na fabricação de tintas imobiliárias e de uso infantil e escolar, vernizes e materiais similares. - Laudo emitido por laboratório técnico para confirmação da veracidade da resina ABS (butadieno-estireno-acrilonitrila) pelo método espectrofotometria de infravermelho(FTIR); - Laudo elaborado por laboratório acreditado pelo Inmetro de ensaio atestando a resistência ao impacto izod do acrilonitrilabutadieno estireno – ABS, com resistência mínima ao impacto de 290 j/m. - Laudo emitido por laboratório quanto a resistência a flexibilidade do assento e encosto em resina plástica com tensão de flexão(mpa) média de no mínimo 20, alongamento por flexão máxima com média mínimo de 4,0 e módulo elástico(Mpa) com média mínima de 800. -Laudo de dióxido de enxofre de acordo com a norma NBR8096/1983 com 450 horas. - Laudo para determinação de massa de fosfato de acordo com a norma NBR 9209/1986 com resultado mínimo de 4 G/m. Todos os laudos deverão ser de laboratórios acreditado pelo Inmetro. Após a convocação do primeiro colocado na disputa de lance apresentação em 5 dias úteis amostra e laudos .

000160
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU
PROTOCOLO
GERAL EM
25 ABR 2021
09:11:00

021

CONJUNTO PARA BIBLIOTECA TAMANHO JUVENIL 04 LUGARES. Mesa com tampo quadrado confeccionado em resina ABS, medindo 800mm X 600 de diâmetro, para uso coletivo e não individual. Tampo em resina termoplástica ABS injetado, bordas duplas medindo 30mm de largura. Altura tampo/chão 680mm. Base da mesa em tubo medindo 20mm x 300mm posicionado sob o tampo, fabricada pelo processo de conformação mecânica por dobramento, e uma barra de sustentação horizontal confeccionada em tubo 20mm x 20mm, 4 colunas com tubo de 1.1/2" polegadas para os pés, com ponteiras em polipropileno injetado encaixado internamente e parafusado em um tubo de 1/1/2 na 1,5mm expandido por conformação soldado a base de apoio do tampo. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG. Cor da Estrutura: CINZA. Cadeira com assento e encosto em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico, fixados por meio de rebites e pinos, assento com medidas aproximadas de 490mm (larg) x 444mm (prof) considerando raio de curvatura afixado por 06 parafusos na sua parte inferior, altura assento/chão 370mm aproximadamente encaixada a estrutura passando pelo encosto através do furo do assento. Encosto com medidas mínimas de 430mm (larg) x 300mm (alt) considerando raio

UN

500

3.518.68



000161

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G
CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro
CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais
Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: licitacao@cimago.org.br

001095

de curvatura afixado por 04 pinos plásticos sua parte traseira. Estrutura metálica fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG. Estrutura formada por tubo redondo de 20,7mm de diâmetro com espessura de 1,9mm para assento e encosto. Travessa de união das colunas em tubo de 20,7mm na 1,9mm e tubo oblongo na 16x30 na 1,20. Colunas em tubo oblongo 29x58 na 1,50mm. Pés confeccionados em resina plástica de alto impacto (PP) em forma de arco com acabamento liso e brilhante medindo 460mm de comprimento X 40mm de largura nas extremidades X 50mm de largura na parte central do pé e com 02 frisos em toda extensão do pé com 04 mm de espessura e 46mm de altura do friso. Cavidade do pé receptora do tubo oblongo 29x58 medindo 84,5mm de altura x 3mm de espessura. Afixação do pé a coluna feita por rebite. Cor da Estrutura: CINZA. APRESENTAR JUNTO DA PROPOSTA:- Laudo emitido por laboratório quanto a tinta aplicada espessura e camada de tinta NBR 10443/08, com no mínimo 300 micras, - Laudo emitido por laboratório quanto a resistência a névoa salina NBR 8094/83, emitido por laboratório, no mínimo 450 horas. - Laudo emitido por laboratório quanto a atmosfera úmida saturada NBR 8095/15, emitido por laboratório, no mínimo 450 horas. - Relatório de ensaio da determinação do teor de chumbo na pintura epóxi-pó das estruturas metálicas dos móveis, conforme Lei Federal nº 11.762/08 de acordo com a norma ABNT NBR NM 300-3:2004 que fixa o limite máximo de chumbo permitido na fabricação de tintas imobiliárias e de uso infantil e escolar, vernizes e materiais similares. - Laudo emitido por laboratório técnico para confirmação da veracidade da resina ABS (butadieno-estireno-acrilonitrila) pelo método espectrofotometria de infravermelho(FTIR); - Laudo elaborado por laboratório acreditado pelo Inmetro de ensaio atestando a resistência ao impacto izod do acrilonitrilabutadieno estireno – ABS, com resistência mínima ao impacto de 290 j/m. - Laudo emitido por laboratório quanto a resistência a flexibilidade do assento e encosto em resina plástica com tensão de flexão(mpa) média de no mínimo 20, alongamento por flexão máxima com média mínimo de 4,0 e módulo elástico(Mpa) com média mínima de 800. -Laudo de dióxido de enxofre de acordo com a norma NBR8096/1983 com 450 horas. - Laudo para determinação de massa de fosfato de acordo com a norma NBR 9209/1986 com resultado mínimo de 4 G/m. Todos os laudos deverão ser de laboratórios acreditado pelo Inmetro. Após a convocação do primeiro colocado na disputa de lance apresentação em 5 dias úteis amostra e laudos.

000161
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU
PROTOCOLO
GERADO EM
25 ABR 2024

022	CONJUNTO PROFESSOR - Mesa com tampo modular, deve ser fabricada em ABS injetado de alto impacto que se fixa à estrutura por meio de encaixes, sendo 4 encaixes nas laterais da mesa (2 de cada lado) e 3 encaixes centrais e 4 parafusos. Possui um tapume de 650x250mm em MDP de 15mm de espessura revestido com laminado melamínico branco fixado na parte frontal da mesa por 4 parafusos soberbos. Após montada a mesa mede 610x810mm e tem 760mm de altura. A estrutura é formada por um quadro fabricado em tubo de aço 1010/1020 de seção 20x40mm com 1,2mm composto por 3 travessas e 2 cabeceiras. Nos quatro cantos do quadro, na parte inferior do mesmo existe um cone em	UN	900	2.125.85
-----	--	----	-----	----------



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G

CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro

CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais

Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: licitacao@cimag.org.br

0000162
101
S

ço 1010/1020 onde são montados os pés da mesa. Esse cone é fabricado em tubo Ø 2" com 2,25mm de parede e recebe internamente uma bucha plástica também cônica e expansível que realiza a fixação das pernas sem o uso de parafusos. As pernas são fabricadas em tubo de aço 1010/1020 Ø 1.1/2"x0,9mm de parede. Na extremidade inferior de cada pé existe de uma sapata com regulagem de altura para nivelamento da mesa, fabricada em polipropileno. Todas as peças metálicas que compõe a mesa recebem tratamento anticorrosivo e pintura em tinta Epoxi. A cadeira deve ser composta por: estrutura metálica, assento, encosto, ponteiros, sapatas e fixadores plásticos, e dois parafusos. O assento deve ser confeccionado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado e dimensões de aproximadamente 396 mm de largura, 420 mm de profundidade 4 mm de espessura de parede com cantos arredondados, montados à estrutura por meio de um encaixe em todo o tubo da base da frente da cadeira e 2 (duas) cavidades reforçadas com aletas de 2mm de espessura, que acomodam parafusos auto atarraxantes para plástico de diâmetro 5x25 mm fenda phillips. Na parte frontal, que fica em contato com as pernas do usuário deve ser provido de borda arredondada com raio a fim de não obstruir a circulação sanguínea. A altura do assento até o chão é de 460 mm. O encosto deve ser inteiriço, sem nenhum tipo de ventilação ou abertura, fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. Suas dimensões são 374 mm de largura por 195 mm de altura, com espessura de parede média de 3,5 mm. A peça deve possuir cantos arredondados e une-se à estrutura por meio de encaixes de suas cavidades posteriores aos tubos da estrutura metálica da cadeira e deve ser travada por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero, na mesma cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. A estrutura deve ser fabricada à partir de tubos de secção redonda com Ø 19,05 mm e 1,5 mm de espessura de parede dobrados e soldados. O conjunto estrutural deve receber banhos químicos e pintura Epoxi em pó. As extremidades das pernas da cadeira recebem sapatas plásticas de acabamento padrão FDE. APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA COMERCIAL: Laudo emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro de ensaio atestando a resistência ao impacto izod do acrilonitrilabutadieno estireno – ABS – norma ASTM D256-10, com resistência mínima ao impacto de 80 kJ/m²; Laudo e/ou Relatório de Ensaio acreditado pelo INMETRO, atestando a Análise de Materiais por Espectroscopia no Infravermelho (FTIR) em Plástico PP(Polipropileno) e ABS (Acrilonitrila Butadieno Estireno), Norma ASTM E1252:1998. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro com a NBR 9209/86 atestando que os produtos possuem revestimento em fosfato com massa igual ou superior a 1,55g/m²; Laudo atestando que os produtos da aderência da tinta, conforme ABNT NBR 11003/2010, pelo método A evidenciando resultado X=0 /Y=0; com espessura de camada de tinta seca maior ou igual a 100 micras;Laudo emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro quanto a tinta aplicada espessura e camada de tinta NBR 10443/08, com no mínimo 70 micros, com ensaio feito a partir de chapa de aço A36 6.35x76,20mm; Laudo ou declaração, comprovando que o





CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G
CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro
CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais
Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: licitacao@cimago.org.br

001101

mobiliário ofertado, com imagem e medidas está dentro da Norma Regulamentadora NR Ergonomia, acompanhado por cópia de documento de identidade profissional (CREA ou CRM) ou ART paga com a devida comprovação de autenticidade, que comprove habilitação e especialização em medicina do trabalho, ergonomia ou engenharia segurança do trabalho, para emissão do respectivo laudo; Relatório de ensaio da determinação do teor de chumbo na pintura epóxi-pó das estruturas metálicas dos móveis, conforme Lei Federal nº 11.762/08 que fixa o limite máximo de chumbo permitido na fabricação de tintas imobiliárias e de uso infantil e escolar, vernizes e materiais similares; Laudo emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro quanto a resistência a flexão do assento e encosto, carteiras e pranchetas em resina termoplástica copolímero de polipropileno – norma ASTM D790; Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ISO 178:2019 quanto a resistência a tensão por flexão do assento e encosto, carteiras e pranchetas em resina termoplástica copolímero de polipropileno; Catálogo técnico do produto, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas, comprovando que o item ofertado faz parte de sua linha de fabricação. Esta condição será de extrema relevância para a avaliação do mesmo, assim como os seguintes fatores: conformidade com as especificações, características técnicas e certificados de conformidade apresentados, qualidade, durabilidade, acabamento, estética, ergonomia e funcionalidade. A não apresentação acarretará desclassificação do licitante; Certificado de Conformidade emitido por uma OCP, comprovando que o fabricante tem seu processo de preparação e pintura de superfícies metálicas certificado pelo Modelo 5, garantindo o atendimento e conformidade às normas ABNT NBR 8094, ABNT NBR 8095, ABNT NBR 8096, ABNT NBR 11003, ASTM D 523, ASTM D 3359, ASTM D 3363, ASTM D 7091, NBR 5841, ASTM D 2794, NBR ISO 4628-3. Após a convocação do primeiro colocado na disputa de lance apresentação em 5 dias úteis amostra e laudos.



023	CONJUNTO REFEITÓRIO 10 LUGARES ADULTO A mesa deve ter capacidade para dez lugares. Deve ser composta por tampos modulares em plástico injetado de engenharia, formado por módulos que devem se fixar à estrutura por meio de encaixes, sendo 4 encaixes nas laterais da mesa (2 de cada lado), e 4 parafusos por módulo. A mesa deve apresentar 820mm de profundidade, altura igual a 760mm e 2480mm de comprimento. A estrutura deve ser formada por um quadro fabricado em tubo de aço 1010/1020 de seção 20x40mm com 1,2mm composto por 3 travessas e 2 cabeceiras. Nos quatro cantos do quadro, na parte inferior do mesmo devem ser fixados sistemas de articulação soldados com cones de aço 1010/1020, onde devem ser encaixados os pés da mesa. Esses cones devem ser fabricados em tubo Ø2", com 2,25mm de espessura de parede e receber internamente uma bucha plástica também cônica e expansível que deve fixar as pernas sem necessidade de parafusos. As pernas	UN	500	7.154.89
-----	---	----	-----	----------



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G
CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro
CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais
Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: licitacao@cimago.org.br

000164
001102
S

devem ser fabricadas em tubo de aço 1010/1020 Ø1.1/2" com 0,9mm de espessura de parede onde devem possuir o movimento de rebatimento para acondicionamento reduzido das mesas de Refeitório e quando forem utilizadas devem ser articuladas e travadas para maior estabilidade em uso. Na extremidade inferior de cada pé deve existir uma sapata com regulagem de altura para nivelamento da mesa. A sapata é fabricada em polipropileno. Todas as peças metálicas que compõe a mesa devem receber tratamento anticorrosivo e pintura em tinta Epóxi. Cadeiras: O conjunto deve apresentar 10 cadeiras que devem ser composta por: Pé: devem ser compostos por colunas feitas de tubos oblongos medindo 29 x 58 mm e espessura de parede de 1,5 mm, as quais são fixadas em sua extremidade superior a estrutura através de 1 parafuso por coluna. Já na extremidade inferior das colunas são fixadas as bases dos pés em formato de arco, produzidas em polipropileno copolímero pelo processo de injeção de termoplástico. Estrutura: Deve ser fabricada em tubos de aço 1010/1020. Sendo a base de ligação do assento e encosto com tubos de secção quadrada 20x20 mm e espessura de parede de 1,2mm dobrados. Há também duas travessas horizontais de ligação que garantem a sustentação do assento, também fabricadas em tubo de secção quadrada 20x20 mm espessura de parede 1,2mm. Uma travessa em tubo de secção quadrada medindo 20x20 mm, com espessura de parede de 1,2 mm, é fixada entre os encaixes das colunas dos pés com objetivo de garantir maior estabilidade e robustez a todo conjunto. Todas as peças da estrutura metálica são unidas por solda MIG, tratadas em conjuntos de banhos químicos e pintadas com tinta epóxi (pó), o que garante proteção antioxidante e uma maior vida útil ao conjunto. Assento: deve ser fabricado em polipropileno copolímero injetado, moldado anatomicamente com acabamento polido, com dimensões de 400 mm de largura, 420 mm de profundidade, 5 mm de espessura de parede e cantos arredondados, unidos a estrutura por meio de 4 parafusos para plástico FL de diâmetro 5 x 30 mm phillips. Deve possuir também a borda frontal arredondada para não obstruir a circulação sanguínea do usuário. Encosto: Deve ser fabricado em polipropileno copolímero injetado, moldado anatomicamente com acabamento polido, com dimensões de 400 mm de largura por 185 mm de altura, com espessura de parede de 4 mm e cantos arredondados. Deve ser unido à estrutura por meio de suas cavidades posteriores que se encaixam à estrutura metálica, travada por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero na cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. Apresentar Junto a Poropsta Comercial: • Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando a



000165

1010

001103



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G

CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro

CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais

Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: licitacao@cimago.org.br

resistência ao impacto IZOD, da resina plástica no ABS do Tampo sendo que a resistência ao impacto, media de no mínimo 80 J/M.

- Laudo emitido por laboratório atestando veracidade da resina ABS (butadienoestireno-acrilonitrila).
- Relatório de ensaio da determinação do teor de chumbo na pintura epóxi-pó das estruturas metálicas dos móveis, conforme Lei Federal nº 11.762/08 que fixa o limite máximo de chumbo permitido na fabricação de tintas imobiliárias e de uso infantil e escolar, vernizes e materiais similares.
- Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ASTM D790-15 quanto a resistência a tensão por flexão do assento e encosto e mesa em resina plástica.
- Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ISO 178:2010 quanto a resistência a tensão por flexão do assento e encosto e mesa em resina plástica.
- Catálogo técnico do produto, comprovando que o item ofertado faz parte de sua linha de fabricação
- Certificado de Conformidade emitido por uma OCP, comprovando que o fabricante tem seu processo de preparação e pintura de superfícies metálicas certificado pelo Modelo 5, garantindo o atendimento e conformidade às normas ABNT NBR 8094, ABNT NBR 8095, ABNT NBR 8096, ABNT NBR 11003, ASTM D 523, ASTM D 3359, ASTM D 3363, ASTM D 7091, NBR 5841, ASTM D 2794, NBR ISO 4628-3.
- Certificado de Conformidade do fabricante evidenciando Sistema de Gestão de Qualidade de acordo com NBR ISO 9001/2015
- Certificado de Qualidade do fabricante dos itens, evidenciando Sistema de Gestão Ambiental de acordo com NBR ISO 14001/2015.
- Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, assinada por pessoa devidamente acreditada, onde o período mínimo de garantia seja de 05 anos. Após a convocação do primeiro colocado na disputa de lance apresentação em 5 dias úteis amostra e laudos .



024	<p>CONJUNTO REFEITÓRIO 10 LUGARES INFANTIL - Aplicação refeitório – Componentes: 1 Mesa e 8 Cadeiras; Material do tampo ABS injetado de alto impacto; Material Assento e encosto da cadeira Resina Plástica. Opções de cores: Azul, Cereja, verde, amarelo e laranja. A mesa deve ser composta por tampos modulares fabricada em ABS injetado de alto impacto, formado por 4 módulos que se fixam à estrutura por meio de encaixes, sendo 4 encaixes nas laterais da mesa (2 de cada lado) e 3 encaixes centrais por módulo e 4 parafusos por módulo. Após montada a mesa mede 2480x820mm e tem 590mm de altura. A estrutura deve ser formada por um quadro fabricado em tubo de aço 1010/1020 de espessura 2,0mm com 3,2mm composta por 3 travessas e 2 cabeceiras.</p>	UN	500	5.998.14
-----	---	----	-----	----------



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA REGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G

CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro

CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais

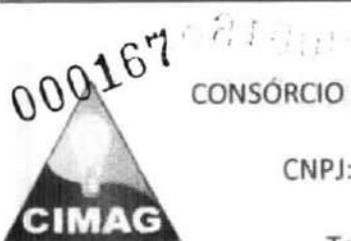
Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: licitacao@cimag.org.br

000166

001104

expansível que fixa as pernas sem necessidade de parafusos. As pernas devem ser fabricadas em tubo de aço 1010/1020 Ø1.1/2"x0,9mm de parede e encaixadas sem o uso de parafusos. Na extremidade inferior de cada pé existe de uma sapata com regulagem de altura para nivelamento da mesa, fabricada em polipropileno. Todas as peças metálicas que compõe a mesa recebem tratamento a anticorrosivo e pintura em tinta Epoxi. A cadeira deve ser composta por estruturas metálicas, pés, assento e encosto plásticos. O assento deve ser fabricado em polipropileno copolímero injetado, moldado anatomicamente com acabamento polido, com dimensões aproximadas de 330 mm de largura, 320 mm de profundidade, 5 mm de espessura de parede e cantos arredondados, unidos a estrutura por meio de 4 (quatro) cavidades reforçadas com aletas, que acomodam parafusos para plástico FL de diâmetro 5x30 mm fenda Phillips. Deve possuir também a borda frontal arredondada para não obstruir a circulação sanguínea do usuário. A altura do assento até o chão deve ser de 460 mm aproximadamente. O encosto deve ser inteiriço, sem aberturas, em polipropileno copolímero injetado, moldado anatomicamente com acabamento polido, com dimensões aproximadas de 330 mm de largura por 165 mm de altura, com espessura de parede de 4 mm e cantos arredondados. Sendo unido à estrutura por meio de suas cavidades posteriores que se encaixam à estrutura metálica, travada por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero na cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. A estrutura deve ser fabricada em tubos de aço 1010/1020. Sendo a base de ligação do assento e encosto com tubos de secção quadrada 20x20 mm e espessura de parede de 1,2mm dobrados. Duas travessas horizontais de ligação e sustentação do assento também em tubo de secção quadrada 20x20 mm espessura de parede 1,2mm. As colunas devem ser feitas de tubos oblongos medindo 29x58 mm, espessura de parede de 1,2 mm, fixadas na base de ligação do assento e encosto através de 4 (quatro) parafusos com porcas embutidas. Uma travessa em tubo de secção quadrada 20x20 mm, com espessura de parede de 1,2 mm, dotada de flanges em suas extremidades, fixada entre as colunas por 8 (oito) parafusos, sendo 4 (quatro) para cada lado, que ligam uma coluna à outra. A base dos pés deve ser em formato de arco, todo em polipropileno copolímero virgem, fabricado pelo processo de injeção de termoplástico. Os pés devem ser fixados à estrutura por 2 (dois) encaixes e montados sob pressão, de maneira que resista a uma condição severa de uso. Os pés devem ter uma espessura de parede mínima de 4 mm com nervuras em todo o comprimento do pé medindo aproximadamente 460 mm, os mesmos devem envolver as 2 (duas) colunas a no mínimo 80 mm de altura, evitando assim o contato dos tubos com a umidade do chão, para evitar a oxidação e também com a função de proteção da pintura, função antiderrapante e amortecimento de impacto. Todas as peças da estrutura metálica devem ser unidas por solda MIG, tratadas em conjuntos de banhos químicos e pintadas com tinta epóxi (pó), o que garante proteção antioxidante e uma maior vida útil ao conjunto. APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA COMERCIAL: Laudo emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro de ensaio atestando a resistência ao impacto izod do acrilonitrilabutadieno





CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G

CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro

CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais

Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: licitacao@cimago.org.br

001105

estireno – ABS – norma ASTM D256-10, com resistência mínima ao impacto de 80 kJ/m²; Laudo e/ou Relatório de Ensaio acreditado pelo INMETRO, atestando a Análise de Materiais por Espectroscopia no Infravermelho (FTIR) em Plástico PP(Polipropileno) e ABS (Acrilonitrila Butadieno Estireno), Norma ASTM E1252:1998. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro com a NBR 9209/86 atestando que os produtos possuem revestimento em fosfato com massa igual ou superior a 1,55g/m²; Laudo atestando que os produtos da aderência da tinta, conforme ABNT NBR 11003/2010, pelo método A evidenciando resultado X=0 /Y=0; com espessura de camada de tinta seca maior ou igual a 100 micras; Laudo emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro quanto a tinta aplicada espessura e camada de tinta NBR 10443/08, com no mínimo 70 micros, com ensaio feito a partir de chapa de aço A36 6.35x76,20mm; Laudo ou declaração, comprovando que o mobiliário ofertado, com imagem e medidas está dentro da Norma Regulamentadora NR Ergonomia, acompanhado por cópia de documento de identidade profissional (CREA ou CRM) ou ART paga com a devida comprovação de autenticidade, que comprove habilitação e especialização em medicina do trabalho, ergonomia ou engenharia segurança do trabalho, para emissão do respectivo laudo; Relatório de ensaio da determinação do teor de chumbo na pintura epóxi-pó das estruturas metálicas dos móveis, conforme Lei Federal nº 11.762/08 que fixa o limite máximo de chumbo permitido na fabricação de tintas imobiliárias e de uso infantil e escolar, vernizes e materiais similares; Laudo emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro quanto a resistência a flexão do assento e encosto, carteiras e pranchetas em resina termoplástica copolímero de polipropileno – norma ASTM D790; Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ISO 178:2019 quanto a resistência a tensão por flexão do assento e encosto, carteiras e pranchetas em resina termoplástica copolímero de polipropileno; Catálogo técnico do produto, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas, comprovando que o item ofertado faz parte de sua linha de fabricação. Esta condição será de extrema relevância para a avaliação do mesmo, assim como os seguintes fatores: conformidade com as especificações, características técnicas e certificados de conformidade apresentados, qualidade, durabilidade, acabamento, estética, ergonomia e funcionalidade. A não apresentação acarretará desclassificação do licitante; Certificado de Conformidade emitido por uma OCP, comprovando que o fabricante tem seu processo de preparação e pintura de superfícies metálicas certificado pelo Modelo 5, garantindo o atendimento e conformidade às normas ABNT NBR 8094, ABNT NBR 8095, ABNT NBR 8096, ABNT NBR 11003, ASTM D 523, ASTM D 3359, ASTM D 3363, ASTM D 7091, NBR 5841, ASTM D 2794, NBR ISO 4628-3. **Após a convocação do primeiro colocado na disputa de lance apresentação em 5 dias úteis amostra e laudos.**

REFEITURIA MUNICIPAL DE CAXAMBU
PROTOCOLO
GERAL EM
25/ABR/2024
000167

025	CONJUNTO REFEITÓRIO JUVENIL MESA 8 CADEIRAS - Mesa com tampo único sem emendas medindo 2146mm de comprimento por 948mm de largura, com espessura de 8mm e borda sem emendas medindo 50mm confeccionado em resina termoplástica de alto impacto ABS virgem,	UN	300	7.858.39
-----	--	----	-----	----------

000168

001106



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G

CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro

CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais

Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: licitacao@cimag.org.br

isento de cargas minerais, Logomarca do fabricante injetada na superfície do tampo. Tampo fixado a estrutura por meios de parafusos. Altura do tampo ao chão de 6400mm. Base do tampo da mesa formada por dois tubos quadrados medindo 25x25mm posicionado sob o tampo, fabricada pelo processo de conformação mecânica por dobramento, cobrindo todo o perímetro da mesa, resultando em dois pontos de solda e uma barra de sustentação horizontal confeccionada em tubo 25x25mm, 4 colunas com tubo de 2" polegadas para os pés, com ponteiros em resina plástica PP (Polipropileno) injetada. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço carbono tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG. Chão Cadeira com apoio de braço injetado em resina plástica PP (Polipropileno) texturizado, com assento e encosto em resina plástica PP (polipropileno). O encosto possui aproximadamente 405mm de largura por 300mm de extensão vertical e o assento possui aproximadamente 400mm de largura por 380mm de profundidade, ambos componentes montados em estrutura tubular de aço carbono, produzida em tubos do tipo 7/8" que formam assento, encosto e pernas frontais. Pés traseiros e braços em tubo único com diâmetro de 22,22mm e barra de ligação em tubo 7/8" conjugando os pés traseiros. Reforço do assento em tubo 5/8". Toda estrutura metálica pintada eletrostaticamente na cor cinza. Ponteiros de resina plástica em PP (polipropileno). Ponteiros seguem a cor do produto (vermelho). Cadeira com 380mm de altura do assento ao chão. Apresentar junto a proposta:

- Relatório de ensaio da determinação do teor de chumbo na pintura epóxi-pó das estruturas metálicas dos móveis, conforme Lei Federal nº 11.762/08 que fixa o limite máximo de chumbo permitido na fabricação de tintas imobiliárias e de uso infantil e escolar, vernizes e materiais similares.
- Laudo emitido por laboratório quando a atividade anti-viral de acordo com a ISO 21702:2019 em produtos porosos e não porosos (Prolipopileno), para a família do SARS-CoV-2 (Corona-Vírus) com logaritmos maior ou igual a 2.

Após a convocação do primeiro colocado na disputa de lance apresentação em 5 dias úteis amostra e laudos.



026	<p>CONJUNTO TRAPÉZIO COMPOSTO POR 06 MESAS, 06 CADEIRAS E 01 MESA CENTRAL - Mesa em formato trapézio, possibilitando a formação de círculos com 6 mesas, 06 cadeiras e uma mesa central, para uso coletivo e não individual. Mesa com tampo em formato trapezoidal confeccionado em fibras de madeira de média densidade, com revestimento melamínico de alta resistência em sua superfície, contendo 678mm de largura na base maior, 245mm de largura na base menor, 479mm de profundidade e 25mm de espessura. Laterais plásticas injetadas em volta de todo tampo em material plástico PEAD (polietileno de alta densidade) sem nenhuma emenda e/ou colagem com 28mm de altura, contendo também nestas mesmas laterais plásticas, 01 porta canetas/lápis com 229mm de comprimento, 32mm de largura e 10mm de profundidade, integrados na base menor do tampo, com capacidade para uma média de 04 lápis/canetas. Borda de contato com o usuário em formato convexo, apresentando um raio superior a 680mm. Altura do tampo ao chão aproximada de 590mm. Componentes montados sobre estrutura tubular de aço carbono, produzida em tubos redondos com</p>	UN	2.000	6.695.14
-----	--	----	-------	----------

000169



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G

CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro

CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais

Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: licitacao@cimago.org.br

001107

diâmetro de 22,22mm que formam as pernas e a base do tampo, barra de ligação frontal também em tubo redondo com diâmetro de 15,87mm, proporcionando maior estabilidade e maior segurança. Duas barras de reforço no tampo em aço carbono com diâmetro de 15,87mm, aumentando a resistência e a estabilidade da superfície de trabalho. Sapata semicircular acompanhando o contorno do tubo, proporcionando um aumento mínimo de 5 mm em relação ao solo. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura, soldados através do sistema MIG e pintados eletrostaticamente na cor cinza. Cadeira empilhável com apoio de braço injetado em resina plástica PP (Polipropileno) texturizado, com assento e encosto em resina plástica PP (polipropileno). O encosto possui aproximadamente 340mm de largura por 280mm de extensão vertical e o assento possui aproximadamente 340mm de largura por 340mm de profundidade, ambos componentes montados em estrutura tubular de aço carbono, produzida em tubos do tipo 7/8" que formam assento, encosto e pernas frontais. Pés traseiros e braços em tubo único com diâmetro de 22,22mm e barra de ligação conjugando os pés traseiros e barra de reforço do assento em tubo 7/8". Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura, soldados através do sistema MIG e pintados eletrostaticamente na cor cinza. Ponteiras de resina plástica em PP (polipropileno) em design boleado (ponta arredondada), permitindo a proteção da estrutura durante o empilhamento, evitando qualquer tipo de arranhão ou avaria. Ponteiras seguem a cor do produto. Altura do assento ao chão aproximada de 350mm. Mesa central sextavada, com tampo injetado em polipropileno e fixado a estrutura através de 03 parafusos invisíveis, cada lado medindo 235mm. Tampa injetada em resina plástica na cor Bege, com sete cavidades permitindo a divisão dos materiais, sendo 06 cavidades com porta copos cada. Estrutura composta por 03 tubos de aço industrial 7/8, formando dos pés. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura, interligados por solda MIG e pintados através do sistema epóxi pó. APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA - Certificado de Regularidade junto ao IBAMA CTF. - Certidão Negativa junto ao IBAMA. - Laudo emitido por laboratório quando a atividade anti-viral de acordo com a ISO 21702:2019 em produtos porosos e não porosos (Polipropileno), para a família do SARS-CoV-2 (Corona-Vírus) com logaritmos maior ou igual a 2. Após a convocação do primeiro colocado na disputa de lance apresentação em 5 dias úteis amostra e laudos.



027	ESTANTE EM TUBO DE AÇO COM 3 PRATELEIRAS E 9 CAIXAS DE 16 LITROS - (GUARDA TUDO). Composto por 3 prateleiras, sendo as prateleiras em tubo de aço redondo 5/8", com inclinação de 17º aproximadamente. Estrutura lateral em tubo de aço redondo 7/8", com rodízios para facilitar o seu deslocamento nas salas, medindo 71 cm de comprimento x 50 cm de largura x 100 cm de altura. Composta por 9 caixas tipo gaveta, injetada em polipropileno, coloridas. As caixas são arredondadas nas	UN	500	2.966.88
-----	--	----	-----	----------



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G

CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro

CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais

Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: licitacao@cimago.org.br

000170

001108

bordas para evitar pontas cortantes. Capacidade das caixas: 16 litros. Dimensões das caixas: 520 mm de comprimento x 210 mm de largura, altura das laterais e fundos 170 mm de altura, com a parte frontal da caixa boleada e altura de 90mm, com espessura mínima de 4mm, para melhor manuseio dos objetos - **APRESENTAR JUNTO DA PROPOSTA: - Relatório de ensaio da determinação do teor de chumbo na pintura epóxi-pó das estruturas metálicas dos móveis, conforme Lei Federal nº 11.762/08 que fixa o limite máximo de chumbo permitido na fabricação de tintas imobiliárias e de uso infantil e escolar, vernizes e materiais similares. - Laudo emitido por laboratório quando a atividade anti-viral de acordo com a ISO 21702:2019 em produtos porosos e não porosos (Polipropileno), para a família do SARS-CoV-2 (Corona-Vírus) com logaritmos maior ou igual a 2. - Laudo emitido por laboratório quando a atividade anti-viral de acordo com a ISO 21702:2019 em produtos porosos e não porosos (Polipropileno), para a família do SARS-CoV-2 (Corona-Vírus) com logaritmos maior ou igual a 2. Após a convocação do primeiro colocado na disputa de lance apresentação em 5 dias úteis amostra e laudos .**



028	GAVETEIRO VOLANTE DE 2 ARQUIVOS - Corpo: gaveteiro volante duas gavetas de pasta suspensa. Fechadura simultâneo. Puxadores cromados de 96mm. laterais, base, fundo fabricados em MDP revestido em ambos os lados em laminado melamínico de baixa pressão de 18mm. teto fabricado em MDP revestido em ambos os lados em laminado melamínico de baixa pressão de 25mm. medidas: altura: 0,79 metros; largura: 0,48metros; profundidade: 0,53 metros. quadro para apoio ao gaveteiro fabricado em metalon 50 x 30 chapa 18 composta por quatro pinos para instalação de rodízios. gaveta: cada gaveta será composta por laterais, frente e traseira fabricados em mdp revestido em ambos os lados em laminado melamínico de baixa pressão de 15mm. Fundo da gaveta fabricado em mdf revestido em um dos os lados em laminado melamínico de baixa pressão na cor branca de 6mm. acessórios de acabamento e fixação: topos retos com acabamentos em fita de borda pvc com espessura de 2mm. estrutura do corpo montada através do sistema de montagem girofix. corredeiras telescópicas 400mm. rodízios com banda de rodagem com diâmetro de 50mm. o licitante deverá apresentar juntamente à sua proposta, os seguintes documentos: certificado de conformidade de procedimento de certificação exata pro 020 e à norma nbr 13961:2010 (móveis para escritório) de produtos acreditados pela cgre; certificado de atendimento à norma regulamentadora nr.17 da lei 6.514/77 assinado por profissional do trabalho com curso de ergonomia (apresentar certificado comprovando); cadastro técnico federal de atividades potencialmente poluidoras; licenciamento ambiental; certificado de que a madeira utilizada é certificada (através de certificados fsc/cerflor em nome do fabricante do produto), que são oriundos de fontes renováveis. em cumprimento à recomendação n.O 11, de 22/05/2007, do conselho nacional de justiça; laudo emitido por laboratório acreditado pelo inmetro atestando que as partes metálicas assegurem processo de pintura resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo	UN	150	851.31
-----	--	----	-----	--------

000171

001109



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
 DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G
 CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro
 CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais
 Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: licitacao@cimag.org.br

PROTECTORIA MUNICIPAL DE CAMPO MAURO
 PROTOCOLO GERAL EM
 25 ABR / 2024
 000171

	<p>1100 horas. laudo NBR 8095:2015 - material metálico revestido e não-revestido - corrosão por exposição a atmosfera úmida saturada; NBR8096:1983 - material metálico revestido e não revestido – corrosão por exposição ao dióxido de enxofre; laudo NBR ISO 4628:2015 - tintas e vernizes — avaliação da degradação de revestimento — designação da quantidade e tamanho dos defeitos e da intensidade de mudanças uniformes na aparência - parte 3: avaliação do grau de enferrujamento, laudo NBR 5841:2015 - determinação do grau de empoamento de superfícies pintadas, laudo NBR 10443:2008 – tintas e vernizes - determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas - método de ensaio e laudo NBR 11003:2009 – determinação da verificação da aderência da camada. <u>Após a convocação do primeiro colocado na disputa de lance apresentação em 5 dias úteis amostra e laudos .</u></p>			
029	<p>MESA CADEIRANTE - Aplicação para cadeirante; material aço modular, tratamento com pintura nano cerâmica, material do tampo MDF. A mesa para cadeirante deve ser constituída de estrutura metálica formada à partir de tubos de secção oblonga e circular e tampo fabricado em aglomerado com revestimento melamínico com fitas de borda e porta-livros plástico. O tampo deve ter dimensões aproximadas de 900x600 mm fabricado em chapa de aglomerado de 18mm de espessura com revestimento melamínico branco cristal em ambas as faces, com fita de borda de 3 mm de espessura com cantos arredondados com 6 porcas-garra alojadas diretamente no tampo. a altura do tampo até o chão deve ser de aproximadamente 820mm. Estrutura metálica da mesa deve ser confeccionada em tubos de aço 1010/1020, sendo a base do tampo um "u" de secção circular \varnothing 31,75 mm com espessura de parede de 1,5 mm com 6 furos passantes de \varnothing 7,0 mm, por esses furos devem ser inseridos parafusos cabeça panela fenda philips m6x45 mm que se fixarão nas porcas-garra do tampo. a esse "u" devem ser soldadas duas camisas metálicas de tubo oblongo 29x58mm e espessura de parede de 1,9mm unidas entre si por um tubo oblongo 29x58mm com espessura de parede de 1,5mm. as pernas da mesas devem ser fabricadas com tubo oblongo 29x58mm espessura 1,9mm soldados aos pés da mesa fabricados em tubo de \varnothing38,10mm e espessura de 1,5mm com ponteiros plásticos de acabamento padrão fde/fnde fixadas por meio de rebites tipo pop. a montagem das pernas da mesa ao conjunto estrutural do tampo deve ocorrer por meio de 4 parafusos, dois em cada perna. Todos os componentes da estrutura metálica devem ser fabricados em tubo de aço industrial, tratados por conjuntos de banhos químicos, e receber pintura epóxi em pó. O porta-livros deve ser injetado em polipropileno na cor cinza, medindo aproximadamente 503x302 sendo fixado na travessa por meio de 4 rebites de repuxe pop em alumínio com \varnothing 4x10 mm. <u>APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA COMERCIAL: Laudo emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro com a NBR 9209/86 atestando que os produtos possuem revestimento em fosfato com massa igual ou superior a 1,55g/m²; Laudo atestando que os produtos da aderência da tinta, conforme ABNT NBR 11003/2010, pelo método A evidenciando resultado X=0 /Y=0; com espessura de camada de tinta seca maior ou</u></p>	UN	300	1.835.75



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G
CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro
CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais
Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: licitacao@cimag.org.br

000172

001110

000172
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU
PROTOCOLO
GERAL EM
25 ABR 2021
DIAZ

	<p><u>igual a 100 micras; Laudo emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro quanto a tinta aplicada espessura e camada de tinta NBR 10443/08, com no mínimo 70 micros, com ensaio feito a partir de chapa de aço A36 6.35x76,20mm; Laudo ou declaração, comprovando que o mobiliário ofertado, com imagem e medidas está dentro da Norma Regulamentadora NR Ergonomia, acompanhado por cópia de documento de identidade profissional (CREA ou CRM) ou ART paga com a devida comprovação de autenticidade, que comprove habilitação e especialização em medicina do trabalho, ergonomia ou engenharia segurança do trabalho, para emissão do respectivo laudo; Relatório de ensaio da determinação do teor de chumbo na pintura epóxi-pó das estruturas metálicas dos móveis, conforme Lei Federal nº 11.762/08 que fixa o limite máximo de chumbo permitido na fabricação de tintas imobiliárias e de uso infantil e escolar, vernizes e materiais similares; Catálogo técnico do produto, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas, comprovando que o item ofertado faz parte de sua linha de fabricação. Esta condição será de extrema relevância para a avaliação do mesmo, assim como os seguintes fatores: conformidade com as especificações, características técnicas e certificados de conformidade apresentados, qualidade, durabilidade, acabamento, estética, ergonomia e funcionalidade. A não apresentação acarretará desclassificação do licitante; Certificado de Conformidade emitido por uma OCP, comprovando que o fabricante tem seu processo de preparação e pintura de superfícies metálicas certificado pelo Modelo 5, garantindo o atendimento e conformidade às normas ABNT NBR 8094, ABNT NBR 8095, ABNT NBR 8096, ABNT NBR 11003, ASTM D 523, ASTM D 3359, ASTM D 3363, ASTM D 7091, NBR 5841, ASTM D 2794, NBR ISO 4628-3. Após a convocação do primeiro colocado na disputa de lance apresentação em 5 dias úteis amostra e laudos.</u></p>			
030	<p>MESA DE REUNIÃO OVAL - Corpo: mesa para reunião pés metálicos dispostos de sapatas reguláveis que permite o nivelamento da mesa em relação ao solo. O tampo será fabricado em MDP revestido em ambos os lados em laminado melamínico de baixa pressão de 25mm. a geometria formada pelo tampo será oval. a interligação será fabricada em MDP revestido em ambos os lados em laminado melamínico de baixa pressão de 18mm. adaptação para passagem de fio, feito furo(s) em pontos estratégicos no tampo e instalação de canaletas no interior do móvel, permitindo assim a instalação de máquinas que necessitam de alimentação elétrica. os pés metálicos serão fabricados em tubo metalon 50x30, 30x30 e tubo oblongo 29x58, todo em chapa 18. Pés metálicos fabricado com calhas que permitirão a passagem da fiação. medidas: altura: 0,75 metros; largura: 2,70 metros; profundidade: 1,20 metros. Largura da mesa sempre será maior que a profundidade da mesma. acessórios de acabamento e fixação: topos retos com acabamentos em fita de borda PVC com espessura de 2mm. estrutura do corpo montada através do sistema de montagem girofix, bucha americana e parafusos estruturais. <u>o licitante deverá apresentar juntamente à sua proposta, os seguintes documentos: certificado de conformidade de procedimento de certificação exata pro 020 e à norma NBR 13966:2008 (móveis para</u></p>	UN	120	1.568.50

000173



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G

CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro

CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais

Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: licitacao@cimac.org.br

001111

escritório) de produtos acreditados pela cgcre; Certificado de atendimento à norma regulamentadora nr.17 da lei 6.514/77 assinado por profissional do trabalho com curso de ergonomia (apresentar certificado comprovando); Cadastro técnico federal de atividades potencialmente poluidoras; Licenciamento ambiental; Certificado de que a madeira utilizada é certificada (através de certificados fsc/cerflor em nome do fabricante do produto), que são oriundos de fontes renováveis. Em cumprimento à recomendação n.O 11, de 22/05/2007, do conselho nacional de justiça; laudo emitido por laboratório acreditado pelo inmetro atestando que as partes metálicas assegurem processo de pintura resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 1100 horas. laudo nbr 8095:2015 - material metálico revestido e não-revestido - corrosão por exposição a atmosfera úmida saturada; NBR 8096:1983 - material metálico revestido e não revestido - corrosão por exposição ao dióxido de enxofre; laudo NBR ISO 4628:2015 - tintas e vernizes - avaliação da degradação de revestimento - designação da quantidade e tamanho dos defeitos e da intensidade de mudanças uniformes na aparência - parte 3: avaliação do grau de enferrujamento, laudo NBR 5841:2015 - determinação do grau de empolamento de superfícies pintadas, laudo NBR 10443:2008 - tintas e vernizes - determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas - método de ensaio e laudo NBR 11003:2009 - determinação da verificação da aderência da camada. **Após a convocação do primeiro colocado na disputa de lance apresentação em 5 dias úteis amostra e laudos .**



031	<p>MESA DE REUNIÃO REDONDA - Corpo: Mesa redonda para reunião com dois pés metálicos montados em forma de "x" dispostos de sapatas reguláveis que permite o nivelamento da mesa em relação ao solo. o tampo será fabricado em mdp revestido em ambos os lados em laminado melamínico de baixa pressão de 25mm. Os pés metálicos serão fabricados em tubo metalon 50x30 e 30x30, todo em chapa 18. Adaptação para passagem de fio, feito furo(s) em pontos estratégicos no tampo, permitindo assim a instalação de máquinas que necessitam de alimentação elétrica. Medidas: altura: 0,75 metros; diâmetro: 1,00 metros. acessórios de acabamento e fixação: Topos retos com acabamentos em fita de borda pvc com espessura de 2mm. estrutura do corpo montada através de bucha americana. O licitante deverá apresentar juntamente à sua proposta, os seguintes documentos: certificado de conformidade de procedimento de certificação exata pro 020 e à norma nbr 13966:2008 (móveis para escritório) de produtos acreditados pela cgcre; certificado de atendimento à norma regulamentadora nr.17 da lei 6.514/77 assinado por profissional do trabalho com curso de ergonomia (apresentar certificado comprovando); cadastro técnico federal de atividades potencialmente poluidoras; licenciamento ambiental; certificado de que a madeira utilizada é certificada (através de certificados fsc/cerflor em nome do fabricante do produto), que são oriundos de fontes renováveis. em cumprimento à recomendação n.O 11, de 22/05/2007, do conselho nacional de justiça; laudo emitido por laboratório acreditado pelo</p>	UN	200	614.31
-----	---	----	-----	--------



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G
CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro
CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais
Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: licitacao@cimag.org.br

000174 001112

inmetro atestando que as partes metálicas assegurem processo de pintura resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 1100 horas. laudo NBR 8095:2015 - material metálico revestido e não-revestido - corrosão por exposição a atmosfera úmida saturada; NBR 8096:1983 - material metálico revestido e não revestido – corrosão por exposição ao dióxido de enxofre; laudo NBR iso 4628:2015 - tintas e vernizes — avaliação da degradação de revestimento — designação da quantidade e tamanho dos defeitos e da intensidade de mudanças uniformes na parência - parte 3: avaliação do grau de enferrujamento, laudo NBR 5841:2015 - eterminação do grau de empo lamento de superfícies pintadas, laudo NBR 10443:2008 – tintas e vernizes - determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas - método de ensaio e laudo NBR 11003:2009 – determinação da verificação da aderência da camada. Após a convocação do primeiro colocado na disputa de lance apresentação em 5 dias úteis amostra e laudos.

000174
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU
PROTOCOLO
GERAL EM
25 ABR 2024

032	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR - Corpo: mesa para reunião pés metálicos dispostos de sapatas reguláveis que permite o nivelamento da mesa em relação ao solo. O tampo será fabricado em MDP revestido em ambos os lados em laminado melamínico de baixa pressão de 25mm. a geometria formada pelo tampo será retangular. a interligação será fabricada em MDP revestido em ambos os lados em laminado melamínico de baixa pressão de 18mm. adaptação para passagem de fio, feito furo(s) em pontos estratégicos no tampo e instalação de canaletas no interior do móvel, permitindo assim a instalação de máquinas que necessitam de alimentação elétrica. Os pés metálicos serão fabricados em tubo metalon 50x30, 30x30 e tubo oblongo 29x58, todo em chapa 18. Pés metálicos fabricado com calhas que permitirão a passagem da fiação. medidas: altura: 0,75 metros; largura: 2,70 metros; profundidade: 1,20 metros. largura da mesa sempre será maior que a profundidade da mesma. acessórios de acabamento e fixação: topos retos com acabamentos em fita de borda pvc com espessura de 2mm. estrutura do corpo montada através do sistema de montagem girofix, bucha americana e parafusos estruturais. o licitante deverá apresentar juntamente à sua proposta, os seguintes documentos: certificado de conformidade de procedimento de certificação exata pro 020 e à norma NBR 13966:2008 (móveis para escritório) de produtos acreditados pela cgcre; certificado de atendimento à norma regulamentadora nr.17 da lei 6.514/77 assinado por profissional do trabalho com curso de ergonomia (apresentar certificado comprovando); cadastro técnico federal de atividades potencialmente poluidoras; licenciamento ambiental; certificado de que a madeira utilizada é certificada (através de certificados fsc/cerflor em nome do fabricante do produto), que são oriundos de fontes renováveis. em cumprimento à recomendação n.O 11, de 22/05/2007, do conselho nacional de justiça; Laudo emitido por laboratório acreditado pelo inmetro atestando que as partes metálicas assegurem processo de pintura resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 1100 horas. Laudo nbr 8095:2015 - material metálico revestido e não-revestido - Corrosão por exposição a atmosfera	UN	90	1.539.31
-----	---	----	----	----------



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G

CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro

CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais

Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: licitacao@cim投资.org.br

001113

úmida saturada; NBR 8096:1983 - material metálico revestido e não revestido – corrosão por exposição ao dióxido de enxofre; laudo NBR iso 4628:2015 - tintas e vernizes — avaliação da degradação de revestimento — Designação da quantidade e tamanho dos defeitos e da intensidade de mudanças uniformes na aparência - parte 3: avaliação do grau de enferrujamento, laudo NBR 5841:2015 - determinação do grau de empolamento de superfícies pintadas, laudo NBR 10443:2008 – tintas e vernizes - determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas - método de ensaio e laudo NBR 11003:2009 – determinação da verificação da aderência da camada. Após a convocação do primeiro colocado na disputa de lance apresentação em 5 dias úteis amostra e laudos .

000175
PROTÓCOLO
25 ABR 2024
CIBERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CAXAMBU

033	<p>MESA DE TRABALHO EM L - Corpo: mesa para trabalho com tampo inteiriço em formato de "I", dois pés metálicos laterais dispostos de sapatas reguláveis que permite o nivelamento da mesa em relação ao solo e um pé de tubo dispostos de sapata regulável que permite o nivelamento da mesa em relação ao solo. O tampo inteiriço em formato de "I" será fabricado em MDP revestido em ambos os lados em laminado melamínico de baixa pressão de 25mm. interligação fabricada em MDP revestido em ambos os lados em laminado melamínico de baixa pressão de 18mm. adaptação para passagem de fio, feito furo(s) em pontos estratégicos no tampo e instalação de canaletas no interior do móvel, permitindo assim a instalação de máquinas que necessitam de alimentação elétrica. Os pés metálicos serão fabricados em tubo metalon 50x30, 30x30 e tubo oblongo 29x58, todo em chapa 18. pés metálicos fabricados com calhas que permitirão a passagem do fio. Medidas: altura: 0,75 metros; largura lado "a": 1,50 metros; largura lado "b": 1,20 metros; profundidade: 0,75 metros. Acessórios de acabamento e fixação: topos retos com acabamentos em fita de borda PVC com espessura de 2mm. estrutura do corpo montada através do sistema de montagem girofix. O licitante deverá apresentar juntamente à sua proposta, os seguintes documentos: certificado de conformidade de procedimento de certificação exata pro O20 e à norma NBR 13966:2008 (móveis para escritório) de produtos acreditados pela cgcre; Certificado de atendimento à norma regulamentadora nr.17 da lei 6.514/77 assinado por profissional do trabalho com curso de ergonomia (apresentar certificado comprovando); cadastro técnico federal de atividades potencialmente poluidoras; licenciamento ambiental; certificado de que a madeira utilizada é certificada (através de certificados fsc/cerflor em nome do fabricante do produto), que são oriundos de fontes renováveis. Em cumprimento à recomendação n.O 11, de 22/05/2007, do conselho nacional de justiça; laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando que as partes metálicas assegurem processo de pintura resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 1100 horas. Laudo NBR 8095:2015 - material metálico revestido e não-revestido - corrosão por exposição a atmosfera úmida saturada; NBR 8096:1983 - material metálico revestido e não revestido – corrosão por exposição ao dióxido de enxofre; laudo NBR ISO 4628:2015 - tintas e vernizes — avaliação da degradação de</p>	UN	800	1.778.91
-----	--	----	-----	----------



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G
CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro
CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais
Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: licitacao@cimago.org.br

000176
114
J

revestimento — designação da quantidade e tamanho dos defeitos e da intensidade de mudanças uniformes na aparência - parte 3: avaliação do grau de enferrujamento, laudo NBR 5841:2015 - determinação do grau de empolamento de superfícies pintadas, laudo NBR 10443:2008 – tintas e vernizes - determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas - método de ensaio e laudo NBR 11003:2009 – determinação da verificação da aderência da camada. Após a convocação do primeiro colocado na disputa de lance apresentação em 5 dias úteis amostra e laudos.



034	<p>MESA DE TRABALHO - Corpo: mesa para trabalho com três gavetas simples para armazenamento de pequenos itens e dois pés metálicos laterais dispostos de sapatas reguláveis que permite o nivelamento da mesa em relação ao solo. O tampo será fabricado em MDF revestido em ambos os lados em laminado melamínico de baixa pressão de 25mm. A interligação será fabricado em mdp revestido em ambos os lados em laminado melamínico de baixa pressão de 18mm. sistema de travamento para as gavetas simultâneo. Os puxadores serão cromados de 96mm. adaptação para passagem de fio, feito(s) furo(s)em ponto(s) estratégico(s) no tampo e instalação de canaletas no interior do móvel, permitindo assim a instalação de máquinas que necessitam de alimentação elétrica. pés metálicos fabricados em tubo metalon 50x30, 30x30 e tubo oblongo 29x58, todo em chapa 18. Pés metálicos fabricados com calhas que permitirão a passagem do fio. Medidas: altura: 0,75 metros; largura: 1,20 metros; profundidade: 0,70 metros. Gaveta: cada gaveta será composta por laterais, frente e traseira fabricados em MDP revestido em ambos os lados em laminado melamínico de baixa pressão de 18mm. fundo da gaveta fabricado em MDF revestido em um dos os lados em laminado melamínico de baixa pressão na cor branca de 6mm. acessórios de acabamento e fixação: topos retos com acabamentos em fita de borda pvc com espessura de 3mm. estrutura do corpo montada através do sistema de montagem girofix e parafusos estruturais. Corrediças telescópicas de 400mm. O licitante deverá apresentar juntamente à sua proposta, os seguintes documentos: Certificado de conformidade de procedimento de certificação exata pro 020 e à norma NBR 13966:2008 (móveis para escritório) de produtos acreditados pela cgcre; Certificado de atendimento à norma regulamentadora nr.17 da lei 6.514/77 assinado por profissional do trabalho com curso de ergonomia (apresentar certificado comprovando); cadastro técnico federal de atividades potencialmente poluidoras; licenciamento ambiental; certificado de que a madeira utilizada é certificada (através de certificados fsc/cerflor em nome do fabricante do produto), que são oriundos de fontes renováveis. em cumprimento à recomendação n.O 11, de 22/05/2007, do conselho nacional de justiça; laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando que as partes metálicas assegurem processo de pintura resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 1100 horas. Laudo NBR 8095:2015 - material metálico revestido e não-revestido - corrosão por exposição a atmosfera úmida saturada; NBR 8096:1983 - material metálico revestido e não revestido – corrosão por</p>	UN	800	1095.32
-----	---	----	-----	---------



000177

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G
CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro
CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais
Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: licitacao@cimago.org.br

001115

PROTECTORIA MUNICIPAL DE CAXAMBU
PROTÓCOLO GERAL EM
25/ABR/2025
000177

exposição ao dióxido de enxofre; laudo NBR ISO 4628:2015 - tintas e vernizes – avaliação da degradação de revestimento – designação da quantidade e tamanho dos defeitos e da intensidade de mudanças uniformes na aparência - parte 3: avaliação do grau de enferrujamento, laudo NBR 5841:2015 - determinação do grau de empolamento de superfícies pintadas, laudo NBR 10443:2008 – tintas e vernizes - determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas - método de ensaio e laudo NBR 11003:2009 – determinação da verificação da aderência da camada. Após a convocação do primeiro colocado na disputa de lance apresentação em 5 dias úteis amostra e laudos .

035	<p>MODULO DE ARMAZENAMENTO ALTO, COM 02 PORTAS E 04 PRATELEIRAS (AÇO CARBONO, MDF E ABS) - Modulo em aço, ABS e MDF, desmontável em 11 partes sendo: 2 laterais, 1 fundos, 1 base, 1 cabeceira, 2 portas, 4 prateleiras divisórias. fechamento superior e inferior em ABS na cor cinza, com estrutura em parede de 4 mm (em qualquer corte transversal), possuindo 6 "castelos" para fixação a estrutura retangular, (tubo 25 x 25 mm) utilizar para união entre base de plástico e estrutura retangular, parafusos especiais para plástico. o modulo possuir os 12 vértices que compõe sua forma em raio de no mínimo 50 mm, sem encontros e arestas com quina viva. o modulo é montado com o uso de parafusos e rebites. os pés do modulo em plástico injetado na mesma cor da base e cabeceira, com formato redondo e diâmetro de 50 mm, altura de 25 mm, parede da sapata com 3,5 mm de espessura, borda final em contato com o piso chanfrado com inclinação de 45° e altura de 2 mm, com parafuso central de 5/16 que permita a sua regulagem. fechadura do tipo tambor cilíndrico com chave dobrável. corpo do armário em chapa de aço SAE 1010/1020 de espessura, 0,75 mm. laterais direita e esquerda do armário, com cremalheiras estampadas diretamente na lateral, com regulagem mínima de 100 mm entre os pontos, permitindo ao usuário a colocação das prateleiras em várias alturas. base estruturada por meio de tubo de aço carbono SAE 1020 25 x 25 quadrado na parede 1,5 mm, formando um retângulo com 890 x 390 mm, nas quatro extremidades internas do retângulo são soldados pelo processo MIG/MAG quatro tubos de aço carbono 1' polegada, de diâmetro na parede 1,5 mm, esses quatro tubos serão soldados perpendicularmente a estrutura retangular para formar os quatro pés do armário. inserir em suas extremidades buchas internas com porca insertada de 5/16 pol. de diâmetro que receberão as sapatas abauladas. duas portas confeccionada em MDF de 18 mm, revestida nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão na cor branca, com bordas revestida em fita ABS de 2,5 mm da mesma cor do tampo superior e inferior. as dobradiças do modulo deverão ser invisíveis pelo lado interno e em número de duas em cada porta, utilizar dobradiça de fechamento automático super alta, e puxadores em plástico na mesma cor do tampo em ABS. o fundo do modulo com 01 fechamento em MDF de 6 mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico na cor branca, fixadas ao corpo por meio de rasgos nas laterais do armário. a pintura das peças em aço em tinta epóxi pó, na cor branco texturizado,</p>	UN	1.800	5.618,36
-----	---	----	-------	----------



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G

CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro

CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais

Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: licitacao@cimago.org.br

000178
01116

pelo processo eletrostático, curado a uma temperatura de pelo menos 180°, todas as peças em aço deverão receber tratamento por meio de banhos sucessivos para proteção por meio de fosfatização. pintura eletrostática epóxi pó, na cor branca texturizada. soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. deve ser eliminado respingos e irregularidades de soldas, rebarbas e arredondados os cantos agudos. bordas acessíveis aos usuários devem ser arredondadas. cada módulo deverá possuir em sua embalagem um manual de montagem. Dimensões: alt. 165 cm, larg. 95 cm, prof. 43,5 cm Tolerância máxima para variação de medidas dimensionais (+ ou -) 5mm. Para garantir a qualidade, durabilidade e resistência, o item deve possuir os seguintes documentos que devem ser apresentados juntamente com a proposta inicial: •ensaio de corrosão por exposição em câmara de névoa salina, conforme norma ABNT 8094:1983, com o mínimo de 500 horas; •grau de empolamento quando a densidade de distribuição das bolhas conforme a norma ABNT 5841:2015 d0 = isento de bolhas •grau de empolamento quando ao tamanho das bolhas conforme a norma ABNT 5841:2015 t0 = isento de bolhas •grau de enferrujamento conforme a norma ABNT iso 4628-3:2015 ri 0 = 0 % de área enferrujada •ensaio de determinação da espessura da camada de tinta conforme a norma ABNT 10443:2008 e a norma astm d7091:2013, com valor médio superior á 100 µm; •ensaio de aderência da tinta, determinação de aderência, conforme norma ABNT 11003:2009 versão corrigida de 2010; •ensaio de aderência da tinta, determinação de aderência, conforme norma astm D3359:2017. •Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, atestando que a garantia mínima é de 01 ano contra qualquer defeito de fabricação. Após a convocação do primeiro colocado na disputa de lance apresentação em 5 dias úteis amostra e laudos .



036	MODULO DE ARMAZENAMENTO ALTO, COM 08 PORTAS (AÇO CARBONO, MDF E ABS) - Modulo em aço, ABS e MDF, desmontável em 20 partes sendo: 2 laterais, 1 fundo, 1 divisória, 1 base, 6 prateleiras, 1 cabeceira, 8 portas. fechamento superior e inferior em ABS na cor cinza, com estrutura em parede de 4 mm (em qualquer corte transversal), possuindo 6 "castelos" para fixação a estrutura retangular, (tubo 25 x 25 mm) utilizar para união entre base de plástico e estrutura retangular, parafusos especiais para plástico. o modulo possuir os 12 vértices que compõe sua forma em raio de no mínimo 50 mm, sem encontros e arestas com quina viva. o modulo é montado com o uso de parafusos. os pés do modulo em plástico injetado na mesma cor da base e cabeceira, com formato redondo e diâmetro de 50 mm, altura de 25 mm, parede da sapata com 3,5 mm de espessura, borda final em contato com o piso chanfrado com inclinação de 45° e altura de 2 mm, com parafuso central de 5/16 que permita a sua regulagem. corpo do armário em chapa de aço sae 1010/1020 de espessura, 0,75 mm. laterais direita e esquerda do armário, com cremalheiras estampadas diretamente na lateral, base estruturada por meio de tubo de aço carbono sae 1020 25 x 25 quadrado na parede 1,5 mm, formando um retângulo com 890 x 390 mm, nas quatro extremidades internas do retângulo são soldados pelo processo	UN	800	7.473.78
-----	--	----	-----	----------

000179

001117



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G
CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro
CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais
Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: licitacao@cimago.org.br

mig/mag quatro tubos de aço carbono 1" polegada, de diâmetro na parede 1,5 mm, esses quatro tubos serão soldados perpendicularmente a estrutura retangular para formar os quatro pés do armário. inserir em suas extremidades buchas internas com porca insertada de 5/16 pol. de diâmetro que receberão as sapatas abauladas. oito portas, com 08 fechaduras do tipo tambor cilíndrico com chave dobrável, portas confeccionada em mdf de 18 mm, revestida nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão na cor branca, com bordas revestida em fitas ABS de 2,5 mm da mesma cor do tampo superior e inferior. as dobradiças do modulo deverão ser invisíveis pelo lado interno e em número de 02(duas) em cada porta, utilizar dobradiça de fechamento automático super alta, puxador em plástico na mesma cor do tampo em ABS. o fundo do modulo com 01 fechamento em mdf de 6 mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico na cor branca, fixadas ao corpo por meio de rasgos nas laterais do armário. a pintura das peças em aço em tinta epoxi pó, pelo processo eletrostático, curado a uma temperatura de pelo menos 230° c, todas as peças em aço deverão receber tratamento por meio de banhos sucessivos para proteção por meio de fosfatização, na cor branca texturizada. soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. deve ser eliminado respingos e irregularidades de soldas, rebarbas e arredondados os cantos agudos. bordas acessíveis aos usuários devem ser arredondadas. cada módulo deverá possuir em sua embalagem um manual de montagem. Dimensões: alt. 165 cm, larg. 95 cm, prof. 43,5 cm Tolerância máxima para variação de medidas dimensionais (+ ou -) 5mm. Para garantir a qualidade, durabilidade e resistência, o item deve possuir os seguintes documentos que devem ser apresentados juntamente com a proposta inicial: •ensaio de corrosão por exposição em câmara de névoa salina, conforme norma ABNT 8094:1983, com o mínimo de 500 horas; •grau de empolamento quando a densidade de distribuição das bolhas conforme a norma ABNT 5841:2015 d0 = isento de bolhas •grau de empolamento quando ao tamanho das bolhas conforme a norma ABNT 5841:2015 t0 = isento de bolhas •grau de enferrujamento conforme a norma ABNT iso 4628-3:2015 ri 0 = 0 % de área enferrujada •ensaio de determinação da espessura da camada de tinta conforme a norma ABNT 10443:2008 e a norma astm d7091:2013, com valor médio superior á 100 µm; •ensaio de aderência da tinta, determinação de aderência, conforme norma ABNT 11003:2009 versão corrigida de 2010; •ensaio de aderência da tinta, determinação de aderência, conforme norma astm D3359:2017 •Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, atestando que a garantia mínima é de 01 ano contra qualquer defeito de fabricação. Após a convocação do primeiro colocado na disputa de lance apresentação em 5 dias úteis amostra e laudos.

000179

PROTÓCOLO
GERAL EM
25 ABR 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

037	MODULO DE ARMAZENAMENTO BAIXO, COM 2 PORTAS E 1 PRATELEIRA (AÇO CARBONO, MDF E ABS). - Modulo em aço, ABS e MDF, desmontável em 8 partes sendo: 2 laterais, 1 fundo, 1 base, 1 cabeceira, 2 portas, 1 prateleira divisória. Fechamento superior e inferior em ABS na cor cinza, com estrutura em parede de 4 mm. O módulo é montado com o uso de	UN	500	4.436.50
-----	---	----	-----	----------



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G

CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro

CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais

Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: licitacao@cimago.org.br

000180

001118

parafusos e rebites. Os pés do módulo em plástico injetado na cor cinza com parafuso que permita a sua regulagem. Fechadura com chave dobrável. Corpo do armário em chapa de aço de espessura, 0,75 m. Laterais direita e esquerda do armário, com cremalheiras estampadas diretamente na lateral, com regulagem mínima de 100 mm entre os pontos, permitindo ao usuário a colocação das prateleiras em várias alturas. Base estruturada por meio de tubo de aço carbono 25 x 25 quadrado na parede 1,5 mm, Duas portas confeccionada em MDF de 18 mm, revestida nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão na cor branca, com bordas revestida em fita ABS. Cada porta deve possuir 3 dobradiças e um puxador plástico. O fundo do módulo com 01 fechamento em MDF de 6 mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico na cor branca. Todas as peças em aço deverão receber tratamento por meio de banhos sucessivos para proteção por meio de fosfatização, Pintura eletrostática epóxi pó, na cor branca texturizada. Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Deve ser eliminado respingos e irregularidades de soldas, rebarbas e arredondados os cantos agudos. Bordas acessíveis aos usuários devem ser arredondadas. Cada módulo deverá possuir em sua embalagem um manual de montagem. Dimensões: alt. 80 cm, larg. 95 cm, prof. 43,5 cm Tolerância máxima para variação de medidas dimensionais (+ ou -) 5mm. Para garantir a qualidade, durabilidade e resistência, o item deve possuir os seguintes documentos que devem ser apresentados juntamente com a proposta inicial: •ensaio de corrosão por exposição em câmara de névoa salina, conforme norma ABNT 8094:1983, com o mínimo de 500 horas; •grau de empolamento quando a densidade de distribuição das bolhas conforme a norma ABNT 5841:2015 d0 = isento de bolhas •grau de empolamento quando ao tamanho das bolhas conforme a norma ABNT 5841:2015 t0 = isento de bolhas •grau de enferrujamento conforme a norma ABNT iso 4628-3:2015 ri 0 = 0 % de área enferrujada •ensaio de determinação da espessura da camada de tinta conforme a norma ABNT 10443:2008 e a norma astm d7091:2013, com valor médio superior á 100 µm; •ensaio de aderência da tinta, determinação de aderência, conforme norma ABNT 11003:2009 versão corrigida de 2010; •ensaio de aderência da tinta, determinação de aderência, conforme norma astm D3359:2017 •Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, atestando que a garantia mínima é de 01 ano contra qualquer defeito de fabricação. **Após a convocação do primeiro colocado na disputa de lance apresentação em 5 dias úteis amostra e laudos .**



038	MÓDULO DE ARMAZENAMENTO DE ÁGUA GELADA EM AÇO - Módulo de armazenamento de água deve possuir em todos os seus vértices cantos arredondados (tanto na parte plástica quanto no corpo em aço), evitando assim acúmulo de sujeira e aumentando a higiene do produto, como também o sistema de captação da água não deve ficar saliente a face frontal do módulo. Módulo com sistema para captação de água de forma higiênica e sem contato direto com as saídas de água, através de sistema de abertura da vazão de água por aproximação física do copo,	UN	150	10.072.21
-----	---	----	-----	-----------

000181



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G

CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro

CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais

Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: licitacao@cimago.org.br

001119

garrafa, squeezes, etc. Corpo em aço com tratamento por nove banhos químicos sucessivos para proteção e longevidade da estrutura (desengraxe, lavagem, refinador, fosfato de zinco, lavagem, passivador crômico, lavagem, tinta catódica, lavagem). Pintura do corpo com tinta poliéster eletrostática nas cores pastel azul, rosa e branco, com película igual ou superior a 118 μ m curada em estufa a 220°C. Fechamento superior e inferior em ABS nas cores opcionais: azul, vermelho e cinza, com estrutura em parede de 4 mm (em qualquer corte transversal), possuindo 6 "castelos" para fixação a estrutura retangular da base, (tubo 25 x 25 mm) utilizar para união entre base de plástico e estrutura retangular, parafusos especiais para plástico. O fechamento precisa ser totalmente fechado e vedado, evitando entrada de insetos principalmente formigas. O módulo de armazenamento de água deve possuir os 12 vértices que compõe sua forma em raio de no mínimo 50 mm, sem encontros e arestas com quina viva o que proporciona maior higienização e facilidade de limpeza. Laterais e fundo em chapa 18 (1,2 mm) com abertura em formato oblongo com área de no mínimo 40 x 25 cm nas laterais e 70 x 25 cm no fundo, com a finalidade de arejar o motor e sistema de refrigeração. Sistema de drenagem da água desperdiçada por meio de calha embutida no próprio corpo do módulo, com grelha para servir como base de apoio para os recipientes que serão abastecidos. Os pés do módulo devem ser em plástico injetado na mesma cor da base e tampo, com formato semi esférico e diâmetro de 70 mm, altura de 36,5 mm, parede da sapata com 3,5 mm de espessura, com oito "costelas" para estruturação, borda final em contato com o piso e altura de 4 mm, com parafuso central de 5/16 que permita a sua regulagem. Base estruturada por meio de tubo de aço 25 x 25 quadrado na parede 1,5 mm, formando um retângulo com 890 x 390 mm, nas quatro extremidades internas do retângulo são soldados pelo processo MIG/MAG quatro tubos de aço 1" polegada de diâmetro na parede 1,5 mm, esses quatro tubos serão soldados perpendicularmente a estrutura retangular para formar os quatro pés do modulo, em suas extremidades buchas internas com porca insertada de 5/16 pol. de diâmetro que receberão as sapatas abauladas. Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Deve ser eliminados respingos e irregularidades de solda, rebarbas e arredondados os cantos agudos. Bordas acessíveis aos usuários devem ser arredondadas. O tubo externo que envolve a serpentina e o tubo capilar, deve está envolto por uma capa em chapa de aço 18 (1,2 mm) com a finalidade de proteção. Placa base que fixa a unidade condensadora em chapa 18 (1,2 mm) com furação para ventilação e fixação da unidade condensadora, o aterramento deve ser fixado nessa mesma placa base. Tanque reservatório interno em aço inox 304, envolvido em espuma de poliuretano com no mínimo 4,5 cm de parede nas laterais e base. Serpentina em cobre revestido em tinta certificada para contato com água potável. Termostato com no mínimo 7 pontos de regulagem. Acompanha tubo flexível para instalação direta em rede de água potável. Dimensões : Altura: 162 cm, Frente: 95 cm Lateral: 43,5 cm Capacidade : Armazenamento de água gelada: de 100 litros. Atendimento: mínimo de 200 pessoas Características gerais:





CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G

CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro

CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais

Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: licitacao@cimago.org.br

000182
0001120

Reservatório interno em Aço Inox 304; Unidade condensadora de 1/4HP; Isolação térmica em poliuretano, retendo a temperatura. Termostato interno com regulagem fixa de 5° à 15°C e tomada de 3 pinos; Serpentina interna em cobre; Compressor interno com gás refrigerante conforme legislação vigente. Vazão aprox.: 20 Litros de água/ hora O gás a ser utilizado no processo de refrigeração não poderá ser prejudicial à camada de ozônio, conforme protocolo de Montreal de 1987; Decreto Federal nº 99.280 de 07/06/90, Resolução Conama nº 13 de 1995, Decreto Estadual nº 41.269 de 10/03/97 e Resolução Conama nº 267 de 2000. É desejável e preferencial que o gás refrigerante tenha baixo índice GWP ("Global Warming Potential" - Potencial de Aquecimento Global), conforme o Protocolo de Kyoto de 1997 e Decreto Federal nº 5445 de 12/05/05, devendo nesta opção utilizar o gás refrigerante "R134a". Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação, estando de acordo com a determinação da portaria Inmetro nº 185, de 21 de julho de 2000, que determina a obrigatoriedade de todos os produtos eletroeletrônicos se adaptarem ao novo padrão de plugues e tomadas NBR 14136, a partir de 1º de janeiro de 2010. Indicação da voltagem no cordão de alimentação. para garantir a qualidade, durabilidade e resistência, o item deve possuir os seguintes laudos •ensaio de corrosão por exposição em câmara de névoa salina, conforme norma NBR 8094:1983, com o mínimo de 500 horas; •grau de empolamento quando a densidade de distribuição das bolhas conforme a norma NBR 5841:2015 d0 = isento de bolhas •grau de empolamento quando ao tamanho das bolhas conforme a norma NBR 5841:2015 t0 = isento de bolhas •grau de enferrujamento conforme a norma NBR iso 4628-3:2015 ri 0 = 0 % de área enferrujada •ensaio de determinação da espessura da camada de tinta conforme a norma NBR 10443:2008 e a norma astm d7091:2013, 100 µm; •ensaio de aderência da tinta, determinação de aderência, conforme norma NBR 11003:2009 versão corrigida de 2010; •ensaio de aderência da tinta, determinação de aderência, conforme norma astm D3359:2017 apresentar declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, atestando que a garantia mínima é de 01 ano contra qualquer defeito de fabricação



039	MÓDULO DE ARMAZENAMENTO, TRANSPORTE E RECARGA PARA NETBOOKS E TABLETS (TIPO "CHARGE MATE"), COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO E CARREGAMENTO DE ATÉ 36 NOTEBOOKS. - Corpo em aço, ABS e MDF, desmontável em 8 partes sendo: 2 laterais, 1 fundo, 1 base, 1 cabeceira, 2 portas, 1 prateleira divisória. Fechamento superior e inferior em ABS, com estrutura em parede de 4 mm (em qualquer corte transversal), possuindo 6 "castelos" para fixação a estrutura retangular, (tubo 25 x 25 mm) utilizar para união entre base de plástico e estrutura retangular, parafusos especiais para plástico, possui os 12 vértices que compõe sua forma em raio de no mínimo 50 mm, sem encontros e arestas. O módulo é montado com o uso de parafusos e rebites. O fechamento superior deve ter um rebaixo em formato retangular com profundidade de 20 mm, revestido com uma manta emborrachada de 1 mm de espessura, para contenção dos equipamentos de forma segura antes ou depois do acondicionamento para carregamento. A base possui	UN	100	10.243.95
-----	---	----	-----	-----------



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G
CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro
CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais
Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: licitacao@cimag.org.br

001121

4 rodízios para pisos frios, com sistema de travas por pedal, injetados em nylon reforçado com fibra de vidro, com eixos de aço, rodas duplas de 75 mm, injetadas em PVC, com capacidade de 60 kg cada. Banda de rodagem em poliuretano injetado. Eixo dotado de rosca métrica. Sistema de travas nos dois sentidos, tanto na rodagem como no giro, através de mecanismo metálico. Eixos com sistema de rosca M12. Corpo do armário em chapa de aço de espessura, 0,75 mm. Laterais direita e esquerda do armário, com ventilação por meio de furos redondos com diâmetro de 10 mm em número de no mínimo 184 furos (23 linhas e 8 colunas de furos), prateleira fixada a lateral por meio de cremalheiras estampadas diretamente na lateral. Base estruturada por meio de tubo de aço carbono 25 x 25 quadrado na parede 1,5 mm, Duas portas confeccionada em MDF de 18 mm, revestida nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão na cor branca, com bordas revestida em fita ABS azul de 2,5 mm de espessura. Cada porta deve possuir 2 dobradiças. Para o fechamento seguro do compartimento, há uma fechadura digital por senha individualizada, o mesmo sistema também atua como puxador da porta do compartimento. Fundo do módulo com 01 fechamento em chapa de aço com espessura de 0,75 mm, com furação de diâmetro de 10 mm na quantidade de 506 furos (23 linhas e 22 colunas de furos). Todas as peças em aço deverão receber tratamento por meio de banhos sucessivos para proteção por meio de fosfatização, pintura eletrostática epóxi pó, na cor branca texturizada. Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Deve ser eliminado respingos e irregularidades de soldas, rebarbas e arredondados os cantos agudos. Bordas acessíveis aos usuários devem ser arredondadas. Cada módulo deverá possuir em sua embalagem um manual de uso. Na lateral direita e esquerda do armário deve ter um puxador para deslocamento, em tubo redondo de espessura mínima 1.5mm fixado a estrutura por meio de parafuso interno ao módulo. Também na parte externa deve existir uma peça em chapa de aço com espessura 2 mm, em formato de alça borboleta para enrolar o fio quando o mesmo não estiver em uso. O módulo deve ser conectado a rede elétrica de 220V ou 110V com capacidade de 10A. Distribuição de rede elétrica por prateleira, a rede de alimentação elétrica normatizada contando com 3 linhas de tomadas com 12 posições cada linha, tomadas padrão conforme a norma, cabo tipo chicote externo responsável pela entrada da corrente elétrica. Proteção por disjuntor geral DR/DPS com temporizador de desligamento automático. Dimensões: alt. 89 cm, larg. 95 cm, prof. 43,5 cm Tolerância máxima para variação de medidas dimensionais (+ ou -) 5mm. Para garantir a qualidade, durabilidade e resistência, o item deve possuir os seguintes documentos que devem ser apresentados juntamente com a proposta inicial: •ensaio de corrosão por exposição em câmara de névoa salina, conforme norma ABNT 8094:1983, com o mínimo de 500 horas; •grau de empolamento quando a densidade de distribuição das bolhas conforme a norma ABNT 5841:2015 d0 = isento de bolhas •grau de empolamento quando ao tamanho das bolhas conforme a norma ABNT 5841:2015 t0 = isento de bolhas •grau de enferrujamento conforme a norma ABNT iso 4628-3:2015 ri 0 = 0 % de área enferrujada •ensaio de determinação da

000183

SECRETARIA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
PROTOCOLO
GERAL EM
25 ABR 2024



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G

CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro

CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais

Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: licitacao@cimag.org.br

000184

001122

espessura da camada de tinta conforme a norma ABNT 10443:2008 e a norma astm d7091:2013, com valor médio superior á 100 µm; •ensaio de aderência da tinta, determinação de aderência, conforme norma ABNT 11003:2009 versão corrigida de 2010; •ensaio de aderência da tinta, determinação de aderência, conforme norma astm D3359:2017 •Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, atestando que a garantia mínima é de 01 ano contra qualquer defeito de fabricação. **Após a convocação do primeiro colocado na disputa de lance apresentação em 5 dias úteis amostra e laudos.**



040	MÓDULO DE CARREGAMENTO RÁPIDO E SEGURO DE CELULARES, TABLETS E NOTEBOOKS COM FECHADURA ELETRONICA - Modulo em aço, ABS e MDF. Fechamento superior e inferior em ABS, com estrutura em parede de 4 mm (em qualquer corte transversal), possuindo 6 "castelos" para fixação a estrutura retangular, (tubo 25 x 25 mm) utilizar para união entre base de plástico e estrutura retangular, parafusos especiais para plástico. O modulo possui os 12 vértices que compõe sua forma em raio de no mínimo 50 mm, sem encontros e arestas com quina viva. O modulo é montado com o uso de parafusos e rebites. Os pés do modulo em plástico injetado na mesma cor da base e cabeceira, com formato semiesférico e diâmetro de 70 mm, altura de 36,5 mm, parede da sapata com 3,5 mm de espessura, com oito "costelas" para estruturação, borda final em contato com o piso chanfrado com inclinação de 45° e altura de 4 mm, com parafuso central de 5/16 que permita a sua regulagem. O módulo é subdividido em 13 compartimentos, sendo 12 para armazenamento e carregamento, e um compartimento para manutenção de equipamentos elétricos eletrônicos. Nos compartimentos para armazenamento e recarga de equipamentos eletrônicos, há uma tomada embutida modelo ABNT de três pontos e 10A e duas portas USB de 5V 1A permitindo assim a recarga do aparelho no armário apenas com o cabo USB e sem o uso de carregador, quando aberto o compartimento é automaticamente iluminado por meio de led na cor branca. O módulo possui aterramento Classe I de acordo com normas internacionais de segurança. Para o fechamento seguro do compartimento, há uma fechadura digital por senha individualizada, o mesmo sistema também atua como puxador da porta do compartimento. Na parte inferior há um compartimento para acomodação e manutenção dos equipamentos elétricos/eletrônicos composto de dois protetores de surto DPS 45KA 175V IP CL2, um interruptor diferencial DR 30 MA 25ª DRS2L-025A 6 KA e uma fonte chaveada 12V 15ª 110V-220V. Para acessar o compartimento há uma porta com acionamento basculante confeccionada em MDF de 18 mm, revestida nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão na cor branca, com bordas revestida em fita ABS. Cada porta deve possuir 2 dobradiças e dois pistões a gás. Fechadura do tipo tambor cilíndrico tipo "Yale" com chave dobrável. Copo do armário em chapa de aço SAE 1010/1020 de espessura, 0,75 mm. Base estruturada por meio de tubo de aço carbono SAE 1020 25 x 25 quadrado na parede 1,5 mm, formando um retângulo com 890 x 390 mm, nas quatro extremidades internas do retângulo são soldados pelo processo MIG/MAG quatro tubos de aço	UN	50	12.465.11
-----	--	----	----	-----------



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G

CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro

CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais

Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: licitacao@cimag.org.br

001123

carbono 1' polegada, de diâmetro na parede 1,5 mm, esses quatro tubos serão soldados perpendicularmente a estrutura retangular para formar os quatro pés do armário. Inserir em suas extremidades buchas internas com porca insertada de 5/16 pol. de diâmetro que receberão as sapatas abauladas. O fundo do modulo com 01 fechamento em MDF de 6 mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico na cor branca, fixadas ao corpo por meio de rasgos nas laterais do armário. Todas as peças em aço deverão receber tratamento por meio de banhos sucessivos para proteção por meio de fosfatização, A pintura das peças em aço em tinta pó pelo processo eletrostático, curado a uma temperatura de pelo menos 230° C, na cor branca texturizada. Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Deve ser eliminado respingos e irregularidades de soldas, rebarbas e arredondados os cantos agudos. Bordas acessíveis aos usuários devem ser arredondadas. Embalagem: todas as peças deverão ser embaladas e acondicionadas em filme plástico do tipo "plástico bolha" e envoltos em conjunto por meio de papelão ondulado. Cada módulo deverá possuir em sua embalagem um manual de utilização informando todo o conteúdo da embalagem, por meio de desenho de conjunto, lista de peças e elementos de fixação, como também, a descrição passo a passo de cada fase de utilização. Dimensões: alt. 165 cm, larg. 95 cm, prof. 43,5 cm Tolerância máxima para variação de medidas dimensionais (+ ou -) 5mm. Para garantir a qualidade, durabilidade e resistência, o item deve possuir os seguintes documentos que devem ser apresentados juntamente com a proposta inicial: •ensaio de corrosão por exposição em câmara de névoa salina, conforme norma ABNT 8094:1983, com o mínimo de 500 horas; •grau de empolamento quando a densidade de distribuição das bolhas conforme a norma ABNT 5841:2015 d0 = isento de bolhas •grau de empolamento quando ao tamanho das bolhas conforme a norma ABNT 5841:2015 t0 = isento de bolhas •grau de enferrujamento conforme a norma ABNT iso 4628-3:2015 ri 0 = 0 % de área enferrujada •ensaio de determinação da espessura da camada de tinta conforme a norma ABNT 10443:2008 e a norma astm d7091:2013, com valor médio superior á 100 µm; •ensaio de aderência da tinta, determinação de aderência, conforme norma ABNT 11003:2009 versão corrigida de 2010; •ensaio de aderência da tinta, determinação de aderência, conforme norma astm D3359:2017 •Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, atestando que a garantia mínima é de 01 ano contra qualquer defeito de fabricação. **Após a convocação do primeiro colocado na disputa de lance apresentação em 5 dias úteis amostra e laudos .**

PROFESSORIA MUNICIPAL DE CAXAMBU
PROTOKOLO
25 ABR, 2024
000185

041	PISOS EM POILIPROPILENO COM EVA - Em resina plástica, placas 30x30, acoplados, confeccionadas em polipropileno com EVA, com aditivos especiais contra ações de raios UV e condições climáticas placas quadradas de 300,0mm x 300,0mm com espessura de 6mm e altura total 15mm, encaixáveis através de encaixes macho-fêmea, anti-derrapantes, auto drenante, com ranhuras de 3,5mm, possui resistência de até 300kg por m ² . <u>APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA Laudo técnico de flamabilidade de acordo com a Norma ASTM-D635 de no mínimo 17</u>	m2	5.000	665.29
-----	---	----	-------	--------



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G

CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro

CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais

Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: licitacao@cimag.org.br

000186
001124
J

segundos. Após a convocação do primeiro colocado na disputa de lance apresentação em 5 dias úteis amostra e laudos .

042	<p>POLTRONA DE AUDITÓRIO COM PRANCHETA - Assento: deve ser constituído por compensado de madeira com espessura de 15,0mm, fabricado a partir lâminas de eucalipto e pinnus que deve ser usinada e furadas de maneira a se obter a configuração do produto. Na localização dos furos deve ser inserida quatro porcas de fixação com garras, fabricadas em aço carbono e protegida a corrosão a base de eletrodeposição á zinco. Na estrutura do assento deve ser colada uma almofada de espuma flexível á base de poliuretano (PU), moldada anatomicamente com a borda frontal arredondada, fabricada através de sistemas químicos a base de Polioli / Isocianato pelo processo de injeção sob pressão. Esta almofada deve possuir densidade controlada de 57Kg/m³ podendo ocorrer variações na ordem de +/- 2 Kg/ m³. Para montagem do assento no mecanismo são utilizados quatro distanciadores fabricados em material termoplástico denominado Polietileno Natural e quatro parafusos métricos sextavados M6, revestido contra corrosão a base de eletrodeposição a zinco com arruelas de pressão. O conjunto deve ser tapeçado com as alternativas de revestimentos definidos para a linha, onde inicialmente devem ser cortados em forma de blanks, unidos pelo processo de costura e fixados na almofada pelo processo de tapeçamento por grampos. Este conjunto deve recebe uma proteção chamada de blindagem, fabricada em material termoplástico denominado copolímero de polipropileno (PP), para acabamento e proteção do sistema mecânico e principalmente redução / absorção das propriedades sonoras do ambiente (Reverberação). Conjunto mecânico deve ser responsável por sustentar todo o conjunto e resistir à todos os esforços e solicitações inerentes do uso do móvel. Sua estrutura deve ser desenvolvida por tubos industriais de construção mecânica de aço carbono ABNT 1008 / 1020, nas dimensões de diâmetro de 25,40mm e espessura da parede de 1,90mm, conformados pelo processo mecânico de curvamento de tubos, onde deve ser conectada duas (02) chapas de aço denominadas suportes, fabricados de aço carbono ABNT 1008/1020, nas espessuras de 2,75 mm, conformados pelo processo de estampagem (Corte / Dobra /Repuxo) e fixados pelo processo de soldagem MIG. Um desses suportes deve ser utilizado para fixação do conjunto no piso, através de arruelas lisas e parafusos métricos sextavados M8 x 49,0mm ou parafusos auto atarrachantes com buchas expansivas. Já o outro suporte deve ser constituído por dois rebites com porcas, fabricados em aço carbono com acabamento bicromatizado, utilizados para montagem do mecanismo. A estrutura deve receber uma proteção contra corrosão, caracterizada pelo processo de preparação de superfície metálica por fosforização a base de zinco e revestida por pintura eletrostática epóxi pó. O conjunto mecânico deve ser utilizado na conexão do assento/ encosto de maneira a obter o sincronismo automático do conjunto deve ser constituído por três suportes de sustentação, sendo dois fabricados em chapa de aço carbono ABNT 1008/1020, na espessura de 2,0mm, conformados e furados pelo processo de estampagem. Na localização dos furos tem-se</p>	UN	500	3.932.06
-----	---	----	-----	----------





000187 CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G
CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro
CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais
Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: licitacao@cimag.org.br

001125

montados uma bucha fabricada em material termoplástico poliacetal natural (POM), produzida pelo processo de injeção, com a finalidade de redução de atrito e vibrações do conjunto e um tubo de aço carbono ABNT 1008/1020, nas medidas de 18,0mm de diâmetro e espessura da parede na ordem de 1,7mm, fixado pelo processo de soldagem MIG. Já o outro suporte, denominado biela, deve ser fabricado em chapa de aço carbono ABNT 1008/1020, com espessura de 4,90mm, utilizado para montagem do conjunto encosto. Este conjunto deve ser montado entre si, através de um (01) eixo fabricado em aço carbono trefilado ABNT 1008/1020, com diâmetro de 12,0mm com quatro ranhuras, protegido contra corrosão a base de eletrodeposição a zinco e fixados por anéis elásticos produzidos em aço carbono com arruelas fabricadas em material termoplástico poliacetal (POM), pelo processo de injeção, com a finalidade de redução de atrito e vibrações. Para montagem do assento/ encosto, deve ser utilizado dois mecanismos sendo que o mecanismo (lado esquerdo do usuário), deve ser composto por uma mola helicoidal de retrocesso fabricada em arame EB2050, com diâmetro das espiras de 4,0mm de alta resistência e durabilidade a fadiga dinâmica utilizada para a articulação sincronizada do conjunto. O conjunto deve receber uma proteção contra corrosão, caracterizada pelo processo de preparação de superfície metálica por fosfatização a base de zinco e revestida por pintura eletrostática epóxi pó. Este conjunto deve possuir painéis de proteção e acabamento nas laterais aonde vão os corredores para mostrar a numeração das filas do auditório bem como os corredores servindo também como luz de cortesia. Esses acabamentos laterais devem ser fabricados pelo processo de injeção de termoplásticos em polipropileno (PP) com espessura de 3mm fixando-se uns aos outros por meio de parafusos para plástico, garantindo assim, o acabamento e configurações do produto. O Apoio para os braços na condição fixa, deve ser utilizado para posicionamento dos braços em uma única posição, ergonomicamente confortável. O apoio de braço fixo deve ser constituído por duas peças montadas entre si fabricadas pelo processo de injeção de termoplásticos desenhado na configuração retangular de forma a se obter o máximo de desempenho anatômico para o apoio dos braços, fabricado polipropileno com espessura de 3mm. Para a fixação do apoio de braço na estrutura, a peça deve possuir em sua extremidade inferior o formato de duas buchas com estrias levemente conifcadas que são fixadas aos tubos de diâmetro de 25mm através de interferência mecânica. Deve receber uma proteção contra corrosão, caracterizada pelo processo de preparação de superfície metálica por fosforização a base de zinco e revestida por pintura eletrostática epóxi pó. Componente utilizado como sustentação da região do apoio lombar e que deve possuir a funcionalidade de acomodar confortavelmente as costas num desenho com concordâncias de raios e curvas ergonômicas, e que modelam de forma agradável e anatômica aos diversos biótipos de usuários. Conjunto do encosto deve ser constituído por compensado de madeira com espessura de 15,0mm, fabricado a partir lâminas de eucalipto e pinnus, que são usinadas e furadas de maneira a se obter a configuração do produto. Na localização dos furos deve ser inserida quatro (04) porcas de fixação com Garras,





CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G

CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro

CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais

Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: licitacao@cimag.org.br

000188

001126

fabricadas em aço carbono e revestidas contra corrosão a base de eletrodeposição à zinco, em suas extremidades laterais deve ser composta por dois (02) suportes denominados cantoneiras, fabricados em chapa de aço carbono ABNT 1008/1020 com espessura na ordem de 3,0mm, conformadas pelo processo de estampagem e protegida contra corrosão a base de pintura eletrostática epóxi pó. Na estrutura do Encosto deve ser fixada uma (01) almofada de espuma flexível à base de poliuretano (PU), ergonômica e fabricada através de sistemas químicos a base de Poliisocianato pelo processo de injeção sob pressão. Esta almofada deve possuir Densidade controlada de 52 Kg/m³ podendo ocorrer variações na ordem de +/- 2 Kg/ m³. O conjunto encosto recebe uma blindagem de acabamento na configuração geométrica similar ao compensado, fabricado em material termoplástico denominado Polipropileno, com a função principal de proteção contra batidas, conservação da tapeçaria e principalmente redução / absorção das propriedades sonoras do ambiente. Este conjunto deve ser tapeçado com as alternativas de revestimentos definidos para a linha, onde devem inicialmente ser cortados em forma de blanks, unidos pelo processo de costura e fixado na almofada pelo processo de tapeçamento por colagem e grampeamento. Prancheta: Conjunto utilizado para apoio de cadernos e livros em um desenho que permite anotações e escritas de forma agradável e ergonômica disponível nas versões para pessoas destros e sinistras. Conjunto deve ser constituído por uma chapa de madeira de media densidade (MDF), deve ser usinada e furada de maneira a se obter a configuração do produto. Na localização dos furos deve ser inserida duas porcas de fixação com garras, fabricadas em aço carbono e revestidas a corrosão a base de eletrodeposição à zinco. Suas superfícies superior e inferior deve ser revestida com laminado melaminico de Alta pressão e nas extremidades da prancheta deve ser fixado uma fita de borda fabricada de PVC flexível na medida de 15mm de largura com espessura de 0,45mm na cor preta, para acabamento e proteção do conjunto. Para a montagem da prancheta na estrutura, deve ter um elemento de ligação, fabricado por dois (02) tubos industriais de construção mecânica de precisão ABNT 1008/1020, com diâmetro de 16,0mm, unidos por uma chapa de aço denominada cantoneira, fabricada em aço carbono ABNT 1008/1020 na medida de 3,0mm de espessura, pelo processo de soldagem MIG. O conjunto assento e encosto são revestidos com diversos materiais sendo (Tecido Poliester e/ou Couro Ecológico) pelo processo de Tapeçamento Convencional. DEVERÁ APRESENTAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS: Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a NBR 14961/2016 determinação do teor de cinzas em espumas flexíveis de poliuretano. Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, assinada digitalmente por pessoa devidamente acreditada, onde o período mínimo de garantia seja de 05 anos. Laudo ou declaração emitido pela ABERGO, comprovando que o mobiliário ofertado está de acordo com a Norma Regulamentadora NR 17 – Ergonomia, acompanhado por cópia de documento de identidade profissional ou ART paga, que comprove habilitação e especialização em ergonomia ou engenharia segurança do trabalho, para emissão do



000189



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G

CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro

CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais

Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: licitacao@cimago.org.br

001127

respectivo laudo. Catálogo técnico, comprovando que os itens ofertados fazem parte de sua linha de fabricação. A não apresentação com estas exigências acarretará na desclassificação do licitante. Certificado de Conformidade emitido por uma OCP acreditada pelo INMETRO, comprovando que o fabricante tem seu processo de preparação e pintura de superfícies metálicas certificado pelo Modelo 5, garantindo o atendimento e conformidade às normas ABNT NBR 8094, ABNT NBR 8095, ABNT NBR 8096, ABNT NBR 11003, ASTM D 523, ASTM D 3359, ASTM D 3363, ASTM D 7091, NBR 5841, ASTM D 2794, NBR ISO 4628-3. Apresentar relatório de ensaio. Relatório de ensaio de acordo com NBR 8515:2010 – Espuma flexível de poliuretano Determinação da resistência à tração; Relatório de ensaio de acordo com NBR 8516:2020 – Espuma flexível de poliuretano – Determinação da resistência ao rasgamento. Relatório de ensaio de acordo com a NBR 8619/15 – Espuma Flexível de Poliuretano Determinação da Resiliência. Relatório de ensaio de acordo com a NBR 8797/17 Espuma Flexível de Poliuretano Determinação da Deformação a Compressão. Relatório de ensaio de acordo com a NBR 8910/2016 – Espuma flexível de Poliuretano – Determinação da Resistência a compressão; Relatório de ensaio de acordo com a NBR 9176/16 – Espuma Flexível de Poliuretano – Determinação da Força de Incidência. Relatório de ensaio de acordo com a NBR 9177/15- Espuma Flexível de Poliuretano – Determinação de Fadiga Dinâmica. Relatório de ensaio de acordo com a NBR 9178/2015 – Espuma Flexível de Poliuretano - Determinação das características de queima, com resultado de queima zero. Relatório de Isenção de CFC das espumas Certificado de Conformidade do fabricante evidenciando Sistema de Gestão de Qualidade de acordo com NBR ISO 9001/2015 Certificado de Qualidade do fabricante dos itens, evidenciando Sistema de Gestão Ambiental de acordo com NBR ISO 14001/2015. Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais emitido pelo Ibama. Apresentar certificado que atenda à Certificação de Mobiliário e Norma NBR 15878:2011 Móveis - Assentos para espectadores - Requisitos e métodos de ensaios para a resistência e a durabilidade, pelo modelo de certificação 5, juntamente com relatórios de ensaio. **Após a convocação do primeiro colocado na disputa de lance apresentação em 5 dias úteis amostra e laudos.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR
PROCOLO
GERAL EM
25 ABR 2024
000189

043	<p>SISTEMA DE SUPERFÍCIES - Sistema para múltiplas funções como escrever, projetar e fixar, composto de painéis com dimensões de 2280 mm de comprimento e altura de 1200 mm, para uso interno em ambientes pedagógicos, administrativos, circulações, áreas comuns e outros. painéis compostos por substrato de MDF, de 18 mm de espessura, revestido na superfície frontal com laminado de alta pressão tipo lousa branca brilhante com linhas horizontais e verticais formando quadrados com 50 x 50 mm, com fácil remoção da tinta do pincel a seco de espessura mínima de 1 mm. colagem dos revestimentos frontal adesivo bi componente. superfície posterior do painel em BP branco tx. bordos encabeçados em fita de borda pp espessura de 2,5mm. acabamento liso fosco. colagem da fita de borda com adesivo hot</p>	UN	600	3.108.20
-----	--	----	-----	----------



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G

CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro

CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais

Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: licitacao@cimag.org.br

001126

000190

melting. cantoneiras para proteção, fixação e afastamento da parede, em material polimérico injetado em ABS, em duas partes denominadas base e capa, medindo 120mm (largura) x 120mm (profundidade) x 40mm (espessura) que se encaixam entre si por meio de registros e envolvem o conjunto painel-perfis de bordo. acabamento externo de superfície: brilhante espelhado. Tolerância máxima para variação de medidas dimensionais (+ ou -) 3mm. Para garantir a qualidade, durabilidade e resistência, o item deve possuir os seguintes documentos que devem ser apresentados juntamente com a proposta inicial: •ensaio de corrosão por exposição em câmara de névoa salina, conforme norma NBR 8094:1983, com o mínimo de 500 horas; •grau de empolamento quando a densidade de distribuição das bolhas conforme a norma NBR 5841:2015 d0 = isento de bolhas •grau de empolamento quando ao tamanho das bolhas conforme a norma NBR 5841:2015 t0 = isento de bolhas •grau de enferrujamento conforme a norma NBR iso 4628-3:2015 ri 0 = 0 % de área enferrujada •ensaio de determinação da espessura da camada de tinta conforme a norma NBR 10443:2008 e a norma astm d7091:2013, 100 µm;•ensaio de aderência da tinta, determinação de aderência, conforme norma NBR 11003:2009 versão corrigida de 2010; •ensaio de aderência da tinta, determinação de aderência, conforme norma astm D3359:2017 •Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, atestando que a garantia mínima é de 02 anos contra qualquer defeito de fabricação. Após a convocação do primeiro colocado na disputa de lance apresentação em 5 dias úteis amostra e laudos .



3.18. No preço apresentado deverão estarem todas as despesas do fornecimento e instalação/montagem do objeto, além da mão de obra necessária, equipamentos e materiais, encargos sociais e trabalhistas, fretes, taxas, impostos, etc.

3.19. A Empresa deverá fornecer EPI's necessários aos todos os seus empregados dentre outros e diversos equipamentos exigidos na legislação trabalhista.

3.20. A Empresa deverá fornecer o objeto em estrita observância a legislação ambiental, quer Federal, Estadual ou Municipal.

4.0- DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO.

ESTE PREGÃO SERA PELO MENOR PREÇO POR ITEM

VALOR TOTAL ESTIMATIVO: R\$ 146.827.541,90 (cento e quarenta e seis milhões, oitocentos e vinte e sete mil, quinhentos e quarenta e um reais e noventa centavos).



000191
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G
CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro
CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais
Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: licitacao@cimago.org.br

001129



5. DA ENTREGA E DA GARANTIA:

5.1. A Entrega deverá ser de até 10 (dez) dias, a contar da ordem de fornecimento.

5.3. A Empresa deverá dar garantia dos móveis escolares, de no mínimo 12 (doze) meses, e ainda independentemente de prazo, quando demonstrar defeitos de fabricação ou de fabricação, devendo substituir, corrigir, alterar, sempre que se mostrar necessário no prazo de até 05 (cinco) dias a contar da notificação.

5.4. **POR SE TRATAR DE LICITAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, O CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG E OS MUNICÍPIOS PARTICIPANTES DESTA LICITAÇÃO COMPARTILHADA, NÃO POSSUEM NENHUMA OBRIGAÇÃO DA PRESENTE AQUISIÇÃO, DEVENDO O LICITANTE ENTREGAR OS MÓVEIS ESCOLARES QUANDO REQUISITADOS, CONFORME AS EXIGÊNCIAS DESTES EDITAIS.**

5.5. **COM BASE NO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA LEGALIDADE, NÃO SERÁ ADJUDICADO E NEM HOMOLOGADO REFERIDO CERTAME, SE O PREÇO FINAL APURADO ESTIVER ACIMA DA MÉDIA APURADA.**

5.6. **O FORNECIMENTO DEVERÁ SER EXECUTADO EM ESTRITA OBEDIÊNCIA À LEGISLAÇÃO AMBIENTAL, SOB PENA DE RESCISÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL.**

6.0. DO PRAZO E ENTREGA, DO PAGAMENTO E DA GARANTIA

6.1. **O prazo para entrega dos MÓVEIS ESCOLARES será de 10 (dez) dias a contar da expedição da ordem de fornecimento, não sendo este prazo rígido, podendo ser prorrogado, mediante requerimento justificado e aprovado pelo CIMAG e ou Município utilitário.**

6.2. O pagamento, será realizado no prazo de até 30 dias a contar do fornecimento e ou serviços, posterior apresentação de nota fiscal e vistoria, sendo vedado expressamente o pagamento antecipado, tudo após liquidação da despesa, por meio de crédito em conta corrente indicada pelo licitante, mediante apresentação de documentação fiscal/fatura, devidamente atestada pelo setor responsável, posterior vistoria, posterior apresentação da CND Federal, Estadual, FGTS e trabalhista.

6.3. Nenhum pagamento será efetuado ao licitante, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.



000192
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G
CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro
CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais
Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: licitacao@cimag.org.br



- 6.4.** Não haverá pagamento antecipado em hipótese alguma.
- 6.5.** No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor- INPC/IBGE.
- 6.6.** O preço será irreatável, no prazo da validade da proposta, que deverá ser de 60 (sessenta) dias, podendo posterior ocorrer o realinhamento de preços nas formas legais e de conformidade com o mercado.

6.7.A Empresa deverá dar garantia dos móveis escolares, de no mínimo 12 (doze) meses, a contar da entrega e ainda independentemente de prazo, quando demonstrar defeitos de fabricação ou de execução no ato da entrega oela contratada, devendo substituir, corrigir, alterar, sempre que se mostrar necessário no prazo de até 05 (cinco) dias a contrar da notificação.

7.0.- SERÁ DEFERIDA CARONA NESTE CERTAME

7.1. A carona será permitida aos órgãos não participantes desta licitação compartilhada, desde que o interessado apresente justificativa para a adesão, demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados no mercado, mediante prévias consultas e aceitação do Órgão Gerenciador (Consórcio Público **CIMAG**) e do Detentor da Ata (fornecedor).

7.2. A carona terá limite por órgão ou entidade no percentual de até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo registrado na ata, no limite total de 2 (duas) vezes o quantitativo de cada item registrado na ata, conforme consta do Artigo 86 da Lei Federal de nº 14.133/2021.

7.3.O Artigo 6º da Lei 14.133/2021 em seu inciso XLV prevê que o Sistema de Registro de Preços é o conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos à prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras.

7.4.O Registro de Preços resta devidamente regulamentado através da Resolução/**CIMAG** de nº 021/2022, aprovada por unanimidade pela Assembleia Geral que é soberana.

7.5.O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso e o contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas, conforme disposto no Artigo 84º da Lei Federal de nº 14.133/2021.



000193
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G
CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro
CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais
Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: licitacao@cimag.org.br

001131
MUNICIPAL DE CAXAMBU
PROTOCOLO
GERAL EM
25/ABR/2021
000193

7.6. Conforme disposto no Parágrafo Único ao Artigo 84º da Lei Federal de nº 14.133/2021, os contratos oriundos da Ata de Registro de Preços, terão suas vigências estabelecidas em conformidade com as disposições nela contidas.

7.7. A existência de preços registrados não obriga a firmar contratações que deles poderão advir, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

7.8. Foi ainda observado e cumprido neste certame o aviso prévio de manifestação de Registro de Preços para outros órgãos e entidades da administração pública, tudo na forma do disposto no Caput do Artigo 86º da Lei Federal de nº 14.133/2021.

7.9. A modalidade de Pregão, está prevista no Inciso I do Artigo 28º da Lei Federal de nº 14.133/2021.

7.10. Neste certame, foi adotado a Modalidade de Pregão, por se tratar seu objeto de aquisição de **MÓVEIS ESCOLARES** com prazo de 08 (oito) dias úteis, sendo adotado o **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme disposto na Alínea "a", Inciso I do Artigo 55º da Lei Federal de nº 14.133/2021.

7.11. Conforme disposto nos § 4º do Artigo 17º da Lei Federal de nº 14.133/2021, este certame será realizado por meio eletrônico, ficando determinado pelo Consórcio Público **CIMAG** como condição de validade e eficácia, que todos os licitantes, pratiquem seus atos em formato eletrônico, outrossim será sempre priorizado o contraditório e a ampla defesa, quando poderão ser aceitos outros meios.

7.12. Conforme consta do Artigo 29º da Lei Federal de nº 14.133/2021, este Pregão seguirá o rito procedimental comum, a que se refere o Artigo 17º da Lei Federal de nº 14.133/2021, ou seja: Fase preparatória. Divulgação do Edital. Apresentação de Propostas e Lances, quando foro caso. Julgamento. Habilitação. Recursal. Homologação.

8.0. DA PROPOSTA COMERCIAL

8.1. O Pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério de "**MENOR PREÇO POR ITEM**", podendo encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G
CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro
CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais
Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: licitacao@cimago.org.br

000194
001132
g

mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital.

ESTA LICITAÇÃO É PELO MENOR PREÇO POR ITEM.

Deverá a proposta de preços conter a descrição detalhada do objeto, em conformidade com este Termo de Referência.

PROTÓCOLO
GERAL EM
23 ABR 2021
000194

8.2. No percentual proposto estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente para o fornecimento.

8.3. A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência deste instrumento, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto deste certame nos seus termos, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual.

8.5. Os preços ofertados serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.6. O prazo de validade da proposta será de 60 dias, a contar da data de sua apresentação.

8.7. Será desclassificada o licitante cuja proposta:

- a) Não atender às exigências deste Edital e de seus Anexos;
- b) Apresentar descontos baseados em outra proposta ou que contiver qualquer item condicionante para a entrega do objeto deste certamen.

8.8. Conforme disposto no Artigo 59º da Lei Federal de nº 14.133/2021, serão ainda desclassificadas as propostas :

- a) que contiverem vícios insanáveis;
- b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas neste edital;
- c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada quando exigido pelo Consórcio Público



000195
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS - A M A G / C I M A G

CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro

CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais

Telefone: (35) 3341-3500 - e-mail: licitacao@cimago.org.br

001133

CIMAG;

e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

9.0. - DOCUMENTOS EXIGIDOS NA HABILITAÇÃO

000195



9.1. Os documentos relativos à habilitação, dos senhores licitantes obrigatoriamente deverão ser anexados em local próprio dentro do sistema eletrônico, quando do cadastramento da proposta, tudo por meio eletrônico (upload), nos formatos (extensões), conforme regras de aceitação estabelecida pela plataforma.

9.2. Posterior certame será franqueada vista aos interessados e decorrido o prazo legal, será aberto o prazo para manifestação da intenção de interposição de recurso.

9.3. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro dos prazos e formalidades aqui estabelecidos, acarretará a desclassificação e/ou inabilitação da licitante, bem como as sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou proposta ou o lance subsequente.

9.4. A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.

9.5. Os documentos emitidos pela Internet poderão ser verificados e autenticados pelo Pregoeiro.

9.6. Não serão aceitas documentações mescladas (matriz e filial), salvo os documentos que sejam expedidos somente através do CNPJ da matriz, quando o caso, dentre outros quando autorizado por lei.

9.7. Conforme disposto no Artigo 64º da Lei Federal de nº 14.133/2021, posterior entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência para complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame e para atualização de documentos, cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas, ressalvadas aqueles casos amparados na Lei Complementar de nº 123/06 e posteriores alterações.

9.8. Conforme disposto nos § 1º do Artigo 64º da Lei Federal de nº 14.133/2021, o Pregoeiro, poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G
CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro
CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais
Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: licitacao@cimago.org.br

000196

001134

documentos e sua validade jurídica, na análise dos documentos de habilitação, mediante despacho fundamentado, registrado e acessível a todos, atribuindo-lhe eficácia para fins de habilitação e classificação.

000196
PROTÓCOLO
GERAL EM
25 ABR 2024

9.9. Conforme disposto nos § 2º do Artigo 64º da Lei Federal de nº 14.133/2021,

9.10. quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9.11 - A empresa vencedora, deverá apresentar os seguintes documentos

9.12 comprobatórios de habilitação e qualificação:

9.12.1. Os documentos relativos à habilitação, dos senhores licitantes deverão obrigatoriamente serem anexados em local próprio dentro do sistema eletrônico, quando do cadastramento da proposta, tudo por meio eletrônico (upload), nos formatos (extensões) "pdf", "doc", "xls", "png" ou "jpg", observado o limite de 6 Mb para cada arquivo, conforme regras de aceitação estabelecida pela plataforma do Consórcio Público **CIMAG**.

9.12.2. Franqueada vista aos interessados e decorrido o prazo legal e posterior declarado o vencedor, será aberto o prazo para manifestação da intenção de interposição de recurso.

9.12.3. Conforme consta da legislação vigente, o sistema eletrônico, somente abrirá a fase recursal, posterior declarado o licitante vencedor, outrossim, será sempre priorizado o contraditório e a ampla defesa, mesmo que por outros meios.

9.12.4. O não cumprimento do envio dos documentos nas formalidades deste edital, acarretará na desclassificação e/ou inabilitação da licitante, bem como as sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

9.12.5. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel, exceção, quando necessária diligência.

9.12.6. A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela

000197



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G
CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro
CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais
Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: licitacao@cimago.org.br

autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.

001135

9.13 - A empresa vencedora na sessão de lances, ou aquela que apresentar menor preço, ou maior desconto, conforme o caso, deverá apresentar os seguintes documentos comprobatórios de habilitação e qualificação:

10.12.1 - Para Habilitação Jurídica:

10.12.2. - Registro comercial, no caso de empresa individual.

10.12.3 - Ato constitutivo (estatuto ou contrato social em vigor), devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais (empresariais), e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios da eleição dos atuais administradores.

10.12.4- Cédula de identidade do Administrador da Empresa, conforme contrato social;

10.12.5 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.12.6 - Declaração sobre Empregado Menor, conforme disposto no Inciso VI do Artigo 68º da Lei Federal de nº 14.133/2021 e inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.

10.12.7. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, emitida pelo Tribunal de Contas da União, emitida no site: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/> - onde deverão constar como resultado da consulta NADA CONSTA.

10.13 - Para Qualificação Econômico-Financeira:

10.13.1 - Certidão negativa de falência ou recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo Cartório de Distribuição da sede da licitante.

10.14 - Para Regularidade Fiscal:

10.14.1 - Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda.

10.14.2 - Inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e

000197
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO MINGO
PROCOLO
25, ABR, 2024



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G

CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro

CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais

Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: licitacao@cimag.org.br

compatível com o objeto deste edital.



10.14.3- Certificados de regularidade de situação perante o FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

10.14.4. - Certidões de regularidade de situação para com as Fazendas: Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal do domicílio/sede da licitante.

10.15 – Para Regularidade Fiscal Trabalhista:

10.15.1 – Certidão negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

10.16.- Para Qualificação Técnica

10.16.1. A Qualificação Técnica será comprovada mediante a apresentação de atestado(s) fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão para o fornecimento.

10.16.2. Apresentar 01 (um) ou mais atestados de capacidade técnica expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados na entidade profissional competente, que comprovem que a empresa tenha comercializado e fornecido objeto semelhante ao objeto licitado.

10.16.3. Declaração formal de disponibilidade de recursos humanos e materiais, equipamentos e ferramentais necessários ao cumprimento do objeto desta licitação.

10.16.13. Poderão ser solicitadas(s) cópia(s) de contrato(s), atestado(s), declaração(ões) ou outros documentos idôneos que comprove(m) as informações dos atestados apresentados, por meio de diligências.

10.16.14. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial.

10.16.15. Os documentos de Habilitação deverão estar com prazo vigente, não havendo prazo nos documentos os mesmos serão considerados válidos se emitidos em até 180 dias.

10.16.16. A Pregoeira reserva-se o direito de solicitar da licitante, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já

000199



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G

CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro

CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais

Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: licitacao@cimag.org.br



001137

entregues, fixando-lhe prazo para atendimento.

10.16.17.A falta de qualquer dos documentos exigidos no edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, salvo motivo devidamente justificado e aceito pela pregoeira.

9. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

9.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmada a Ata de Registro de Preços, Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

9.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços e o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital. Conforme consta do § 1º do Artigo 90º da Lei federal de nº 14.133/2021, o prazo acima poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada e desde que o motivo apresentado seja aceito pelo Consórcio Público **CIMAG**.

9.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 dias, a contar da data de seu recebimento.

9.4. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração

9.5. O Aceite do instrumento implica no reconhecimento de que:

b) A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos.

c) A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

9.6. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G
CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro
CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais
Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: licitacao@cimago.org.br

000200

001138

PROTOKOLO
GERAL EM

25-ABR-2024

do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 03/2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522/2002, consulta prévia ao CADIN.

9.7. Na assinatura da Ata de Registro de Preços e do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

9.8. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

9.9. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar a ata de registro de preços e os contratos dela oriundos, o Consórcio Público **CIMAG**, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços, nas formas do disposto no §4º do Artigo 90º da Lei Federal de nº 14.133/2021.

9.10. Conforme disposto no Parágrafo Único do Artigo 48º da Lei Federal de nº 14.133/2021, durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, devendo essa proibição constar expressamente no edital de licitação.

9.11 Conforme disposto no §5º do Artigo 90º da Lei Federal de nº 14.133/2021, a recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata e o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo Consórcio Público **CIMAG**, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e a sujeitara às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante, quando esta for exigida.

9.12. Conforme disposto no Caput do Artigo 96º da Lei Federal de nº 14.133/2021, a critério do Consórcio Público **CIMAG** ou dos Órgãos Participantes, em cada caso, poderá ser exigida, mediante previsão no edital, prestação de garantia as contratações de obras, serviços e fornecimentos, cabendo ao contratado optar pelas modalidades de caução em dinheiro, seguro-

000201

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G

CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro

CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais

Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: licitacao@cimag.org.brMUNICIPAL DE CAXAMBU
PROTOKOLO
GERAL EM
25/ABR/2021

01135

000201

garantia e ou fiança bancária emitia por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo **BACEN**.

9.13. Conforme disposto no Caput do Artigo 98º da Lei Federal de nº14.133/2021, e quando o caso, a garantia poderá ser de até 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, autorizada a majoração desse percentual para até 10% (dez por cento) desde que justificado mediante análise da complexidade técnica e dos riscos envolvidos.

9.14. Conforme disposto no Caput do Artigo 100º da Lei Federal de nº14.133/2021, a garantia, quando incidir será liberada e ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção ou culpa exclusiva da administração e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

9.15. Conforme disposto no Caput do Artigo 122º da Lei Federal de nº14.133/2021, na execução do contrato, o contratado poderá subcontratar parte da obra, do serviço ou do fornecimento, até o limite autorizado pelo Consórcio Público **CIMAG** de 25% (vinte e cinco por cento, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais.

9.16. Conforme disposto no Inciso I e Caput do Artigo 124º da Lei Federal de nº14.133/2021 os contratos firmados poderão ser alterados com as devidas justificativas, unilateral pelo Consórcio Público **CIMAG**, quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos e quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diluição quantitativa de seu objeto, nos limites de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato para obras, serviços e compras e de 50% (cinquenta por cento) no caso de reforma de edifício ou de equipamentos. Poderá também ser aditado bilateralmente para manter o equilíbrio econômico e financeiro inicial do contrato em casos de força maior, caso fortuito e fato do príncipe, em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a sua execução, conforme pactuado.

9.17. Conforme disposto no Caput do Artigo 129º da Lei Federal de nº14.133/2021, quando da alteração contratual para supressão de obras, bens e serviços, se o contratado já houver adquirido os materiais e os colocado no local dos trabalhos, estes deverão ser pagos pelo Município Utilitário, pelos custos de aquisição regularmente comprovados e monetariamente reajustados, podendo ainda caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.

9.18. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início do fornecimento, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G

CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro

CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais

Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: licitacao@cimaga.org.br

execução do objeto contratado.

000202
PROTÓCOLO
GERAL EM
25/03/2025
001140

9.19.A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

10- DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

14.1. Firmar os Contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços diretamente com a empresa detentora.

14.2. Efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições ora estipuladas.

14.3. Prestar todos os esclarecimentos necessários para o fornecimento objeto desta contratação.

14.4. Comunicar à empresa contratada, por escrito, a respeito da supressão ou do acréscimo previsto neste contrato, encaminhando o respectivo termo aditivo para ser assinado.

15. DEVERÁ A CONTRATADA:

15.1. Responsabilizar-se pela perfeita execução do fornecimento.

15.3 Participar de reuniões programadas pelo **CIMAG**;

15.4. Assumir, automaticamente, ao firmar o contrato, a responsabilidade exclusiva por danos causados ao **CIMAG** e aos Municípios ou a terceiros, inclusive por acidentes com ou sem mortes, em consequência de falhas na execução do fornecimento, decorrentes de culpa ou dolo de qualquer de seus empregados ou prepostos;

15.5. Arcar com todos os tributos que incidirem sobre o contrato ou atividades que constituem seu objeto.

15.6. Responsabilizar-se pelo Controle de Qualidade do fornecimento executado.

16- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

16.1. Compete à **CONTRATANTE:**

a) Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.



000203
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G
CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro
CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais
Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: licitacao@cimago.org.br

001141
MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PROTOCOLO
29 JUN, 2024
000203

- b) Tomar as medidas necessárias quanto ao fiel recebimento do objeto desta licitação.
- c) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.
- d) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no fornecimento prestado, para que seja reparado ou corrigido.
- e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.
- f) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da aquisição, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.
- g) Firmar os Contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços / Contrato Master, diretamente com a empresa detentora.
- h) Prestar todos os esclarecimentos necessários para o fornecimento objeto da contratação.
- i) Zelar pela boa qualidade do fornecimento, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações, quando for o caso.
- j) Indicar funcionário para fiscalizar a execução do Contrato.
- k) Comunicar à empresa contratada, por escrito, a respeito da supressão ou do acréscimo previsto neste contrato, encaminhando o respectivo termo aditivo para ser assinado.

17- COMPETE A CONTRATADA

- a) Efetuar a entrega do objeto deste certame, de acordo com as condições e prazos propostos, e demais especificações constantes deste Termo de Referência.
- b) Substituir, obrigatoriamente, o produto que não atender as exigências de qualidade para utilização.
- c) Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação até o cumprimento total do contrato.



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G

CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro
CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais

Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: licitacao@cimago.org.br

000204

PROTOCOLADO
GERAL EM
25/ABR/2024
000204
001142

- d) Fornecer o objeto e acompanhá-los até final instância, efetivando, todas as providências processuais e/ou administrativas previstas no ordenamento jurídico, observadas as condições aqui assumidas.
- e) Manter as condições de regularidade durante toda a vigência do contrato.
- f) Facultar ao Consórcio Público **CIMAG** o direito de exercer a fiscalização, garantido a correta execução dos serviços.
- g) Apresentar ao Fiscal das aquisições, bem como quaisquer outros documentos que digam respeito ao fornecimento.
- h) Responsabilizar-se integralmente pela qualidade e valores do fornecimento, nos termos da legislação vigente e regras previstas no Termo de Referência e Edital.
- i) Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos e informações solicitados, respondendo prontamente às reclamações formuladas e também as solicitações diversas, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da comunicação do Fiscal.
- j) Responder por quaisquer prejuízos que comprovadamente causem ao patrimônio da CONTRATANTE, ou a terceiros, pelo fornecimento, inclusive decorrentes de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente.
- k) Fornecer o objeto deste certame em estrita obediência as normas legais vigentes.

18- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

18.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei Federal de nº 14.133/2021, a Contratada que:

- I- Der causa à inexecução parcial ou total do contrato.
- II- Deixar de entregar os documentos exigidos no certame.
- III- Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.
- IV- Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta.



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G
CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro
CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais
Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: licitacao@cimago.org.br

001143

V- Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

VI- Apresentar declaração ou documentação falsa.

VII- Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.

VIII- Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer

natureza. IX- Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

X- Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

18.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

I- Advertência por escrito, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízo significativo para a Contratante.

II- Multa de até 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o máximo de 5% (cinco por cento) sobre a parcela em atraso, em decorrência de atraso injustificado no adimplemento do objeto.

III- Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado no caso de inadimplemento total do contrato.

IV- Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

V- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

18.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal de nº 14.133/2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

18.4. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da contratante, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.



000205



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G
CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro
CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais
Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: licitacao@cimag.org.br

000206
001144

000206
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU
PROCOLO
GERAL EM
25 ABR 2024
ORDEN

18.5. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

18.6. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o órgão poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

18.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade da conduta do infrator, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

18.8. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no órgão Oficial de Imprensa do órgão contratante.

19- PARA FORNECIMENTO DOS PRODUTOS PREVISTOS NESTE EDITAL DEVERÁ:

19.1. A CONTRATADA deverá responder pelas despesas relativas a frete, encargos trabalhistas, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas em razão do fornecimento objeto deste registro.

19.2. A CONTRATADA deverá responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar aos Municípios ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente, de outras cominações contratuais e/ou legais a que estiver sujeita.

19.3. A CONTRATADA deverá tomar conhecimento das obrigações constantes da Ata de Registro de Preços.

19.4. O Consórcio Público **CIMAG** e os Municípios participantes desta Licitação Compartilhada não aceitarão, sob nenhum pretexto, a transferência da responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

19.5. A CONTRATADA deverá substituir às suas expensas, o material rejeitado por desconformidade com o previsto no Edital, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

19.6. A Empresa deverá dar garantia dos móveis, de no mínimo 12 (doze) meses,



000007
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G
CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro
CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais
Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: licitacao@cimago.org.br

001145
J

e ainda independentemente de prazo, quando demonstrar defeitos de fabricação ou de execução na entrega e montagem, devendo substituir, corrigir, alterar, sempre que se mostrar necessário no prazo de até 05 (cinco) dias a contar da notificação.

21- DO VALOR.

21.1. O valor de referência para o fornecimento objeto deste Termo de Referência é de R\$ 146.827.541,90 (cento e quarenta e seis milhões, oitocentos e vinte e sete mil, quinhentos e quarenta e um reais e noventa centavos), que representa o total estimativo deste certame – Registro de Preços-. Pelo período de 12 a 24 meses.

POR SE TRATAR DE MERO REGISTRO DE PREÇOS, OS VALORES SÃO ESTIMATIVOS, PODENDO OU NÃO SER UTILIZADOS PELOS MUNICÍPIOS, DE CONFORMIDADE COM A CONVENIÊNCIA ADMINISTRATIVA, EXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DISPONIBILIDADE DE RECURSOS FINANCEIROS.

21.2. Referidos percentuais estimativos acima foram informados pelos Prefeitos dos Municípios acima mencionados em Assembleia Geral do Consórcio.

21.3. Referidos percentuais são meramente estimativos, pois tratando-se referido certame de mero “ Registro de Preços”, inexistente a obrigatoriedade de aquisição.

22 – DO PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DOS CONTRATOS

22.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no Art. 84º da Lei Federal de nº 14.133/2021.

22.2. Os contratos decorrentes da ata de registro de preços terão sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas, conforme disposto no Parágrafo Único do Artigo 84º da Lei Federal de nº 14.133/2021.

22.3 A despesa referente ao fornecimento será empenhada na dotação orçamentária dos
ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

22.4.A Entrega deverá ser de até 10 (dez) dias, a contar da ordem de fornecimento.

22.5.Quando da encomenda, cada Município deverá indicar o local de entrega e

000207
PROTECTORA MUNICIPAL DE CAXAMBU
PROTOKOLO
GERAL EM
25 ABR 2024



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G
CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro
CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais
Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: licitacao@cimago.org.br

000208 01146



montagem.

23- DA OBRIGATORIEDADE NO FORNECIMENTO

23.1. A PROPONENTE VENCEDORA deverá responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar aos Municípios ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente, de outras cominações contratuais e/ou legais a que estiver sujeita.

23.2. A PROPONENTE VENCEDORA deverá tomar conhecimento das obrigações constantes da Ata de Registro de Preços.

23.3. O Consórcio e os Municípios não aceitarão, sob nenhum pretexto, a transferência da responsabilidade da PROPONENTE VENCEDORA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

24- DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

24.1. Conforme disposto no Caput do Artigo 4º da Lei Federal de nº 14.133/2021, aplicam-se a licitações e contratos disciplinados por esta lei as disposições constantes dos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar de nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

24.2 – O tratamento diferenciado conferido às empresas de pequeno porte, às microempresas de que tratam a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações pela Lei 147/2014, Lei Federal 11.488, de 15 de junho de 2007, deverá seguir o procedimento descrito a seguir:

24.3 – Os licitantes deverão indicar no sistema eletrônico de licitações, antes do encaminhamento da proposta eletrônica de preços, a sua condição de microempresa, empresa de pequeno porte.

24.4 – Ao final da sessão pública de disputa de lances, o sistema eletrônico detectará automaticamente as situações de empate a que se referem os §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores.

24.5 – Considera-se empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, quando esta for proposta de licitante não enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte.



600209
CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G

CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro

CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais

Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: licitacao@cimag.org.br

001147
MUNICIPAL DE CAXAMBU
PROTOCOLO
GERAL EM
25 ABR 2025
000209

24.6. – Não ocorre empate quando a detentora da proposta mais bem classificada possuir a condição de microempresa, empresa de pequeno porte. Nesse caso, o pregoeiro convocará a arrematante a apresentar os documentos de habilitação, na forma legal.

24.7. – Caso ocorra à situação de empate, o pregoeiro convocará o representante da empresa de pequeno porte, da microempresa mais bem classificada, imediatamente e por meio do sistema eletrônico, a ofertar lance inferior ao menor lance registrado para o ITEM no prazo de cinco minutos.

24.8. – Caso a licitante convocada não apresente lance inferior ao menor valor registrado no prazo acima indicado, as demais microempresas, empresas de pequeno porte que porventura possuam lances ou propostas deverão ser convocadas, na ordem de classificação, a ofertar lances inferiores à menor proposta.

24.9. – A microempresa, empresa de pequeno porte que primeiro apresentar lance inferior ao menor lance ofertado na sessão de disputa será considerada arrematante pelo pregoeiro, que encerrará a disputa do ITEM na sala virtual, e que deverá apresentar a documentação de habilitação e da proposta de preços, conforme disposto neste edital.

24.10– O não oferecimento de lances no prazo específico destinado a cada licitante produza preclusão do direito de apresentá-los. Os lances apresentados em momento inadequado, antes do início do prazo específico ou após o seu término serão considerados inválidos.

24.11. – Caso a proposta inicialmente mais bem classificada, de licitante não enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte, seja desclassificada pelo pregoeiro, por desatendimento ao edital, essa proposta não é mais considerada como parâmetro para o efeito do empate de que trata esta cláusula.

24.12. – Para o efeito do empate, no caso da desclassificação de que trata o item anterior, a melhor proposta passa a ser a da próxima licitante não enquadrada como microempresa, empresa de pequeno porte.

24.13. – No caso de o sistema eletrônico não convocar automaticamente a microempresa, empresa de pequeno porte, o pregoeiro o fará através do “chat de mensagens”.

24.14 – O julgamento da habilitação das microempresas, empresas de



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICROREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G

CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro

CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais

Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: licitacao@cimac.org.br



pequeno porte obedecerá aos critérios gerais definidos neste edital, observadas as particularidades de cada pessoa jurídica e a Lei Complementar de nº 123/06 e alterações pela Lei Federal 147/2014.

24.15 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às microempresas, empresas de pequeno porte um prazo adicional de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, contados a partir da notificação da irregularidade pelo pregoeiro. O prazo de 05 (cinco) dias úteis poderá ser prorrogado por igual período se houver manifestação expressa do interessado antes do término do prazo inicial, tudo na forma do disposto no § 1º do Artigo 43º da Lei Complementar 123/06, com alteração pela Lei Complementar de nº 155/2016.

24.16. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, conforme disposto no § 2º do Artigo 43º da Lei Complementar de nº 123/06 e posteriores alterações.

24.17. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para a comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, conforme disposto no Caput do Artigo 43º da Lei Complementar de nº 123/06 e posteriores alterações.

24.18. As certidões que não possuem especificação a respeito do prazo de validade serão aceitas com até 60 (sessenta) dias da data de sua expedição.

25- DO SEGURO GARANTIA DA CONTRATAÇÃO QUANDO EXIGIDA

25.1. Conforme disposto no Artigo 96 da Lei Federal de nº 14.133/2021, a critério da autoridade competente, em cada caso, poderá ser exigida, mediante previsão no edital, prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e fornecimentos.

25.2. Conforme disposto no § 1º do Art. 96º Lei Federal de nº 14.133/2021, caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

I - Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.